

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Segunda-Feira, 30 de Outubro de 2017 Nº 27134

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 1.228, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS compete planejar, desenvolver, implantar e coordenar projetos, programas e ações de prevenção do uso de substâncias e produtos psicoativos; formular, implementar e avaliar diretrizes e políticas que garantam os princípios fundamentais básicos da cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando à melhoria da qualidade de vida e da vulnerabilidade social; supervisionar, coordenar e promover políticas de emprego e mão de obra; promover a integração entre os órgãos e parceiros com instituições públicas, privadas, governamentais e não governamentais, a fim de alcançar resultado de interesse público voltado para as ações da Secretaria; realizar estudos e executar projetos específicos e especiais na sua área de atuação; fomentar, implantar e coordenar as políticas públicas estaduais relativas aos programas, projetos e ações da Secretaria; promover a inclusão social, a assistência integral e as ações voltadas às famílias que vivem em situação de pobreza; proporcionar cidadania e inclusão social aos beneficiários dos programas sociais; realizar ações estruturantes, emergenciais e sustentáveis de combate à fome; consolidar o direito à assistência social em todo o território mato-grossense; estabelecer uma sólida rede de proteção e promoção social que quebre o ciclo de pobreza e promova a conquista da cidadania nas comunidades mato-grossenses; desenvolver ações voltadas à inserção na vida econômica e social das pessoas portadoras de quaisquer deficiências, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades.


Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Estadual do Trabalho - CETEB
- 3 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA
- 3 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

4 - Conselho Estadual de Juventude - CONJUV

5 - Comissão Intergestores Bipartite - CIB

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
- 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania e Assuntos Comunitários
- 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social
- 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 3 - Unidade Setorial de Correição
- 4 - Ouvidoria Setorial

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Administração Sistêmica
 - 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1 - Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 1.2.1 - Gerência de Convênios e Prestação de Contas
 - 1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.3.1 - Gerência de Contratos e Aquisições
 - 1.3.2 - Gerência de Protocolo e Arquivo
 - 1.3.3 - Gerência de Transporte
 - 1.3.4 - Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços
 - 1.3.5 - Gerência de Tecnologia da Informação
 - 1.4 - Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 1.4.1 - Gerência Financeira
 - 1.4.2 - Gerência Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Trabalho e Qualificação Profissional
 - 1.1 - Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego e Qualificação Profissional
 - 1.1.1 - Gerência de Intermediação de Mão de Obra
 - 1.1.2 - Gerência do Seguro Desemprego
- 2 - Superintendência de Promoção a Cidadania
 - 2.1 - Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania
- 3 - Superintendência do Programa Ganha Tempo
 - 3.1 - Gerência do Ganha Tempo
- 4 - Superintendência de Gestão, Programas e Serviços Socioassistenciais
 - 4.1 - Gerência de Proteção Social Básica
 - 4.2 - Gerência de Proteção Social Especial
 - 4.3 - Gerência de Vigilância Socioassistencial
 - 4.4 - Gerência de Gestão do Trabalho

5 - Superintendência de Renda e Cidadania

6 - Coordenadoria do Pró Família

7 - Gerência de Inclusão Sócio-Produtiva

8 - Gerência de Integração

9 - Gerência de Acesso a Serviços

10 - Coordenadoria de Cadastro Único e Benefícios

11- Superintendência de Acolhimento Social

12- Superintendência de Juventude

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1 - Unidade Regional do SINE de Rondonópolis

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistemática.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no item 1 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Trabalho e Emprego.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 2,3 e 12 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Cidadania e Assuntos Comunitários.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9,10 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 10 Incumbe ao Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.118, de 21 de julho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 17 de Outubro de 2017.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA						
1. Conselho Estadual do Trabalho - CETEB						
2. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA						
3. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS						

4. Conselho Estadual de Juventude - CONJUV						
5. Comissão Intergestores Bipartite - CIB						
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR						
1. Gabinete do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social						
- Secretário	DGA-1	1	-			
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania e Assuntos Comunitários						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO						
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER						
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI						
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1			
3. Unidade Setorial de Correição						
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-			
4. Ouvidoria Setorial						
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR						
1. Gabinete de Direção						
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			
2. Unidade de Assessoria						
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-			
- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	12	-			
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-			
- Assistente de Direção	DGA-10	-	10			
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA						
1. Superintendência de Administração Sistêmica						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.1.1. Gerência de Gestão de Pessoas						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.2.1 Gerência de Convênios e Prestação de Contas						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
- Pregoeiro	DGA-6	-	1			
1.3.1 Gerência de Contratos e Aquisições						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.3.2 Gerência de Protocolo e Arquivo						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.3.3 Gerência de Transporte						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.3.4 Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.3.5 Gerência de Tecnologia da Informação						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.4 Coordenadoria Financeira e Contábil						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.4.1 Gerência Financeira						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.4.2 Gerência Contábil						
- Gerente	DGA-8	1	-			

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Trabalho e Qualificação Profissional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego e Qualificação Profissional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Intermediação de Mão de Obra			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência do Seguro Desemprego			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Promoção a Cidadania			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência do Programa Ganha Tempo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	-
3.1 Gerência do Ganha Tempo			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Gestão, Programas e Serviços Socioassistenciais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Gerência de Proteção Social Básica			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Proteção Social Especial			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Gerência de Vigilância Socioassistencial			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4 Gerência de Gestão do Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Renda e Cidadania			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6. Coordenadoria do Pró Família			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Gerência de Inclusão Sócio-Produtiva			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Gerência de Integração			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Gerência de Acesso a Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Coordenadoria de Cadastro Único e Benefícios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Acolhimento Social			
- Superintendente	DGA-4	1	-
12. Superintendência de Juventude			
- Superintendente	DGA-4	1	-
SUBTOTAL		89	12
TOTAL		101	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	1	-
DGA 4	11	-
DGA 5	11	-
DGA 6	18	2
DGA 7	0	-
DGA 8	31	-
DGA 9	8	-
DGA 10	0	10
SUBTOTAL		12
TOTAL		101

DECRETO Nº 1.238, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o exercício do poder de polícia previsto no art. 3º, II, da Lei Estadual nº 8.031, de 17 de dezembro de 2003, disciplina a dosimetria do valor da multa nos Autos de Infração lavrados no âmbito do órgão estadual de proteção e defesa do consumidor - PROCON-MT, previstos na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 426790/2017, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; no art. 35, alínea "e", do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e na Lei Estadual nº 8.031, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O exercício do poder de polícia previsto no art. 3º, II, da Lei Estadual nº 8.031, de 17 de dezembro de 2003, e a dosimetria do valor da multa fixado no Auto de Infração no âmbito do órgão estadual de proteção e defesa do consumidor - PROCON-MT, por infrações à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, seguirá os parâmetros e critérios fixados neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, APREENSÃO, CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Art. 2º A fiscalização das relações de consumo de que trata a Lei Federal nº 8.078, de 11.09.1990, o Decreto Federal nº 2.181, de 20.03.1997, e este Decreto será exercida em todo o território do Estado de Mato Grosso pelo órgão estadual de proteção e defesa do consumidor - PROCON-MT, por meio dos Fiscais de Defesa do Consumidor, oficialmente credenciados mediante cédula de identificação fiscal, de modo a proteger os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, nos tratados e convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, na legislação interna ordinária e nos regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes.

Art. 3º O Fiscal de Defesa do Consumidor, regularmente em serviço, ao deparar com irregularidades cometidas por fornecedores de serviços ou produtos que causam dano ou perigo de dano à coletividade, adotará as medidas administrativas necessárias para fazer cessar aquela situação prejudicial aos interesses dos consumidores, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 4º O Fiscal de Defesa do Consumidor poderá lavrar Auto de Constatação, a fim de estabelecer a situação real de mercado, em determinado lugar e momento, obedecido o procedimento adequado, que poderá ser convertido em Auto de Infração, conforme previsto na Lei nº 8.031, de 17 de dezembro de 2003, ou arquivado em 30 (trinta) dias.

Art. 5º Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor será lavrado auto de infração e instaurado o processo administrativo.

§ 1º A apreensão de bens, quando necessária, terá, dentre outras, as seguintes finalidades:

I - constituir prova administrativa, que perdurará até decisão definitiva ou;

II - assegurar a aplicação de medida cautelar, entre outras situações, quando os produtos:

- a) estiverem com o prazo de validade vencido;
- b) encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- c) revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam;
- d) possuírem conteúdo líquido inferior às indicações constantes

do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

e) não oferecerem a segurança que deles legitimamente se espera, levando-se em consideração: sua apresentação, o uso e os riscos que razoavelmente deles se espera e a época em que foram colocados em circulação.

§ 2º O processo administrativo tratado neste Decreto, inicia-se com a lavratura do auto de infração, salvo na hipótese de aplicação de medidas administrativas cautelares previstas no art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90, e art. 18 do Decreto nº 2.181/97, sendo as diligências fiscalizatórias, a exemplo de autos de constatação, apreensão e notificação, atos de mera averiguação sem constituir gravame e, por isso, prescindem de qualquer defesa.

§ 3º A instauração de processo administrativo por Auto de Infração não implica, salvo aplicação de medida cautelar, em qualquer efeito à pessoa do autuado até a decisão final.

Art. 6º Os autos de infração, apreensão, constatação e notificação deverão ser impressos em 3 (três) vias, numerados em série e preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emenda, bem como conter a identificação, endereço e assinatura do fiscalizado, o local de sua lavratura, data e hora, a identificação e assinatura do Fiscal, seu cargo e o número de sua matrícula funcional, e ainda:

I - no auto de infração:

a) a narração dos fatos que constituem a conduta infratora, podendo ser feita de forma sucinta quando houver remissão ao auto de constatação ou outra peça onde a conduta esteja descrita de forma detalhada;

b) a remissão às normas pertinentes, à infração e à sanção aplicável;

c) no caso de penalidade pecuniária, o valor da multa, acompanhado da memória de cálculo e do documento de arrecadação, com a intimação do autuado para efetuar o pagamento voluntário, no prazo de 10 (dez) dias, caso em que será beneficiado com o desconto previsto no art. 21 deste Decreto;

d) quando for aplicável a sanção de contrapropaganda, as diretrizes básicas do conteúdo da mesma, de forma a atender o comando do § 1º, do art. 60, da Lei Federal nº 8.078/90, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do art. 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal, além da possibilidade de aplicação de multa cominatória;

e) quando for aplicável a sanção de interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade, suspensão temporária de atividade ou suspensão do fornecimento do produto ou serviço, de forma cautelar, obrigatoriamente deverá constar a duração da medida e da exigência a ser cumprida, se cabível, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do art. 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal, além da possibilidade de aplicação de multa cominatória e;

f) o prazo e o local para apresentação da defesa.

g) a designação do órgão julgador e respectivo endereço.

II - no auto de apreensão:

a) a descrição e a quantidade dos bens apreendidos;

b) a indicação e assinatura do depositário, quando houver necessidade.

c) as razões e os fundamentos da apreensão;

d) o local onde o produto ficará armazenado;

e) a quantidade da amostra colhida para análise, se for o caso;

f) as proibições contidas no § 1º do artigo 21 do Decreto Federal nº 2.181/97.

III - no auto de constatação:

a) a narração dos fatos verificados pelo Fiscal de Defesa do Consumidor:

IV - no auto de notificação, que poderá conter alternativa ou cumulativamente:

a) a requisição de informações e documentos, nos termos do § 4º, do art. 55, da Lei Federal nº 8.078/90;

b) a determinação com a descrição das exigências para adequação do fiscalizado às normas de proteção e defesa do consumidor, quando a notificação for utilizada para realização de fiscalização preventiva.

§ 1º O auto de constatação poderá conter os itens mencionados nas alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo.

§ 2º Os bens apreendidos para o fim previsto no art. 6º, § 1º, II, deste Decreto, a critério do Fiscal de Defesa do Consumidor, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, caso em que o auto de apreensão deverá conter, além dos requisitos previstos no *caput* e inciso II deste artigo, a qualificação e a assinatura do fiel depositário nomeado, bem como a advertência de que fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração e remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

§ 3º Quando necessário, para a comprovação da infração, os autos serão acompanhados de laudo pericial.

Art. 7º. Os Autos de Constatação e de Apreensão e Termo de Depósito serão lavrados pelo Fiscal de Defesa do Consumidor que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovada a irregularidade ou constatado o fato.

Art. 8º Sem prejuízo de qualquer meio de prova, a Administração Pública poderá, a fim de materializar a irregularidade, se utilizar de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico.

Art. 9º O recebimento do Auto de Infração constitui notificação, para os fins do artigo. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, e instaura o contraditório, assegurando-se ao autuado a ampla defesa.

§ 1º Em caso de recusa do fiscalizado em assinar os autos de infração, de apreensão, de constatação e de notificação, o Fiscal de Defesa do Consumidor neles consignará o fato, remetendo-os ao autuado por via postal, com aviso de recebimento ou outro procedimento equivalente, tendo todos os mesmos efeitos do *caput* deste artigo.

§ 2º Quando o auto de infração for lavrado fora do estabelecimento autuado, o seu recebimento por qualquer das modalidades de notificação previstas na forma do art. 23 deste Decreto, terá o mesmo efeito de assinatura do autuado mencionado no *caput* do art. 6º.

Art. 10 A assinatura no recebimento dos Autos de Infração, de Constatação, de Notificação e de Apreensão e Termo de Depósito, por parte do autuado, não implica em confissão.

Art. 11 As irregularidades formais poderão ser supridas ou convalidadas a juízo da Administração Pública, desde que, sem prejuízo à ampla defesa do infrator e à regularidade do procedimento sancionatório.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS PARA DOSIMETRIA DO VALOR DA MULTA ADMINISTRATIVA, NOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 12 O valor da pena de multa será fixado de acordo com a gravidade da infração, com a vantagem auferida e com a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90 e deste Decreto.

§ 1º Fixada a pena base nos termos do *caput* deste artigo, serão, em seguida, consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, do art. 24 e seguintes, do Decreto Federal nº 2.181/97, e deste Decreto.

§ 2º No concurso de práticas infrativas, será aplicada a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

§ 3º No caso de concurso de infratores, a cada um deles será aplicada pena graduada de conformidade com sua condição econômica, nos termos deste Decreto.

Art. 13 A gravidade da infração está relacionada com a sua natureza e potencial ofensivo, sendo classificada em 4 (quatro) grupos assim definidos:

I - Infrações classificadas no grupo I:

1) ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (art. 31, CDC);

2) deixar de fornecer, prévia e adequadamente, ao consumidor,

nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52, CDC);

3) omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial (art. 33, CDC);

4) promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor, de maneira fácil e imediata, não a identifique como tal (art. 36, CDC);

II - Infrações classificadas no grupo II:

1) ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos consumidores (art. 31, CDC);

2) expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I, CDC);

3) expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados ou nocivos à vida ou à saúde (art. 18, § 6º, II, CDC);

4) deixar de cumprir a oferta suficientemente precisa, publicitária ou não, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48, CDC);

5) redigir instrumento de contrato que regule relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46, CDC);

6) impedir, dificultar ou negar, no prazo legal de arrependimento, a desistência contratual e a devolução dos valores recebidos quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49, CDC);

7) deixar de entregar termo de garantia, devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do artigo 50 da Lei Federal nº 8.078/90;

8) deixar de fornecer manual de instrução, instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, CDC);

9) redigir contrato de adesão em termos obscuros e com caracteres não-ostensivos e ilegíveis, dificultando a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º, CDC);

10) redigir sem destaque cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo a sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º, CDC);

III - Infrações classificadas no grupo III:

1) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, em desacordo com aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (arts. 18, § 6º, II, e 39, VIII, CDC);

2) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou com vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20, CDC);

3) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em quantidade inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou da mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19, CDC);

4) deixar de empregar, no fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto, componentes de reposição originais, adequados e novos ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21, CDC);

5) deixar de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22, CDC);

6) deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32, CDC);

7) impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43, CDC);

8) manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas, divergentes da proteção legal (art. 43, CDC);

9) elaborar cadastros de consumo com dados irreais ou imprecisos (art. 43, § 1º, CDC);

10) deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitado por ele (art. 43, § 2º, CDC);

11) deixar de corrigir a inexatidão de dados e cadastros quando solicitado pelo consumidor e de comunicar, no prazo legal, a alteração aos eventuais destinatários (art. 43, § 3º, CDC);

12) fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º, CDC);

13) deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único, CDC), ou deixar de informá-los ao Procon Estadual quando notificado para tanto (art. 55, § 4º, CDC);

14) promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37, CDC);

15) condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos (art. 39, I, CDC);

16) recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes (art. 39, II, CDC);

17) enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço (art. 39, III, CDC);

18) prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, IV, CDC);

19) exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V, CDC);

20) executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes (art. 39, VI, CDC);

21) repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos (art. 39, VII, CDC);

22) recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais (art. 39, IX, CDC);

23) elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, CDC);

24) deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério (art. 39, XII, CDC);

25) aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido (art. 39, XIII, CDC);

26) deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40, CDC);

27) deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 41, CDC);

28) submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42, CDC);

29) inserir cláusula abusiva no instrumento de contrato (art. 51, CDC);

30) exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º, CDC);

31) deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, § 2º, CDC);

32) inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53, CDC);

33) descumprir notificação do Órgão de Defesa do Consumidor para prestar informações sobre questões de interesse do consumidor (art. 55, § 4º, CDC).

IV - Infrações classificadas no grupo IV:

1) colocar no mercado de consumo, ou ser responsável pela colocação, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança (art. 10, CDC);

2) deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços

potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança (art. 9º, CDC);

3) deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores, mediante anúncios publicitários, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço de que o fornecedor obteve conhecimento após a sua introdução no mercado de consumo (art. 10, § 1º, CDC);

4) permitir o ingresso em estabelecimentos comerciais ou de serviços de um número maior de consumidores que o fixado pela autoridade administrativa como máximo (art. 39, XIV, CDC).

Art. 14 As infrações não previstas nos grupos I, II, III e IV do artigo anterior serão classificadas no grupo I, ressalvada a classificação diversa definida em ato normativo pelo dirigente do órgão estadual de proteção e defesa do consumidor (Procon-MT).

Art. 15 Com relação à vantagem, serão consideradas as seguintes situações:

- vantagem não apurada ou não auferida;
- vantagem apurada.

Art. 16 A condição econômica do infrator será aferida por meio de sua receita mensal média.

§ 1º Para o cálculo da receita média será considerada receita bruta obtida pelo infrator no exercício imediatamente anterior ao da infração, podendo ser estimada ou arbitrada na hipótese de falta ou inaceitabilidade das informações prestadas pelo infrator.

§ 2º A receita bruta poderá ser comprovada, conforme o caso, com a apresentação da Guia de Informação e Apuração de ICMS, da Declaração de Arrecadação do ISS, do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), da Declaração de Imposto de Renda ou do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (DARF SIMPLES).

§ 3º Quando o infrator exercer atividade de fornecimento de produto e serviço será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida em ambas as atividades.

§ 4º A receita bruta será a correspondente ao do estabelecimento onde ocorrer a infração. Se infração da mesma natureza for verificada em mais de um estabelecimento do fornecedor, serão computados as respectivas receitas líquidas para a definição de sua condição econômica.

Art. 17 A dosimetria da pena de multa será feita em duas etapas: primeiramente, proceder-se-á à fixação da pena-base, e, em seguida, efetuar-se-á a adição e/ou subtração dos montantes referentes às circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 18 A pena-base será apurada com base nos fatores indicados no art. 13 deste Decreto (natureza da infração, vantagem auferida e condição econômica do infrator), observando-se a seguinte fórmula:

$$[(\text{REC}/12) \times 0,01 \times \text{NAT} \times \text{VAN}] + \text{PE} = \text{MULTA-BASE}$$

REC = Receita bruta

PE = Fator fixo de cálculo, definido pelo Porte econômico do fornecedor

NAT = Natureza da infração

VAN = Vantagem

§ 1º O porte econômico do fornecedor (PE) será determinado em razão de seu faturamento bruto, obedecendo-se à classificação adotada pelo Fisco (micro - até R\$ 240.000,00; pequeno - de R\$ 240.001,00 a R\$ 2.400.000,00; médio - de R\$ 2.400.001,00 a R\$ 12.000.000,00; e grande - acima de R\$ 12.000.001,00) e atribuindo-se a cada uma delas um fator fixo de cálculo, a saber:

- Micro - fator 220;
- Pequeno - fator 440;
- Médio - fator 1000;
- Grande - fator 5000;

§ 2º O fator de cálculo referente à natureza da infração (NAT) será o correspondente ao do grupo em que a infração estiver classificada:

Grupo NAT

I 1;

II 2;

III 3;

IV 4.

§ 3º Em relação à vantagem, serão utilizados dois fatores de cálculo: Vantagem não apurada ou não auferida - fator 1; Vantagem auferida - fator 2

§ 4º Nos casos em que a fórmula de cálculo identificada no *caput* deste artigo gerar multa em valor inferior ou superior aos limites definidos pelo Código de Defesa do Consumidor, prevalecerão os limites da lei.

Art. 19 As circunstâncias agravantes e atenuantes estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Federal nº 2.181, de 20.03.1997, implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, calculados sobre a pena-base, respeitados sempre os limites mínimo e máximo do valor da multa, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.

Art. 20 Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos.

Art. 21 Os cálculos necessários à aplicação das multas serão realizados por planilha eletrônica mensal a ser divulgada pelo PROCON-MT.

Art. 22 O valor da multa, respeitados os limites do art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90, será reduzido nos seguintes casos:

a) **30% (trinta por cento)** do seu valor, caso ocorra o pagamento à vista após o recebimento do auto de infração, no prazo de vencimento do documento de arrecadação;

b) **20% (vinte por cento)** do seu valor, caso ocorra o pagamento parcelado, após o recebimento do auto de infração, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário.

§ 1º O parcelamento da multa somente poderá ser realizado na hipótese da alínea "b".

§ 2º Na hipótese de mera impugnação da condição econômica ou do cálculo do valor da multa, os prazos das alíneas "a" e "b" contar-se-ão a partir da decisão desta impugnação, em caso de seu provimento.

§ 3º O previsto no *caput* deste artigo deverá ser informado ao infrator, na notificação do Auto de Infração.

CAPÍTULO III DA NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 23 O Fiscal de Defesa do Consumidor expedirá notificação ao fornecedor, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento, para efetivar o pagamento, impugnar a condição econômica ou o cálculo do valor da multa, ou apresentar, na forma do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, sua impugnação.

§ 1º A notificação realizada através da entrega de uma via do Auto de Infração ao atuado, far-se-á:

I - pessoalmente ao infrator, ao seu representante legal, ao mandatário ou ao preposto;

II - por carta registrada ao infrator, ao seu representante legal, ao mandatário ou ao preposto, com aviso de recebimento (AR);

III - por correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outro meio, desde que fique confirmada, inequivocamente, a entrega da comunicação ao destinatário.

§ 2º Quando o fornecedor, seu mandatário ou preposto não

puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital a ser afixado nas dependências do PROCON-MT, em lugar público, pelo prazo de 10 (dez) dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

Art. 24. Na peça de defesa deverão ser indicadas:

I - o órgão julgador a quem é dirigida;

II - a qualificação completa do peticionário (infrator);

III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

IV - as provas que lhe dão suporte.

§ 1º A defesa poderá ser exercida pessoalmente ou por meio de advogado.

§ 2º Quando o infrator for pessoa jurídica e a defesa for apresentada por seu representante legal, mandatário ou preposto, estes deverão comprovar a sua legitimidade para o ato.

Art. 25 O fornecedor comunicará ao PROCON-MT as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 No âmbito de sua competência o dirigente do órgão estadual de proteção e defesa do consumidor poderá baixar normas administrativas visando um bom andamento das atividades do órgão.

Art. 27 Aplica-se, no que couber nas questões pertinentes ao parcelamento e cobrança das multas aplicadas aos fornecedores, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 3.571/04, alterado pelo Decreto nº 6.570/2005.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 1.239, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade se promoverem ajustes nas disposições que regem o uso de documentos fiscais eletrônicos pelo Microempreendedor Individual - MEI;

DECRETA:

Art. 1º Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o § 5º-B ao artigo 216 das disposições permanentes, conforme segue:

Art. 216 (...)

(...)

§ 15-B A opção pelo uso da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme previsto no inciso III do § 15 do artigo 325 destas disposições permanentes, implicará ao Microempreendedor Individual - MEI a vedação para uso da Nota Fiscal Avulsa, de que trata este artigo, ainda que emitida eletronicamente, nos termos da legislação complementar editada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(...)."

II - acrescentado o § 15-B ao artigo 325 das disposições permanentes, conferindo-lhe a seguinte redação:

Art. 325 (...)

(...)

§ 15-B A opção pelo uso da NF-e, conforme previsto no inciso III do § 15 deste artigo, implicará ao Microempreendedor Individual - MEI a vedação para uso da Nota Fiscal Avulsa, de que trata o artigo 216 deste regulamento, ainda que emitida eletronicamente, nos termos da legislação complementar editada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.240, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 488143/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial**, a ser realizada nos dias 29 a 30 de novembro de 2017, na cidade de Cuiabá/MT, com o tema "O Brasil na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento".

Parágrafo único. A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário de Estado de Justiça e

Direitos Humanos e, em sua ausência ou impedimento, pelo Superintendente de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Compete aos municípios do Estado convocar as respectivas etapas da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º As etapas municipais ou regionais da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão até a data de 30 de setembro de 2017.

§ 2º As conferências de que trata o *caput* poderão ser precedidas de conferências municipais ou regionais.

Art. 3º O Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e editado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 1.241, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a redação do Art. 2º do Decreto nº 1.014, de 24 de maio de 2017, que "Convoca a XII Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 522009/2017,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 1.014, de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A XII Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Cuiabá/MT, no período de 31 de outubro a 1º de novembro de 2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DECRETO Nº 1.242, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP a medalha: "MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 626527/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a medalha: "**Mérito da Segurança Pública**", destinada a reconhecer pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras, que, no desempenho de suas funções, tenham se destacado, contribuindo direta ou indiretamente, para o crescimento e fortalecimento da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Medalha do Mérito da Segurança Pública será concedida mediante decreto do Governador do Estado, por proposta do Secretário de Estado de Segurança Pública, após aprovação pelo Conselho composto pelas seguintes autoridades:

- I - Secretário de Estado de Segurança Pública - Presidente;
- II - Secretário Executivo de Segurança Pública - Membro;
- III - Secretário Adjunto de Inteligência de Segurança Pública - Membro;
- IV - Secretário Adjunto de Integração Operacional de Segurança Pública - Membro;
- V - Comandante Geral da Polícia Militar - Membro;
- VI - Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar - Membro;
- VII - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - Membro;
- VIII - Diretor Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica - Membro;
- IX - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Secretário do Conselho.

Parágrafo único. O Secretário do Conselho organizará local adequado para que sejam arquivados os documentos atinentes aos trabalhos do Conselho, que vão desde a seleção, publicação e arquivo dos agraciados, para que a qualquer momento possam ser consultados.

Art. 3º Compete ao Conselho:

- I - analisar a documentação de todos os indicados para receberem a homenagem, aprovando ou rejeitando as proposições de concessão da Medalha que lhe forem apresentadas;
- II - criar o regimento interno que regule seus trabalhos;
- III - apresentar ao Governador do Estado, o processo de cassação das medalhas daqueles que tenham por suas ações ou omissões, tornado-se indignos de permanecerem com a referida condecoração, tudo isso notadamente comprovado documentalmente, ofertando o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, para que em se confirmando a indignidade, possa ser revogado o ato e cancelado o

nome, ficando o número vago na relação numérica no livro de registro dos agraciados.

Parágrafo único. As deliberações a que se refere o inciso I deste artigo serão tomadas em unanimidade.

Art. 4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, entre os dias 1º e 10 de dezembro de cada ano, mediante convocação de seu presidente.

§ 1º O Conselho poderá reunir-se, extraordinariamente, em qualquer época, por convocação de seu presidente.

§ 2º As sessões do Conselho serão secretariadas pelo Secretário do Conselho, o qual registrará tudo em ata com a assinatura de todos os membros.

Art. 5º Os membros do Conselho não serão remunerados e os serviços serão considerados relevantes.

Art. 6º A proposição de concessão da medalha deverá conter os dados completos da pessoa ou entidade a ser agraciada, com a indicação dos serviços prestados à comunidade mato-grossense relevantes ao crescimento e fortalecimento da Segurança Pública, bem como das condecorações que lhe tenham sido outorgados.

Art. 7º O Diploma de concessão será assinado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. Não terá limite quantitativo de distribuição de medalhas aos agraciados, podendo o Conselho fixar o limite quantitativo do número de agraciados durante os anos que se sucederem.

Art. 8º A Medalha do Mérito da Segurança Pública será cunhada em metal dourado com dimensões máximas de 42mm x 37mm, toda esmaltada, segundo modelo anexo e terá as seguintes características:

I - a Medalha terá a forma de **Escudo Francês** e ficará suspensa por uma alça horizontal, por onde passará uma fita de gorgurão de seda, lotada em fundo Branco, com três (03) listras verticais em Verde, Amarelo e Azul, conforme as cores da Bandeira do Estado de Mato Grosso; do mesmo sentido e largura;

II - no seu anverso ao centro e inserida no escudo terá a **Estrela de cinco pontas, representando o Guia de Segurança**, flanqueada por **Ramos que representam a premiação às vitórias diante das adversidades**, em sua parte superior, terá a inscrição "**Mérito da Segurança Pública**", e na parte inferior a inscrição "**Mato Grosso**";

III - no seu verso será inserido, ao centro, o Brasão do Estado de Mato Grosso e abaixo as Inscrições "**Governo do Estado de Mato Grosso e Segurança Pública**".

Art. 9º No traje diário, os agraciados poderão usar na lapela, como distintivo da Medalha, uma roseta nas cores da fita e os militares, a barreta nas mesmas cores.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Estado de Segurança Pública a organização do evento, bem como, a adoção das providências necessárias à expedição do diploma e insígnia, após aprovação pelo Conselho e da autorização do Governador do Estado.

Art. 10 A entrega da Medalha do Mérito da Segurança Pública será feita em solenidade pública, no dia 19 de dezembro de cada ano, data da assinatura da Lei nº 2.090, que criou a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no ano de 1963.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a entrega poderá ser feita em qualquer outra data, previamente fixada pelo Conselho "*ad referendum*" do Governador do Estado.

Art. 11 As despesas com confecção das medalhas e os diplomas correspondentes, serão realizadas com recursos próprios da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio Fonte 240 e Elemento de Despesa 032, ou aquele que os substituir.

Art. 12 Fica revogado o Decreto nº 3.043 de 08 de dezembro de 2010.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública



As cores da faixa representam a bandeira nacional, simbolizando o céu, as florestas e as riquezas da nação.



A medalha tem a cor dourada, transmitindo simbologia da conquista, do sucesso e da realização.



A estrela de 5 pontas destaca todos os sentidos do homem em prol do trabalho e do bem-comum.



Os ramos que adornam a estrela, representam a vitória.



No verso da medalha temos o brasão do Estado de Mato Grosso, que dá o aval institucional a premiação.



DECRETO Nº 1.243, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Cláudia/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 547914/2017, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

Considerando o contido no Decreto nº 076, de 25 de Setembro de 2017, do Prefeito do Município de **Cláudia/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 076, de 25 de Setembro de 2017, do Prefeito Municipal de **Cláudia/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 458, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 3.690.283,00 (três milhões e seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e três reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2816	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	3.690.283,00
TOTAL		3.690.283,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2816					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.690.283,00	
TOTAL GERAL:											3.690.283,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2816					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	691	403	2149	9900	Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa. - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	342.763,59
TOTAL FISCAL:											342.763,59
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											342.763,59

PROCESSO : 2816					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	101	CD	NO	342.000,00
						F	339000000	101	OD	NO	313.200,00
27	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	553.417,81
						F	339000000	101	CD	NO	269.000,00
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	592.959,62

						F	335000000	101	OD	NO	409.480,61
						F	339000000	101	OD	NO	283.619,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	310.000,00
						F	339000000	101	OD	NO	273.842,37
TOTAL FISCAL:											3.347.519,41
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.347.519,41

ANEXO III	2816	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
Processo:											
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2816	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)										210,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)										210,00
Processo:	2816	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2816	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2816	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
PAOE:	2149 - Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Empreendimento fomentado (Percentual)										15,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento fomentado (Percentual)										15,00
Processo:	2816	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)										74,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)										74,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.061.076,23 (dois milhões e sessenta e um mil e setenta e seis reais e vinte e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2756	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1.888.840,95
2800	06101 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	36.000,00
2806	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	136.235,28
TOTAL		2.061.076,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2756					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	2169	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	1.599.540,95	
20	608	382	2184	9900	Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	52.300,00	
20	608	382	2186	9900	Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar - ESTADO	F	444000000	131	OD	NO	50.000,00	
20	608	382	3177	9900	Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis - ESTADO	F	449000000	131	RCC	NO	112.000,00	
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	75.000,00	
PROCESSO : 2800					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	124	361	3208	0600	Construção da nova sede - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	CD	NO	36.000,00	
PROCESSO : 2806					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	136	OD	NO	136.235,28	
TOTAL GERAL:											2.061.076,23	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2756					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	130.490,00
20	608	382	2164	9900	Promoção da Agroecologia e da Produção Orgânica na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	75.814,75
						F	449000000	131	OD	NO	18.165,50
20	608	382	2166	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Avicultura Tipo Caipira na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	1.620,00
20	608	382	2186	9900	Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar - ESTADO	F	334000000	131	OD	NO	84.855,30
						F	449000000	131	OD	NO	21.800,00
20	608	382	2187	9900	Promoção das Cadeias de Produção Florestal Extrativista e da Sociobiodiversidade na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	8.010,00
						F	449000000	131	OD	NO	140.000,00
20	608	382	3177	9900	Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis - ESTADO	F	339000000	131	RCC	NO	27.470,00

20	608	382	3178	9900	Implementação do Plano Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	152.911,98
						F	449000000	131	OD	NO	6.000,00
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	131	RCC	NO	111.691,69
20	692	383	2156	9900	Apoio à revitalização das feiras livres - ESTADO	F	444000000	131	OD	NO	124.634,92
						F	449000000	131	RCC	NO	26.943,77
20	692	383	2159	9900	Operacionalização de Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	123.433,04
						F	449000000	131	OD	NO	835.000,00
TOTAL FISCAL:											1.888.840,95
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.888.840,95
PROCESSO : 2800					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	124	361	3208	0600	Construção da nova sede - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	240	CD	NO	36.000,00
TOTAL FISCAL:											36.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											36.000,00
PROCESSO : 2806					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	136.235,28
TOTAL FISCAL:											136.235,28
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											136.235,28

ANEXO III		2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
Processo:		2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PAOE:		2169 - Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Agricultor familiar assistido(Unidade)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Agricultor familiar assistido(Unidade)								5.200,00	
Processo:		2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PAOE:		2184 - Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Agricultor familiar assistido(Unidade)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Agricultor familiar assistido(Unidade)								7.287,00	
Processo:		2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PAOE:		2186 - Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Agricultor familiar assistido(Unidade)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Agricultor familiar assistido(Unidade)								500,00	
Processo:		2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PAOE:		3177 - Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Sistema implantado(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Sistema implantado(Percentual)								25,00	
Processo:		2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PAOE:		3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Agricultor familiar assistido(Pessoa)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Agricultor familiar assistido(Pessoa)								2.400,00	
Processo:		2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PAOE:		2156 - Apoio à revitalização das feiras livres						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Feira revitalizada(Unidade)								1,00	

Meta Física Neste Processo:	Feira revitalizada(Unidade)		24,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2159 - Operacionalização de Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Central de comercialização em funcionamento(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Central de comercialização em funcionamento(Unidade)		1,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2164 - Promoção da Agroecologia e da Produção Orgânica na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		0,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2166 - Promoção da Cadeia Produtiva da Avicultura Tipo Caipira na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		16,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2186 - Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		500,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2187 - Promoção das Cadeias de Produção Florestal Extrativista e da Sociobiodiversidade na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		120,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		0,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3177 - Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema implantado(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema implantado(Percentual)		25,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3178 - Implementação do Plano Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Plano implementado(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Plano implementado(Percentual)		1,00
Processo:	2756	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		2.400,00
Processo:	2800	Unidade Orçamentária:	06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	3208 - Construção da nova sede	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Sede construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída(Unidade)		1,00
Processo:	2800	Unidade Orçamentária:	06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	3208 - Construção da nova sede	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL

Meta Física:	Sede construída(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída(Unidade)			1,00
Processo:	2806	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2806	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 460, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2805	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	113.000,00
TOTAL			113.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO JAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2805					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	111	DO	NO	113.000,00	
TOTAL GERAL:											113.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2805					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	410	3323	0600	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	CD	NO	113.000,00
TOTAL FISCAL:											113.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											113.000,00

ANEXO III	2805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Processo:			
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2805	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Medição entregue(Unidade)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Medição entregue(Unidade)		11,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 461, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.253.775,96 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2817	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.253.775,96
TOTAL		4.253.775,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2817					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	311	OD	NO	4.253.775,96	
TOTAL GERAL:											4.253.775,96	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III	2817	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Processo:			
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		206,99
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		69,69

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 462, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.656.805,01 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinco reais e um centavo), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2859	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.656.805,01
TOTAL		1.656.805,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2859					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	110	OD	NO	1.656.805,01	
TOTAL GERAL:											1.656.805,01	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2859					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0700	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	110	OD	NO	1.656.805,01
TOTAL FISCAL:											1.656.805,01
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.656.805,01

ANEXO III	2859	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
Processo:											
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.						Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE			
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)										
Processo:	2859	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.						Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE			
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 463, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2645	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	30.000,00
2751	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	731.000,00
2769	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	38.000,00
TOTAL		799.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2645					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00	
PROCESSO : 2751					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	340.000,00	
20	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	391.000,00	
PROCESSO : 2769					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	38.000,00	
TOTAL GERAL:											799.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2645					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											30.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											30.000,00
PROCESSO : 2751					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	501.000,00
TOTAL FISCAL:											501.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											501.000,00
PROCESSO : 2751					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	339000000	100	OD	NO	47.133,17
						F	339100000	100	OD	NO	866,83
						F	449000000	100	OD	NO	2.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 2751					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	355	3063	9900	Realização e participação de eventos de educação e conscientização para prevenção e combate à corrupção - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	22.855,55
04	122	355	3071	9900	Realização da semana internacional de combate à corrupção - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	71.068,40
04	122	355	3080	9900	Ampliação da Participação e Controle Social - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	6.076,05
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 2751					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	80.000,00
TOTAL FISCAL:											80.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											80.000,00
PROCESSO : 2769					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	38.000,00
TOTAL FISCAL:											38.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											38.000,00

ANEXO III	2645	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Processo:			
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	2645	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1.500,00
Processo:	2751	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2751	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2751	Unidade Orçamentária:	04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2751	Unidade Orçamentária:	04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2751	Unidade Orçamentária:	17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2751	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	3063 - Realização e participação de eventos de educação e conscientização para prevenção e combate à corrupção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Percentual)		100,00
Processo:	2751	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	3071 - Realização da semana internacional de combate à corrupção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		1,00
Processo:	2751	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	3080 - Ampliação da Participação e Controle Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Canal estruturado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Canal estruturado(Percentual)		100,00
Processo:	2769	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	2769	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		30.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 464, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2780	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2780					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											100.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Processo:	2780		
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		34,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 465, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.089.180,00 (um milhão e oitenta e nove mil e cento e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2745	17303	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	1.089.180,00
TOTAL			1.089.180,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) nº 01/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	609	216	2403	9900	Prevenção e erradicação da febre aftosa - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	432.900,00	
20	609	216	2414	9900	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	656.280,00	
TOTAL GERAL:											1.089.180,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	Processo:	Unidade Orçamentária:
2745		17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2403 - Prevenção e erradicação da febre aftosa	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade) 13.600,00	
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade) 13.600,00	
Processo:	2745	Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2414 - Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Boiada e veículo fiscalizados (Unidade) 90.000,00	
Meta Física Neste Processo:	Boiada e veículo fiscalizados (Unidade) 90.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 466, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 3.300.000,00(três milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2794	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	3.300.000,00
TOTAL		3.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2794					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	421	410	4490	9900	Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	3.300.000,00	
TOTAL GERAL:											3.300.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2794					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	50.000,00
						F	335000000	101	OD	NO	200.000,00
22	661	385	2148	9900	Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	150.000,00
						F	339000000	101	OD	NO	1.042.174,30
22	691	385	2144	9900	Promoção das atividades produtivas do Estado para atração de investimentos - INVEST MT - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	900.000,00
22	691	385	3163	9900	Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	600.000,00
23	691	384	3134	9900	Ampliação de Centros de Atendimento ao Empresário- CAE - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	212.122,45
23	691	403	2149	9900	Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa. - ESTADO	F	339000000	101	CD	NO	145.703,25
TOTAL FISCAL:											3.300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.300.000,00

ANEXO III	2794	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
Processo:											
PAOE:	4490 - Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Alimentação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Alimentação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2794	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)										1,00
Processo:	2794	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
PAOE:	2144 - Promoção das atividades produtivas do Estado para atração de investimentos - INVEST MT							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)										1,00
Processo:	2794	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								

PAOE:	2148 - Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Indústria diversificada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Indústria diversificada(Percentual)		50,00
Processo:	2794	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	2149 - Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento fomentado (Percentual)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento fomentado (Percentual)		15,00
Processo:	2794	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	3134 - Ampliação de Centros de Atendimento ao Empresário- CAE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAE ampliado(Unidade)		66,00
Meta Física Neste Processo:	CAE ampliado(Unidade)		66,00
Processo:	2794	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	3163 - Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Modelo desenvolvido(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo desenvolvido(Percentual)		40,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 467, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 497.340,69 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1982	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	319.000,00
2822	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	165.662,82
2869	06101 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	12.677,87
TOTAL		497.340,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1982					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
17	512	391	5147	0200	Apoio aos municípios com vistas à ampliação da oferta de sistemas de Resíduos Sólidos - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	319.000,00	

PROCESSO : 2822					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0500	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	165.662,82
PROCESSO : 2869					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	Manutenção de serviços administrativos gerais - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	12.677,87
TOTAL GERAL:											497.340,69

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1982					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	119.000,00
15	451	390	5168	9900	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											319.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											319.000,00

PROCESSO : 2822					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1820	0600	Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	131	OD	NO	88.224,04
15	451	390	3109	0600	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	131	OD	NO	77.438,78
TOTAL FISCAL:											165.662,82
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											165.662,82

PROCESSO : 2869					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	124	361	3207	9900	Consolidação do Sistema de Correição do Poder Executivo - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	11.698,17
						F	339100000	100	OD	NO	979,70
TOTAL FISCAL:											12.677,87
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											12.677,87

ANEXO III			
Processo:	1982	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		8,91
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		15,00
Processo:	1982	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		100,00
Processo:	2822	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		7,00
Processo:	2822	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1820 - Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Edificação pública construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Unidade)		0,50
Processo:	2822	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Processo:	2869	Unidade Orçamentária:	06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2869	Unidade Orçamentária:	06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	3207 - Consolidação do Sistema de Correição do Poder Executivo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		40,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 468, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.250.749,56 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2716	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	45.000,00
2844	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	534.200,00
2873	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	755.801,56
2881	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	60.000,00
2890	05101 CASA MILITAR	45.748,00
2898	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	810.000,00
TOTAL		2.250.749,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2716					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	15.000,00
PROCESSO : 2844					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
12	368	398	2217	0400	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	207.000,00
12	368	398	2228	9900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	130.000,00
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	147.200,00
PROCESSO : 2873					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	444100000	100	EPI-RC	NO	724.400,00
10	301	077	2510	9900	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) - ESTADO	S	444100000	100	EPI-RC	NO	31.401,56
PROCESSO : 2881					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	10.000,00
PROCESSO : 2890					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101 - CASA MILITAR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	45.748,00
PROCESSO : 2898					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	129	369	2266	9900	Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	810.000,00
TOTAL GERAL:											2.250.749,56

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2716					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	4343	0500	Construção de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	15.000,00
TOTAL FISCAL:											45.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											45.000,00
PROCESSO : 2844					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	334000000	100	EPI-RC	NO	49.200,00
						F	444000000	100	EPI-RC	NO	207.000,00

12	368	398	2217	1200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	48.000,00
						F	444000000	100	EPI-RC	NO	130.000,00
TOTAL FISCAL:											534.200,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											534.200,00
PROCESSO : 2873				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	076	3343	9900	Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde - ESTADO	S	339000000	100	EPI-RC	NO	655.801,56
						S	449000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											755.801,56
TOTAL GERAL:											755.801,56
PROCESSO : 2881				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	4343	9900	Construção de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	10.000,00
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00
PROCESSO : 2890				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05101 - CASA MILITAR							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	12.943,60
						F	449000000	100	OD	NO	32.804,40
TOTAL FISCAL:											45.748,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											45.748,00
PROCESSO : 2898				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	129	369	3276	9900	Instituição do risco fiscal por descumprimento de obrigação tributária - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	810.000,00
TOTAL FISCAL:											810.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											810.000,00

ANEXO III	2716	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:			
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)		210,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)		210,00
Processo:	2716	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Processo:	2716	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		74,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		74,00
Processo:	2716	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4343 - Construção de espaços esportivos e de lazer	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		1,00
Processo:	2844	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	2844	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	2844	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		98,00
Processo:	2844	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	2844	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	2844	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	2844	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	2873	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com serviço reorganizado(Percentual)		60,00
Meta Física Neste Processo:	Município com serviço reorganizado(Percentual)		54,00
Processo:	2873	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		20,00
Processo:	2873	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)		0,90
Processo:	2881	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)		210,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)		210,00
Processo:	2881	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Processo:	2881	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)		210,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)		210,00
Processo:	2881	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4343 - Construção de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		3,00
Processo:	2890	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2890	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2898	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2266 - Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)		98,00
Processo:	2898	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3276 - Instituição do risco fiscal por descumprimento de obrigação tributária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Contribuintes registrados no CCE alcançados por ação do FISCO(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Contribuintes registrados no CCE alcançados por ação do FISCO(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 469, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 247.425,85 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1371	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	130.000,00
2472	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	117.425,85
TOTAL		247.425,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1371					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	5168	0700	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	130.000,00	
PROCESSO : 2472					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	117.425,85	
TOTAL GERAL:											247.425,85	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1371					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	1613	0600	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - REGIÃO VI - SUL	F	334000000	100	EPI-RC	NO	130.000,00	
TOTAL FISCAL:											130.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											130.000,00	
PROCESSO : 2472					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	338	1291	0800	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO VIII - OESTE	F	445000000	100	EPI-RC	NO	117.425,85	
TOTAL FISCAL:											117.425,85	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											117.425,85	

ANEXO III		1371		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
Processo:		1371		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:		5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais			Regional: 0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:		Equipamento público entregue(Unidade)			8,00	
Meta Física Neste Processo:		Equipamento público entregue(Unidade)			8,00	
Processo:		1371		Unidade Orçamentária: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:		1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer			Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Entidade incentivada (Unidade)			1,00	
Meta Física Neste Processo:		Entidade incentivada (Unidade)			1,00	
Processo:		2472		Unidade Orçamentária: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:		1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer			Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Entidade incentivada (Unidade)			210,00	
Meta Física Neste Processo:		Entidade incentivada (Unidade)			210,00	

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 21.185/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **438329/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 19.753/2017, de 15.08.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **EDMILSON ALVES OLIVEIRA SANTOS**, RG nº 4266024/SSP/GO, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.186/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **654335/2015**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, o Sr **CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO**, portador do RG nº 5.960.696/SSP/SP e do CPF nº 203.409.909-53, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "C", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 18 Anos, 05 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 01.02.1996 a 31.07.1996; 01.08.1996 a 06.04.2000 e 01.04.2003 a 30.10.2017, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.187/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **654333/2015**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª **MARIA ANALICE DE LIMA FERREIRA**, portadora do RG nº 301.970/SSP/MT e do CPF nº 270.245.711-87, no cargo de Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 21 Anos, 10 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, no período de 15.12.1995 a 30.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.188/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001 e suas alterações, com aplicação da Lei nº 10.050, de 07.01.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **477408/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr **OTONIEL RIBEIRO DE ARAUJO**, portador do RG nº 0632146-1/SSP-MT e do CPF nº 177.788.751-87, na Categoria Funcional de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "11", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 34 Anos, 08 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, no período de 23.02.1983 a 30.10.2017, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO N. 21.189/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **197252/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 17.409/2017, de 19.04.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **JANICE DALLA LIBERA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 1039500697/SSP/RS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 25 Anos, 11 Meses e 4 Dias de tempo de magistério..."

LEIA - SE:

"...contando com 26 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo de magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.190/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 498822/2017, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental nº 19.012/2017, publicado no Diário Oficial de 12/07/2017, que autorizou a cessão do servidor **ALEXANDRO DE JESUS BARBOSA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 105859/2, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho -MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.191/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 416860/2017, resolve cessar os efeitos a partir de 06 de agosto de 2017 do Ato nº 16.813/2017, publicado em 23/03/2017, que autorizou a cessão do servidor **ANTOINE DE ARRUDA SOUZA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 134886/2, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 21.192/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 446974/2017, resolve cessar os efeitos a partir de 09 agosto de 2017 do Ato nº Ato nº 17.254/2017 publicado em de 12/04/2017, que autorizou a cessão do servidor **GEONIR PAULO SCHNORR**, Analista Administrativo,

Matrícula Funcional nº 109235/8, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 21.193/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 431251/2017, resolve cessar os efeitos a partir de 27 de junho de 2017 do Ato nº 19.295/2017, publicado em 21 de julho de 2017, que autorizou a cessão do servidor **JOELSON DO NASCIMENTO PAULA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 41220/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.194/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 323698/2017, **resolve autorizar a cessão de ADRIANO MONTEIRO DA COSTA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 98483/3, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CARLOS FÁVORO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 21.195/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 277672/2017, **resolve autorizar a cessão de ALAIS SOARES BEARIZ**, Soldado, Matrícula Funcional nº 231223/1, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **18 de abril de 2017 a 31 de dezembro 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.196/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 346027/2017, **resolve autorizar a cessão de ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 75370/4, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 21.197/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 472668/2017, **resolve autorizar a cessão de ANTONIETA MÁRCIA REINERS GRIGGI**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 62957/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado - TCE**, pelo período de **01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 21.198/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 395678/2017, **resolve autorizar a cessão de CAMILA BERNAL BARRETO**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 217380/2, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA** pelo período de **01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.199/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 411563/2017, **resolve autorizar a cessão de CARINE MACHADO DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 203706/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** pelo período de **15 de setembro de 2017 a 14 de setembro 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 21.200/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 311586/2017, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional a cessão de CARLOS ALEXANDRE VITORINO**, Segundo Sargento, Matrícula Funcional nº 25453/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **09 de novembro de 2016 a 12 de abril de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.201/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 62492/2017 e 413522/2017 **resolve autorizar a cessão de CELIA REGINA SCHMIDT**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 250690/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **19 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.202/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353125/2017, **resolve autorizar a cessão de CELSO RIBEIRO FERNANDES**, Primeiro Sargento, Matrícula Funcional nº 43979/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza militar no **Gabinete de Governo**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.203/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 83855/2017, **resolve autorizar a cessão de CELSO PENTEADO DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 93195/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na 58ª Zona Eleitoral** no município de **Várzea Grande - MT**, pelo período de **04 de setembro de 2017 à 03 de setembro de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.204/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 311608/2017, **resolve autorizar a cessão de CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO DE BARROS**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 92184/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **09 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.205/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 271906/2017, **resolve autorizar a cessão do servidor CREDSON CARMO DE MELO ALMEIDA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 241059/1, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Procuradoria Geral da República, no município de Juína - MT**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


CARLOS FÁVARO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 21.206/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 336691/2017 e nº 353451/2017, **resolve autorizar a cessão de DELMA MORAIS DE BRITO**, Assistente do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 258267/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **24 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.207/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 26915/2017 e 400796/2017, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de EDSANTOS VIEIRA FERREIRA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 115437/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.208/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 342755/2017, **resolve autorizar a cessão de EJIANE DE SOUZA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 203959/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.209/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 424094/2017, **resolve autorizar a cessão de EMERSON JOSE SIGARINI**, Capitão, Matrícula Funcional nº 44210/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.210/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 463983/2017, **resolve autorizar a cessão** de **EUCLIDES LUIZ TOREZAN**, Cabo, Matrícula Funcional nº 98819/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar no **Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça**, pelo período de **22 de agosto de 2017 a 21 de agosto 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.211/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 30830/2017, **resolve autorizar a cessão** de **EULINDA DE CAMPOS LOPES**, Analista do Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 80361/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções no **Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, pelo período de **01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 21.212/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 613012/2016, **resolve autorizar a cessão** de **FABIANA DOMINGUES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 232245/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **23 de agosto de 2017 a 22 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.213/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 421268/2017, **resolve autorizar a cessão** de **FLÁVIO YOLANDO ALMERCE NUNES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 208112/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **02 de agosto de 2017 a 01 de agosto 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.214/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 413915/2017, **resolve autorizar a cessão de GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHÃES ALVES ALENCAR**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 140120/6, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, pelo período de **12 de julho de 2017 a 11 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 21.215/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 20696/2017, **resolve autorizar a cessão de GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 21264/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 06 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.216/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 310451/2017, **resolve autorizar a cessão de GRAZIELLY ERIKA BASÍLIA RONDINA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 136623/8, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN** pelo período de **19 de junho de 2017 a 18 de junho 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.217/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 202139/2017, 180595/2017 e 280066/2017, **resolve autorizar a cessão de IVONE BRUNK DE BITTENCOURT**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 232159/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **16 de junho de 2017 a 15 de junho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.218/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 374476/2017, **resolve autorizar a cessão de JHOMARA ALVES DA CRUZ**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 235639/14, lotada na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na 39ª Zona Eleitoral no Município de Cuiabá -MT, pelo período de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 21.219/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 644770/2016 e 149329/2017, **para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de JOÃO FERNANDO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 202147/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **04 de janeiro de 2017 a 23 de março de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

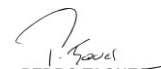


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.220/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 403798/2017, **resolve autorizar a cessão de JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 59674/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão




GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.221/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404425/2016, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de LUCAS MACIEL**, Primeiro Tenente, Matrícula Funcional nº 208117/2, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer função de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **09 de maio de 2016 a 08 de maio de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.222/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 39905/2017, **resolve autorizar a cessão de LUCIENE ALVES CASSIANO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 84642/2, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.223/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 421264/2017, **resolve autorizar a prorrogação da cessão de LUZINEIDE ANA SANTANA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 261033/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **22 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.224/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 277679/2017, **resolve autorizar a cessão de MANOEL MESSIAS LUCAS JUNIOR**, Cabo, Matrícula Funcional nº 107640/1, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **13 de abril de 2017 a 31 de dezembro 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.225/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 280486/2017, **resolve autorizar a cessão de MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 225986/3, lotado na Polícia Judiciária Civil- PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial de Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.226/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 473362/2017, **resolve autorizar a cessão de MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 227997/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A - MT PAR**, pelo período de **24 de agosto 2017 a 23 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 21.227/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 321242/2017, **resolve autorizar a cessão de MAURO GONÇALO DA SILVA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 72102/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza militar no **Ministério Público Estadual - MPE**, pelo período de **20 de junho de 2017 a 19 de junho 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.228/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 393723/2017, **resolve autorizar a cessão de PATRÍCIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 241295/1, lotada na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - MT**, pelo período de **20 de setembro de 2017 a 19 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 21.229/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 434919/2017, **resolve autorizar a cessão de RICARDO BUENO DE JESUS**, Major, Matrícula Funcional nº 114633/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **17 de outubro de 2017 a 16 de outubro 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.230/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252770/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ROGERIO MARCOS VELASCO**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 72392/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **21 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.231/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 99952/2017, **resolve autorizar**, para fins de regularização a **cessão** de **RONALDO ROQUE DA SILVA**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 74813/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de fevereiro de 2017 a 29 de julho de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.232/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 277879/2017, **resolve autorizar a cessão** de **SIONE EDEVIGES FERREIRA GUIMARAES**, Técnico de Apoio Educacional, Matrícula Funcional nº 205145/1, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


DOMINGOS SAVIO BOABAIND PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO Nº 21.233/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 400934/2017, **resolve autorizar a cessão** de **WANGLES DOS SANTOS LINO**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 74819/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **07 de julho de 2017 a 06 de julho de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.234/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 136778/2017, resolve conceder a **LEONARDO DE CARVALHO PEIXOTO**, Analista do Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 227296/1, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Direito, na Universidade de Marília/UNIMAR**, pelo período de **10 de março de 2017 a 09 de março de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 21.235/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 69201/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**, o Ato nº 11.212/2016, publicado no Diário Oficial de 08/06/2016, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **LUZIANE DE ABREU NACHBAR** Professora da Educação Profissional e Tecnológica, Matrícula Funcional nº 92250/6, lotado na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


DOMINGOS SAVIO BOABAIND PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação


ATO Nº 21.236/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 317226/2017, **resolve retificar** o Ato nº 17.328/2017, publicado no Diário Oficial de 13/04/2017, que autorizou a cessão de **SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 138536/3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEUDH para exercer suas funções no Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

Onde se lê: "...pelo período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018..."

Leia-se: "...pelo período de 24 de abril de 2017 a 28 de fevereiro de 2018..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.237/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 270915/2017, **resolve retificar** o Ato nº 20.126/2017, publicado no Diário Oficial de 29/08/2017 que autorizou a cessão de **WILMAR RODRIGUES**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 107326/2, lotado na Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Onde se lê: "... artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ênus para o órgão de origem."

Leia-se: "... artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ênus para o órgão de origem."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 21.238/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 561587/2017, **resolve tornar sem efeito** o Ato nº 20.940/2017, de 11 de outubro de 2017, publicado no D.O. da mesma data, à p. 7, que **autorizou** o servidor **PAULO DE CAMPOS BORGES JÚNIOR**, Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a se ausentar do País no período de 18 a 21 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.239/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5740172/2017 e seus apensos, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 03 a 14 de novembro de 2017, em viagem oficial à China:

- Lucas Barros Honório Silva - Secretário Adjunto de Indústria e Comércio da SEDEC;
- Roberto da Silva Vargas - Presidente da METAMAT;
- João Alexandre Gebara Júnior - Diretor de Prospecção e Projetos da DESENVOLVE MT;
- Luiz Artur de Oliveira Ribeiro - Advogado - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - de 03 a 15 de novembro de 2017, sem ônus para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.240/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5740172/2017 e seus apensos, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, em viagem oficial à Alemanha e Londres:

- Patrícia da Luz Lemos - Superintendente de Captação de Recursos do Gabinete de Desenvolvimento Regional - GDR - de 11 a 18 de novembro de 2017, sem ônus para o Estado.
- Marcela de Campos Lopes Gaiva - Assessora Especial II do Gabinete de Governo - GG, de 10 a 16 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.241/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5740172/2017, **resolve autorizar** o servidor **ALUISIO METELO JUNIOR** - Ten Cel PM a se ausentar do país no período de 12 a 17 de novembro de 2017, em viagem oficial à cidade de Bonn/Alemanha.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.242/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 578253/2017 e seus apensos, **resolve autorizar** os servidores da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, abaixo mencionados, a se ausentarem do país, no período de 11 a 17 de novembro de 2017, com a finalidade de participarem do evento: "Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP23", que será realizado na cidade de Bonn/Alemanha:

- Rogério Luiz Gallo - Procurador-Geral do Estado;
- Cláudio José de Assis Filho - Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.243/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1026/C.I.C.P./G.C.E./CORREGPM/2017, datado de 14 de setembro de 2017, e com base no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato nº 10.817, de 13 de maio de 2016, publicado no DOE da mesma data, à p. 18, instaurado em desfavor do Justificado Maj PM RR **EVANDRO MARCOLINO DA SILVA SOUZA**, conforme justificativas constantes no processo nº 524316/2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO**ATO Nº 21.244/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Recurso Administrativo junto ao Processo nº 615953/2016, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 215251/2015, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **FABIAN CARLOS RODRIGUES SILVA**, matrícula funcional nº 93715, RG. nº 10259040-SSP/MT e CPF. Nº 893.758.741-68, Agente do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, pela prática das infrações previstas nos artigos 143, I, II, III, VI, VII, IX e XI, 144, II, IX, XII, XV e XVI, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.245/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Recurso Administrativo junto ao Processo nº 1748/2017, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 215251/2015, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO**, matrícula funcional nº 43657, RG. nº 449510-SSP/MT e CPF. Nº 353.696.551-20, Agente do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, pela prática das infrações previstas nos artigos 143, I, II, III, VI, VII, IX e XI e 144, II, IX, XII, XV e XVI da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.246/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Recurso Administrativo junto ao Processo nº 20317/2017, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 215251/2015, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **LUIZ MAURO ROMÃO DA SILVA**, matrícula funcional nº 124873, RG. nº 736056-SSP/MT e CPF. Nº 459.861.901-10, Agente do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, pela prática das infrações previstas nos artigos 143, I, II, III, VI, VII, IX e XI e 144, II, IX, XII, XV e XVI, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.247/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CAMILA CAROLINE CECILIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 17 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.248/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **THAÍSA PIMPÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Assessora Chefe II, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 23 de outubro de 2017.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.249/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **HENRIETE INES CARVALHO SILVA ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução de Serviços Gerais, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 24 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.250/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA PAULA CARDOSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, Assessora Especial I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.251/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Administrativa do CERMAC, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 15 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.252/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **HUMBERTO LUIS BALHESTEIRO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.253/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **PATRICIA GONÇALVES DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.254/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANA CLARA SILVA DA COSTA MAGGIONI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento,

Nível DGA-8, de Gerente de Gestão do Trabalho, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.255/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ARIELI CARLA DE MORAES SANTANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Acesso a Serviços, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.256/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 21.151/2017 de exoneração da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, publicado no D.O.E. de 25 de outubro de 2017, pág. 03, com a seguinte redação:


Onde se lê:

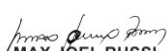
LEONARDO JÚNIOR ECCO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

Leia-se:

LEONARDO JUNIOR ECCO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4; a pedido.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.257/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 21.107/2017 de exoneração da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2017, pág. 26, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - Gerente do Conhecimento Ambiental, Nível DGA-8;

Leia-se:

GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA CASTILHO - Gerente do Conhecimento Ambiental, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.258/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato nº 18.663/2017, que Tornou Nulo o Termo de posse nº 081/2011 bem como Tornou sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 1.216/2011 publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2011, referente ao Concurso Público objeto do Edital 006/2009-SAD/MT para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial de Identificação Técnica - POLITEC, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão administrativa constante no Processo nº 435839/2016, resolve, declarar **NULO** o Ato de Posse consubstanciado no **Termo de Posse nº 081/2011**, bem como **TORNAR SEM EFEITO**, em parte, o Ato de Nomeação nº 1.216/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Março de 2011, o qual refere-se ao Concurso Público, para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, Edital 006/2009 - SAD/MT, para o candidato abaixo relacionado:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - QUÍMICA

Ampla concorrência

POLO: Cuiabá					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	323887	Andre Arantes Burgos	01-11-1971	03155149 CFQ/RJ	357.25

LEIA-SE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão administrativa constante no Processo nº 435839/2016, resolve, declarar **NULO** o Ato de Posse consubstanciado no **Termo de Posse nº 081/2011**, do servidor relacionado abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - QUÍMICA

Ampla concorrência

POLO: Cuiabá					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	323887	Andre Arantes Burgos	01-11-1971	03155149 CFQ/RJ	357.25

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.259/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato de Nomeação nº. 20.470/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de Setembro de 2017, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Edital 01/2011 - UNEMAT, do candidato, abaixo relacionado, que não compareceu no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e conforme Parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO					
POLO: SINOP/MT					
PERFIL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO SUPERIOR					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	POB=PF
45	166812	ALTIVO DE SOUZA E SOUZA	24/07/1978	66510980 - SSP/PR	51

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.260/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato de Nomeação nº. 20.326/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de Setembro de 2017, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, Edital 001/2013 - SAD/MT, do candidato nomeado que não compareceu no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e conforme Parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: PERITO OFICIAL CRIMINAL - BIOLOGIA/FARMÁCIA/QUÍMICA					
Município: CONFRESA					
CL	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	6998470	DENY BRUCE DE SOUSA SOBRINHO	04/01/1990	471975 DGPC GO	174

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.261/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 20508-70.2014.811.0041** - Juízo da Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, conforme Processo Administrativo nº 431618/2017, resolve **TORNAR SEM EFEITO, em parte**, o Ato Governamental nº 22.224/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2014, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 004/2009-SAD/MT, para provimento de cargo efetivo na Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: PROFESSOR DA EUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA					
Município: VÁRZEA GRANDE					
Perfil Profissional: Assistente Social					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
41	267769	ELVIS MARLON CORREA	11/10/1971	08366441-1 SSP/MT	61

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

NOMEAÇÃO

ATO Nº 21.262/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos processos nº 639244/2016, 556927/2017 e 562944/2017, tendo em vista o teor da decisão acautelatória proferida no *habeas corpus* nº 142.869/MT, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, comunicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Ofício nº 366/2017-2ªSec.Crim, **DETERMINA** o cumprimento da supracitada decisão judicial, procedendo-se à suspensão dos efeitos do Ato Governamental nº 17.441/2017, publicado no Diário Oficial do dia 19/04/2017, e a consequente **reintegração** do servidor **LAURÊNIO LOPES VALDERRAMAS**, matrícula funcional nº 122751, RG nº 10464308 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 044.143.208-52, ao cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.263/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FELISBERTO DE SOUZA CUPUDUNEPA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assuntos Indígenas, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.264/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **IVANY ANTUNES DOS REIS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 13 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.265/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NELSON CORRÊA VIANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 17 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.266/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANDRE PEREIRA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 24 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.267/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDIANE CORREDA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Administrativa do CERMAC, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 16 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.268/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EMILY GONÇALVES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.269/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OLIANI NOUEY MACHADO GODOY** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Rede de Serviços, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 21 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.270/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CLARA SILVA DA COSTA MAGGIONI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e

Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Vigilância Socioassistencial, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.271/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JIZANDRA CRISTINA SCHERER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Acesso a Serviços, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.272/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NUBIA PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão do Trabalho, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.273/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 21.132/2017 de nomeação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2017, pág. 29, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - Gerente do Conhecimento e Educação Ambiental, Nível DGA-8;

Leia-se:

GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA CASTILHO - Gerente do Conhecimento e Educação Ambiental, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.274/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 21.000/2017 de nomeação da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2017, pág. 41, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARCOS CESAR NEVES - Corregedor Setorial, Nível DGA-6;

Leia-se:

MARCO CESAR NEVES - Corregedor Setorial, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 20317/2017; 215251/2015
INTERESSADOS: LUIZ MAURO ROMÃO DA SILVA
ASSUNTO: EXTRATO - RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelo ex-servidor **LUIZ MAURO ROMÃO DA SILVA**, visando à alteração da decisão proferida pelo Senhor Governador do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria Conjunta nº 238/2015/AGE-COR/SEJUDH** de 24 de março de 2015, onde fora aplicada a pena de **demissão** ao Recorrente, publicada no Diário Oficial do dia 30 de novembro de 2016, argumentando que a ocorrência de fatos novos, tais como a emissão de Laudo Médico Pericial que declara a invalidez do Recorrente, bem como a

existência vícios graves e insanáveis no Processo Administrativo Disciplinar que não teriam sido considerados pela Comissão Processante.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, sendo submetido à análise da Subprocuradoria-Geral de Gestão de Pessoal, que, por intermédio do Parecer 20/SGGP/2017, analisou o pedido de reconsideração formulado pelo requerente e opinou pelo indeferimento do pedido, diante da ausência de fatos ou fundamentos novos e de vícios ou nulidades no Processo Administrativo Disciplinar, recomendando a manutenção da decisão guerreada.

Atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **REJEITO** o pedido de reconsideração, porquanto diferentemente do que alega o requerente, a matéria alegada foi devidamente apreciada pela Comissão Processante e não existem vícios ou nulidades no Processo Administrativo Disciplinar nem fatos ou fundamentos novos capazes de elidir a decisão atacada, motivo pelo qual **MANTENHO** intacta a decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 30 de novembro de 2016, que aplicou a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual ao **LUIZ MAURO ROMÃO DA SILVA**.

Notifique-se o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH a respeito da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado do dia 06 de outubro de 2017.

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 25 /2017.**

Substitui membros na Comissão de Elaboração das Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, criada pelo Decreto 324, de 13 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual; e

Considerando o que consta no Processo nº 553129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FREDERICO AUGUSTO CAPILÉ DA ROCHA**, representante da Secretaria de Estado das Cidades - SECID para compor a Comissão para Elaboração das Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência do Estado de Mato Grosso, criada pelo Decreto nº 324, de 13 de novembro de 2015, em substituição ao servidor **Rogério Nogueira Dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017.


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**PORTARIA Nº 026/CASA MILITAR/2017**

Designar servidor para o acompanhamento e fiscalização de Contrato da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responder pelo acompanhamento e fiscalização de contrato:

CONTRATO	CREDOR	FISCAL	SUPLENTE
003/2017	EVERSON GOMES DA SILVA ME	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Sidnelson da Silva Santana

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 40/2017/CGE emitido em 11 de outubro de 2017

PROCESSO: 511433/2017/CGE/MT

OBJETO: Aquisição de alimentação preparada tipo coffee break em atendimento à Conferência de Controle Disciplinar: Por um Estado Integro e Eficiente, no período de 18 e 19/10/2017, no Salão Cultural da Casa Civil; FUNDAMENTO: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Lei Estadual nº 10.534/2017, art. 1º, inciso II, alínea "a" e Termo de Referência nº. 033/2017;

VALOR: R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 06.101 - Projeto: 3207 - Elemento: 33.90.39.00, Fonte: 100

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de licitação de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 040/2017 emitido em 11 de outubro de 2017, nos termos do art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 10.534/2017, art. 1º, inciso II, alínea "a".

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 052/2017/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente a servidora **Suélia Inácio de Jesus**, ocupante do cargo de Auditora do Estado, para assumir as atribuições do cargo de **Superintendente de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência**

da Controladoria Geral do Estado, durante o impedimento do titular que por motivo de **gozo de Férias** estará ausente a partir de **30 outubro de 2017, pelo período de 15 dias.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 481-20/2017/CGE-COR/ SEFAZ

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº **338897/2017**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 265-13/2017/CGE-COR/SEFAZ para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **23/10/2017**, para dar continuidade da aos trabalhos instrutórios do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 480-19/2017/CGE-COR/SEFAZ

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº **596085/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **09/10/2017**, para dar continuidade da aos trabalhos instrutórios do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016/SEGES

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a A. M. DE ABREU EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** e da **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** e do acréscimo de 25% sobre os itens de serviços inicialmente contratados, através do **Contrato nº 033/2016/SEGES**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para instalação/desinstalação de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, e fornecimento de peças** para atender a Secretaria de Estado de Gestão e suas Unidades Administrativas.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”.

O Contrato nº **033/2016/SEGES** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 14/10/2017 a 13/10/2018, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado, desde que verificadas as hipóteses previstas no art. 57, inciso II, nos termos da lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93;

“CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O valor total do presente Termo Aditivo **importa em R\$ 23.871,09 (vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e nove centavos)**, visto que o item 19 - PEÇAS não fora acrescido conforme justificativa/solicitação de fls. 17, assim o valor total do contrato, após acréscimo de 25% dos itens 05 a 12, 14, e 17 a 18 (nos termos do Aditivo), passará a ser de **R\$ 220.608,07 (duzentos e vinte mil seiscentos e oito reais e sete centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de **14 de outubro de 2017**.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto nº 840/2017, e ainda nos termos das cláusulas e condições, parecer jurídico nº **169/2017/ASSESSORIA JURÍDICA/SAAS/SEGES. Processo nº 282136/2017.**

Cuiabá, 11 de Outubro de 2017.

ASSINAM:

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**

ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA - Representante Legal - **CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017/SEGES/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e DIGE FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI - ME.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** e do Aditivo de 25% sobre os serviços inicialmente contratados, e ainda do **Contrato nº 035/2017/SEGES**, contratação de empresa especializada no **fornecimento com instalação ou aplicação de insulfilm e película de proteção solar em** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Os preços do objeto contratado são os obtidos no Processo nº **242671/2017**, e com suas **quantidades de serviços devidamente acrescidas em 25%** do valor inicialmente contratado, conforme abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.):

QUANT.	UND	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
187	M²	Película jateada (insulfilm), PM 70 W com instalação ou aplicação e quando necessário a retirada em esquadrias metálicas com vidro medindo 1M² X 1M².	R\$ 70,66	R\$ 13.213,42
187	M²	Insulfilm giz preto (Black-out), 100% de retenção com instalação ou aplicação e quando necessário a retirada em esquadrias metálicas com vidros medindo 1M² X 1M².	R\$ 67,33	R\$ 12.590,71

Valor total do contrato, após alterações, passa a ser de **R\$ 25.804,13** (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e treze centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de **25 de Outubro de 2017**.

Valor Total do Aditivo é de: R\$ 5.104,13 (Cinco mil cento e quatro Reais e Treze Centavos).

DO FUNDAMENTO: Processo 242671/2017/SEGES, por meio de Compra Direta, manifestação jurídica nº 159/2017/ASSESSORIA JURÍDICA/SAAS/SEGES,

Cuiabá - MT 25 de Outubro de 2017.

ASSINAM:

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretario de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**

JOACIR CRUZ DE OLIVEIRA - Representante Legal - **CONTRATADA**

PORTARIA Nº. 60/2017/SEGES

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis sob a responsabilidade patrimonial da Secretaria de Estado de Gestão-SEGES / SEAPS / Órgão Central.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO GESTÃO** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e o art. 29, inciso V, da Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir comissão para realização do Inventario Físico Financeiro dos Bens Imóveis que estejam sob a responsabilidade patrimonial da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES / SEAPS / Órgão Central.

Art. 2º. - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Jefferson Claude Dutra;

II - Vilmara Cristina Ferreira e Silva;

III - Ivanna Maria da Silva Gomes;

IV - Robson Luiz Silva de Souza;

V - Giselle Araújo Santos;

VI - Erisson Hariel da Silva.

Art. 3º. - Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º. - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º. - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º. - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2017

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

DIVANETE DIAS DA SILVA BARBIERO

Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS-GDDF-, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
4DI COMERCIO DE BARRACHAS E PARAFUSOS LTDA	133345009	300666/1624/101/2017
A C ARAUJO DE JESUS EIRELI - EPP	135422760	300737/1624/101/2017
ALFA COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	133034720	300657/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	131560964	300598/1624/101/2017
ALICERCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME	131164910	300579/1624/101/2017
ANA PAULA STEINBACH - ME	134063090	300703/1624/101/2017
ANDREAZZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	134907094	300732/1624/101/2017
ARLINDO CANOVA PABLOS EPP	131521365	300594/1624/101/2017
ARLINDO CANOVA PABLOS EPP	136381898	300746/1624/101/2017
BASIC CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	132408309	300646/1624/101/2017
BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	135271509	300734/1624/101/2017
CCP COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI EPP	133663639	300679/1624/101/2017
CENTRO OESTE SUPRIMENTOS PARA MOVELARIA LTDA	132078821	300636/1624/101/2017
COLUNA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	135107962	300733/1624/101/2017
COMERCIAL FOX TINTAS LTDA	132517477	300650/1624/101/2017
COMETA MARMORE E DECORAÇÕES LTDA ME	133684695	300684/1624/101/2017
COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA	130258423	300566/1624/101/2017
COTRIGUACU MOTOSSERRAS LTDA - EPP	131525310	300595/1624/101/2017
CUNHA & BUSATO LTDA-ME	134569571	300725/1624/101/2017
D J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME	134266030	300716/1624/101/2017
DISMAFE DIST MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A	131402951	300587/1624/101/2017
DISMAFE DIST MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A	131704958	300610/1624/101/2017
GILBERTO L BRUN	131440128	300592/1624/101/2017
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	130257737	300565/1624/101/2017
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	131693905	300608/1624/101/2017
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	134296273	300717/1624/101/2017
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	134321472	300719/1624/101/2017
HORIZONTTE DISTRIBUIDORA LTDA	134037898	300702/1624/101/2017
J F FERRAMENTAS LTDA	130688746	300574/1624/101/2017
J. P. COSENDEI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	134677714	300729/1624/101/2017
JORGE FERNANDES FARIAS ME	133425851	300651/1624/101/2017
L R C BRUN & CIA LTDA	133335623	300665/1624/101/2017
LAMEC LARANJA MECÂNICA DISTR.FERR. PEÇAS LTDA-EPP	134604776	300727/1624/101/2017
LÍDER MÁQUINAS E IMPL. E PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	133702359	300685/1624/101/2017
MARCELO BORGES DA SILVA - ME	132467429	300648/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MARCOS A P PEREIRA - MATERIAIS ELETRICOS ME	134092180	300705/1624/101/2017
MARIA CORDEIRO SOBRAL	131990845	300625/1624/101/2017
MATEL PADRÕES ELETRICOS LTDA ME	133571467	300677/1624/101/2017
MUNER & SILVA LTDA EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	131930044	300622/1624/101/2017
NACIONAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	131873644	300616/1624/101/2017
PERFILADOS MULTIAÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	131793810	300613/1624/101/2017
PIRAPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	130358371	300568/1624/101/2017
R LOPES DIST DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ME	135339065	300736/1624/101/2017
RESENDE BRUN & CIA LTDA	133855155	300695/1624/101/2017
ROBERTO CARLOS ALVES DE MENDONCA	131646184	300605/1624/101/2017
SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND COM LTDA	132110237	300637/1624/101/2017
SMA COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	133504743	300675/1624/101/2017
SOMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	133824438	300692/1624/101/2017
SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	131683659	300607/1624/101/2017
SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	133676501	300682/1624/101/2017
VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	133666018	300681/1624/101/2017

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
- GCAD

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
- GCAD

AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO
TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CUIABÁ-SOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACES.EIRELI-ME	131751069	300552/57/27/2017

PORTARIA Nº 193/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de novembro de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de novembro de 2017, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 127,09 (cento e vinte e sete reais e nove centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

**TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/11/2017 A 30/11/2017**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	C.M.	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711
	JUROS	231,89	230,44	228,99	227,69	226,20	224,81	223,50	222,09	220,87	219,58	218,36	217,16
2001	C.M.	3,3280	3,3030	3,2868	3,2755	3,2496	3,2133	3,1993	3,1531	3,1030	3,0752	3,0636	3,0198
	JUROS	215,89	214,87	213,61	212,42	211,08	209,81	208,31	206,71	205,39	203,86	202,47	201,08
2002	C.M.	2,9971	2,9916	2,9861	2,9806	2,9774	2,9567	2,9242	2,8743	2,8164	2,7516	2,6808	2,5725
	JUROS	199,55	198,30	196,93	195,45	194,04	192,71	191,17	189,73	188,35	186,70	185,16	183,42
2003	C.M.	2,4306	2,3667	2,3164	2,2802	2,2430	2,2339	2,2488	2,2646	2,2691	2,2552	2,2316	2,2219
	JUROS	181,45	179,62	177,84	175,97	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00
2004	C.M.	2,2114	2,1982	2,1808	2,1574	2,1376	2,1133	2,0829	2,0563	2,0331	2,0068	1,9972	1,9867
	JUROS	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00
2005	C.M.	1,9705	1,9604	1,9539	1,9461	1,9271	1,9173	1,9221	1,9308	1,9386	1,9540	1,9565	1,9443
	JUROS	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00
2006	C.M.	1,9379	1,9364	1,9226	1,9238	1,9325	1,9321	1,9248	1,9120	1,9087	1,9009	1,8964	1,8812
	JUROS	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00
2007	C.M.	1,8705	1,8656	1,8576	1,8534	1,8494	1,8467	1,8438	1,8390	1,8323	1,8071	1,7862	1,7729
	JUROS	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00
2008	C.M.	1,7545	1,7291	1,7121	1,7056	1,6938	1,6751	1,6441	1,6136	1,5958	1,6018	1,5961	1,5789
	JUROS	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00
2009	C.M.	1,5778	1,5847	1,5846	1,5867	1,6001	1,5995	1,5966	1,6017	1,6120	1,6106	1,6066	1,6072
	JUROS	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00
2010	C.M.	1,6061	1,6078	1,5918	1,5746	1,5648	1,5535	1,5295	1,5244	1,5210	1,5045	1,4881	1,4729
	JUROS	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00
2011	C.M.	1,4500	1,4445	1,4305	1,4169	1,4083	1,4013	1,4011	1,4030	1,4037	1,3952	1,3848	1,3793
	JUROS	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00
2012	C.M.	1,3734	1,3756	1,3714	1,3705	1,3629	1,3491	1,3369	1,3278	1,3079	1,2912	1,2800	1,2839
	JUROS	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00
2013	C.M.	1,2807	1,2724	1,2684	1,2659	1,2620	1,2627	1,2587	1,2492	1,2475	1,2417	1,2251	1,2174
	JUROS	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00
2014	C.M.	1,2140	1,2057	1,2009	1,1908	1,1734	1,1681	1,1734	1,1809	1,1874	1,1867	1,1865	1,1795
	JUROS	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00
2015	C.M.	1,1662	1,1618	1,1541	1,1480	1,1343	1,1239	1,1194	1,1119	1,1055	1,1010	1,0856	1,0669
	JUROS	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00

2016	C.M.	1,0543	1,0497	1,0339	1,0258	1,0214	1,0177	1,0063	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	JUROS	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00
2017	C.M.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0056	1,0086	1,0062	1,0000	
	JUROS	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00	

C.M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº 194/2017-SEFAZ

Institui lista de preços mínimos para mercadorias oriundas da pecuária mato-grossense e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1.998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída lista de preços mínimos para mercadorias oriundas da pecuária mato-grossense, publicada conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os valores fixados na lista de preços mínimos, de que trata o artigo 1º, serão utilizados para a determinação da base de cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso em decorrência de operações de saídas interestaduais com as mercadorias nela arroladas.

Parágrafo único Para determinação da base de cálculo do imposto será utilizado o valor da operação correspondente, sempre que este for superior ao previsto na lista de preços mínimos instituída por esta portaria.

Art. 3º Fica mantida, até 31 de dezembro de 2017, a suspensão de aplicação da lista de preços mínimos em relação às operações interestaduais com animais e produtos oriundos da suinocultura, originalmente determinada pela Portaria nº 097/2017-SEFAZ, de 16 de maio de 2017 (DOE de 17/05/2017).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2017-SEFAZ, de 10 de março de 2017 (DOE de 17/03/2017).

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 194/2017-SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO LPM	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS			
GADO BOVINO PARA CRIA / RECRIA - PREÇO FOB			
Bovino, Macho, 0 a 12 meses - Preço FOB	cb	010229900005	1.206,37
Bovino, Fêmea, 0 a 12 meses - Preço FOB	cb	010229900006	890,28
Bovino, Macho, 13 a 24 meses - Preço FOB	cb	010229900007	1.628,60
Bovino, Fêmea, 13 a 24 meses - Preço FOB	cb	010229900008	1.201,88
Bovino, Macho, 25 a 36 meses - Preço FOB	cb	010229900009	1.905,46
Bovino, Fêmea, 25 a 36 meses - Preço FOB	cb	010229900010	1.442,25
Bovino, Fêmea, acima de 36 meses - Preço FOB	cb	010229900011	1.586,48
Bovino, Macho, acima de 36 meses - Preço FOB	cb	010229900012	2.096,01
GADO BUBALINO PARA CRIA / RECRIA - PREÇO FOB			
Bubalino, Fêmea, 0 a 12 meses - Preço FOB	cb	010239900001	890,28
Bubalino, Macho, 0 a 12 meses - Preço FOB	cb	010239900002	1.206,37
Bubalino, Fêmea, 13 a 24 meses - Preço FOB	cb	010239900003	1.261,97
Bubalino, Macho, 13 a 24 meses - Preço FOB	cb	010239900004	1.710,03
Bubalino, Fêmea, 25 a 36 meses - Preço FOB	cb	010239900005	1.514,36
Bubalino, Macho, 25 a 36 meses - Preço FOB	cb	010239900006	2.000,73
Bubalino, Fêmea, acima de 36 meses - Preço FOB	cb	010239900007	1.665,80
Bubalino, Macho, acima de 36 meses - Preço FOB	cb	010239900008	2.137,93
GADO BOVINO DE RAÇA APURADA - PREÇO FOB			
Bovino, Macho Registrado, 0 a 12 meses - Preço FOB	cb	010221900001	2.292,10
Bovino, Fêmea Registrada, 0 a 12 meses - Preço FOB	cb	010221900002	1.691,53
Bovino, Macho Registrado, 13 a 24 meses - Preço FOB	cb	010221900003	3.094,34
Bovino, Fêmea Registrada, 13 a 24 meses - Preço FOB	cb	010221900004	2.283,56
Bovino, Macho Registrado, 25 a 36 meses - Preço FOB	cb	010221900005	3.620,37
Bovino, Fêmea Registrada, 25 a 36 meses - Preço FOB	cb	010221900006	2.740,28
Bovino, Fêmea Registrada, acima de 36 meses - Preço FOB	cb	010221900007	3.014,30

Bovino, Macho Registrado, acima de 36 meses - Preço FOB	cb	010221900008	3.982,41
Bovino, Macho Touro Registrado Reprodutor - Preço FOB	cb	010221900009	5.177,14
Bovino, Macho Controlado, 0 a 12 meses - Preço FOB	cb	010221900010	1.719,08
Bovino, Fêmea Controlado, 0 a 12 meses - Preço FOB	cb	010221900011	1.184,07
Bovino, Macho Controlado, 13 a 24 meses - Preço FOB	cb	010221900012	2.227,92
Bovino, Fêmea Controlado, 13 a 24 meses - Preço FOB	cb	010221900013	1.552,82
Bovino, Macho Controlado, 25 a 36 meses - Preço FOB	cb	010221900014	3.113,52
Bovino, Fêmea Controlado, 25 a 36 meses - Preço FOB	cb	010221900015	1.835,99
Bovino, Fêmea Controlado, acima de 36 meses - Preço FOB	cb	010221900016	2.079,87
Bovino, Macho Controlado, acima de 36 meses - Preço FOB	cb	010221900017	3.106,28
Bovino, Macho Touro Controlado Reprodutor - Preço FOB	cb	010221900018	3.982,41
GADO BOVINO PARA ABATE - PREÇO FOB			
Boi gordo para abate e/ou novilho precoce - Preço FOB	@	010229900001	146,11
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce - Preço FOB	@	010229900002	139,69
Boi gordo para abate e/ou novilho precoce - Preço FOB	cb	010229900003	2.483,93
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce - Preço FOB	cb	010229900004	1.816,01
GADO BUBALINO PARA ABATE - PREÇO FOB			
Macho gordo para abate - Preço FOB	@	010239900009	146,11
Fêmea gorda para abate - Preço FOB	@	010239900010	139,69
Macho gordo para abate - Preço FOB	cb	010239900011	2.483,93
Fêmea gorda para abate - Preço FOB	cb	010239900012	1.816,01
CARNE COM OSSO - PREÇO FOB			
Traseiro de boi - Preço FOB	kg	020120200001	11,09
Dianteiro de boi - Preço FOB	kg	020120100001	7,42
Carcaça casada de boi - Preço FOB	kg	020110000001	9,21
Ponta de agulha de boi - Preço FOB	kg	020120900001	7,88
Traseiro de vaca - Preço FOB	kg	020120200002	10,54
Dianteiro de vaca - Preço FOB	kg	020120100002	7,05
Carcaça casada de vaca - Preço FOB	kg	020110000002	8,75
Ponta de agulha de vaca - Preço FOB	kg	020120900002	7,49
Costela gaúcha de peito com osso - Preço FOB	kg	020120900003	7,64
Costela grossa - Preço FOB	kg	020120900004	7,64
Ossobuco - Preço FOB	kg	020120900005	6,88
Traseiro de boi casado - Preço FOB	kg	020120200003	8,88
Dianteiro de boi casado - Preço FOB	kg	020120100003	8,88
Ponta de agulha de boi casada - Preço FOB	kg	020120900006	8,88

Traseiro de vaca casado - Preço FOB	kg	020120200004	8,44
Dianteiro de vaca casado - Preço FOB	kg	020120100004	8,44
Ponta de agulha de vaca casada - Preço FOB	kg	020120900007	8,44
CARNE COM OSSO - PREÇO CIF			
Traseiro de boi - Preço CIF	kg	020120200005	11,52
Dianteiro de boi - Preço CIF	kg	020120100005	7,85
Carcaça casada de boi - Preço CIF	kg	020110000003	9,64
Ponta de agulha de boi - Preço CIF	kg	020120900008	8,31
Traseiro de vaca - Preço CIF	kg	020120200006	10,97
Dianteiro de vaca - Preço CIF	kg	020120100006	7,48
Carcaça casada de vaca - Preço CIF	kg	020110000004	9,18
Ponta de agulha de vaca - Preço CIF	kg	020120900009	7,92
Costela gaúcha de peito com osso - Preço CIF	kg	020120900010	8,08
Costela grossa - Preço CIF	kg	020120900011	8,08
Ossobuco - Preço CIF	kg	020120900012	7,31
Traseiro de boi casado - Preço CIF	kg	020120200007	9,32
Dianteiro de boi casado - Preço CIF	kg	020120100007	9,32
Ponta de agulha de boi casada - Preço CIF	kg	020120900013	9,32
Traseiro de vaca casado - Preço CIF	kg	020120200008	8,87
Dianteiro de vaca casado - Preço CIF	kg	020120100008	8,87
Ponta de agulha de vaca casada - Preço CIF	kg	020120900014	8,87
CARNE SEM OSSO - PREÇO FOB			
Filé mignon - Preço FOB	kg	020130000001	26,57
Contrafilé - Preço FOB	kg	020130000002	18,98
Miolo de alcatra - Preço FOB	kg	020130000003	27,37
Maminha - Preço FOB	kg	020130000004	17,30
Alcatra com maminha - Preço FOB	kg	020130000005	18,25
Picanha A - Preço FOB	kg	020130000006	36,21
Picanha B - Preço FOB	kg	020130000007	33,64
Picanha Fatiada - Preço FOB	kg	020130000008	27,58
Coxão mole - Preço FOB	kg	020130000009	15,59
Coxão duro - Preço FOB	kg	020130000010	14,11
Patinho - Preço FOB	kg	020130000011	14,55
Lagarto - Preço FOB	kg	020130000012	13,20
Fraldinha - Preço FOB	kg	020130000013	12,75
Músculo - Preço FOB	kg	020130000014	9,23
Capa do contrafilé - Preço FOB	kg	020130000015	9,94

Acém - Preço FOB	kg	020130000016	9,45
Paleta - Preço FOB	kg	020130000017	10,93
Peito - Preço FOB	kg	020130000018	9,84
Cupim - Preço FOB	kg	020130000019	12,13
Bananinha - Preço FOB	kg	020130000020	13,14
Cordão filé mignon - Preço FOB	kg	020130000021	9,03
Bucho - Preço FOB	kg	050400900001	8,31
Fígado - Preço FOB	kg	020622000001	5,82
Rabo - Preço FOB	kg	020629100001	11,82
Língua - Preço FOB	kg	020621000001	6,07
Coração - Preço FOB	kg	020629900001	4,25
Rim - Preço FOB	kg	020629900002	1,06
Lombinho - Preço FOB	kg	020130000022	10,05
Recorte - Preço FOB	kg	020130000023	6,53
Carne industrial - Preço FOB	kg	020130000024	5,88
Carne de sangria - Preço FOB	kg	020130000025	6,76
CARNE SEM OSSO - PREÇO CIF			
Filé mignon - Preço CIF	kg	020130000026	27,01
Contrafilé - Preço CIF	kg	020130000027	19,42
Miolo de alcatra - Preço CIF	kg	020130000028	27,80
Maminha - Preço CIF	kg	020130000029	17,73
Alcatra com maminha - Preço CIF	kg	020130000030	18,68
Picanha A - Preço CIF	kg	020130000031	36,64
Picanha B - Preço CIF	kg	020130000032	34,07
Picanha Fatiada - Preço CIF	kg	020130000033	28,02
Coxão mole - Preço CIF	kg	020130000034	16,02
Coxão duro - Preço CIF	kg	020130000035	14,54
Patinho - Preço CIF	kg	020130000036	14,98
Lagarto - Preço CIF	kg	020130000037	13,63
Fraldinha - Preço CIF	kg	020130000038	13,19
Músculo - Preço CIF	kg	020130000039	9,67
Capa do contrafilé - Preço CIF	kg	020130000040	10,37
Acém - Preço CIF	kg	020130000041	9,88
Paleta - Preço CIF	kg	020130000042	11,37
Peito - Preço CIF	kg	020130000043	10,27
Cupim - Preço CIF	kg	020130000044	12,56
Bananinha - Preço CIF	kg	020130000045	13,57

Cordão filé mignon - Preço CIF	kg	020130000046	9,47
Bucho - Preço CIF	kg	050400900002	8,74
Fígado - Preço CIF	kg	020622000002	6,25
Rabo - Preço CIF	kg	020629100002	12,26
Língua - Preço CIF	kg	020621000002	6,50
Coração - Preço CIF	kg	020629900003	4,68
Rim - Preço CIF	kg	020629900004	1,49
Lombinho - Preço CIF	kg	020130000047	10,48
Recorte - Preço CIF	kg	020130000048	6,96
Carne industrial - Preço CIF	kg	020130000049	6,31
Carne de sangria - Preço CIF	kg	020130000050	7,19
CHARQUE - PREÇO FOB			
Charque de traseiro - Preço FOB	kg	021020000001	20,83
Charque de dianteiro - Preço FOB	kg	021020000002	15,54
Charque de ponta de agulha - Preço FOB	kg	021020000003	17,76
Charque de cupim - Preço FOB	kg	021020000004	17,42
Charque de costela s/osso - Preço FOB	kg	021020000005	12,70
CHARQUE - PREÇO CIF			
Charque de traseiro - Preço CIF	kg	021020000020	21,26
Charque de dianteiro - Preço CIF	kg	021020000021	15,98
Charque de ponta de agulha - Preço CIF	kg	021020000022	18,19
Charque de cupim - Preço CIF	kg	021020000023	17,86
Charque de costela s/osso - Preço CIF	kg	021020000024	13,13
COURO - PREÇO FOB			
Pele verde sem sal - Preço FOB	kg	410150100001	2,35
Pele salgada - Preço FOB	kg	410150100002	3,29
Couro Curtido "Wet - Blue" 4ª - Preço FOB	m²	410411110001	22,10
Couro Curtido "Wet - Blue" 5ª - Preço FOB	m²	410411110002	21,12
Couro Curtido "Wet - Blue" 6ª - Preço FOB	m²	410411110003	15,45
Couro Curtido "Wet - Blue" 7ª - Preço FOB	m²	410411110004	14,01
Couro Curtido "Wet - Blue" 8ª - Preço FOB	m²	410411110005	12,09
Couro Curtido "Wet - Blue" TR - Preço FOB	m²	410411110006	13,63
Couro Curtido "Wet - Blue" Refugo - Preço FOB	m²	410411110007	9,28
Couro "Piquelado" 4ª - Preço FOB	m²	410150100005	20,51
Couro "Piquelado" 5ª - Preço FOB	m²	410150100006	16,88
Couro "Piquelado" 6ª - Preço FOB	m²	410150100007	14,01
Couro "Piquelado" 7ª - Preço FOB	m²	410150100008	10,47
Couro "Piquelado" 8ª - Preço FOB	m²	410150100009	9,79

Couro "Piquelado" TR - Preço FOB	m²	410150100010	11,93
Couro "Piquelado" Refugo - Preço FOB	m²	410150100011	7,71
COURO - PREÇO CIF			
Pele verde sem sal - Preço CIF	kg	410150100003	2,78
Pele salgada - Preço CIF	kg	410150100004	3,73
Couro Curtido "Wet - Blue" 4ª - Preço CIF	m²	410411110008	22,53
Couro Curtido "Wet - Blue" 5ª - Preço CIF	m²	410411110009	21,56
Couro Curtido "Wet - Blue" 6ª - Preço CIF	m²	410411110010	15,88
Couro Curtido "Wet - Blue" 7ª - Preço CIF	m²	410411110011	14,44
Couro Curtido "Wet - Blue" 8ª - Preço CIF	m²	410411110012	12,52
Couro Curtido "Wet - Blue" TR - Preço CIF	m²	410411110013	14,07
Couro Curtido "Wet - Blue" Refugo - Preço CIF	m²	410411110014	9,71
Couro "Piquelado" 4ª - Preço CIF	m²	410150100012	20,94
Couro "Piquelado" 5ª - Preço CIF	m²	410150100013	17,31
Couro "Piquelado" 6ª - Preço CIF	m²	410150100014	14,44
Couro "Piquelado" 7ª - Preço CIF	m²	410150100015	10,91
Couro "Piquelado" 8ª - Preço CIF	m²	410150100016	10,22
Couro "Piquelado" TR - Preço CIF	m²	410150100017	12,37
Couro "Piquelado" Refugo - Preço CIF	m²	410150100018	8,14
SUBPRODUTOS DA PECUÁRIA - PREÇO FOB			
Farinha de sangue - Preço FOB	kg	051199990001	0,62
Farinha de carne - Preço FOB	kg	021020000001	0,57
Sebo 1ª com acidez até 3,5% (cor creme) - Preço FOB	kg	150210110001	2,44
Sebo de 2ª com acidez acima de 3,5% (cor marrom) - Preço FOB	kg	150210110002	2,13
SUBPRODUTOS DA PECUÁRIA - PREÇO CIF			
Farinha de sangue - Preço CIF	kg	051199990002	1,05
Farinha de carne - Preço CIF	kg	021020000002	1,00
Sebo de 1ª com acidez até 3,5% (cor creme) - Preço CIF	kg	150210110001	2,88
Sebo de 2ª com acidez acima de 3,5% (cor marrom) - Preço CIF	kg	150210110002	2,56
GADO SUÍNO - PREÇO FOB			
Suíno peso vivo (inferior 50 Kg) - Preço FOB	kg	010391000011	3,86
Suíno peso vivo (igual ou superior 50 Kg) - Preço FOB	kg	010391000012	3,86
Carcaça inteira - Preço FOB	kg	020321000001	5,80
Carcaça Especial (sem cabeça e sem pés) - Preço FOB	kg	020321000002	6,76
Carcaça Comum (sem cabeça e sem pés) - Preço FOB	kg	020321000003	6,38
GADO ASININO - PREÇO FOB			

Burro - Preço FOB	cb	010130000001	1.583,36
Mula - Preço FOB	cb	010130000002	1.426,61
Burrico - Preço FOB	cb	010130000003	1.521,61
Burrica - Preço FOB	cb	010130000004	1.425,02
Jegue - Preço FOB	cb	010130000005	1.491,52
Asinino para abate - Preço FOB	cb	010130000006	452,39
GADO EQUINO - PREÇO FOB			
Cavalo para cria - Preço FOB	cb	010129000001	1.507,96
Égua para cria - Preço FOB	cb	010129000002	1.209,39
Égua com cria - Preço FOB	cb	010129000003	1.960,35
Potro(a) para cria - Preço FOB	cb	010129000004	1.628,60
Equino, Macho ou Fêmea, para abate - Preço FOB	cb	010129000005	452,39

PORTARIA Nº 005/2017/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 016/CPAD. 019/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, datado de 23-10-2017, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, de 16-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 14-06-2012

RESOLVE:

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 26-10-2017.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 192/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 57/2016-SEFAZ, de 29/03/2016 (DOE 30/03/2016), que institui Lista de Preços Mínimos para determinação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária das mercadorias que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 16-A no grupo VI do Anexo Único da Portaria nº 57/2016-SEFAZ, de 29/03/2016 (DOE 30/03/2016).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o Anexo Único da Portaria nº 057/2016-SEFAZ passa a vigorar com a alteração prevista no Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 192/2017-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

(...)

VI - AGUARDENTES

Ordem	Código	Descrição	UN	Valor R\$
...
16-A	220720200309	Jamel 965 ml (pet)	UN	7,00
...

(...)"

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

QUERÊNCIA

Comunicamos relação de contribuintes que formalizaram Opção para Realização de Operação/Prestação com benefício do DIFERIMENTO do ICMS como prevê os Art. 6º E 7º do Anexo VII do RICMS. 01. AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, I.E. 13.426.532-7, município de Querência. Querência, 30 de outubro de 2017. Raleila Clareth D. Cabral - AAF, Mat. 526000031.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo administrativo abaixo relacionado, a pedido do interessado:

Processo	Interessado	CNPJ ou CPF	Parecer Técnico
15045/2009	Lucio kashiwaqui	884.313.129-04	PT Nº 112022/GEMF/CRF/SUGF/2017

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.

Original Assinado
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Mineração Apoena S.A.

DO OBJETO: Contratação de Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica ("STPJ") para elaboração de Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela instalação de lavra para extração de minério aurífero, empreendida pela MINERAÇÃO APOENA S.A., consoante o Processo de Licenciamento Ambiental nº 227290/2006 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da Medida Compensatória, objeto deste TERMO corresponde a R\$ 530.125,51 (Quinhentos e trinta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) que deverá ser aplicado no Parque Estadual Serra Ricardo Franco de acordo com o Parecer Técnico Nº 056/CUCO/SUBIO/2017, especificamente, na contratação de STPJ para elaboração de Plano de Manejo da UC.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

ASSINAM: ANDRÉ LUIS TORRES BABY - Secretário Executivo - SEMA-MT, JORGE LUIZ CAMARGO SOUTO e JOSE HENRIQUE NUNES PAZ - Procuradores da Mineração Apoena S.A.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016

Processo n. 493508/2017/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Expecta Serviços de Engenharia Ltda - ME.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preços do contrato original, aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

Do Acréscimo: Acresce-se ao valor total anual do contrato a quantia de R\$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Assim, em face do acréscimo solicitado pelo setor demandante o novo valor anual do contrato será de **R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, bem como Análise Contábil nº 020/2017 e Parecer Jurídico nº 152/2017, constantes no processo.

Data de assinatura: 11/10/2017.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário Executivo - Portaria nº 648 de 18/08/2017/SEMA-MT

José Tiago Funabashi dos Santos - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

DASSLER AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 08.061.626/0001-10. PROCESSO: **662357/2013.** Município: **Lucas do Rio Verde /MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°03'12,81" S e Long. 55°54'48,96" W; Vazão máxima de bombeamento **3,103 m³/h** por um período **2,06 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,39 m³/dia**, durante **6 dias/semana.** Finalidade de uso: **indústria outros usos - doméstico.** Província Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **26/10/2027.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

V. D. STAHL INDÚSTRIA DE CHURRASQUEIRAS EIRELI-ME. CNPJ: 18.253.628/000164. PROCESSO: **363161/2017.** Município: **Cuiabá /MT.**

Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°38'43,4" S e Long. 55°58'08,1" W; Vazão máxima de bombeamento **4 m³/h** por um período **0,4725 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,89 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **indústria outros usos - Fabricação de churrasqueira, consumo humano**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **24/10/2027**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****NOTIFICAÇÃO N. 120/2017/SUCCON/SAADS/SINFRA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, neste ato representada pela Sra. Marciane Prevedello Curvo e pela Sra. Cristina de Souza Ferreira, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **CAMARGO CAMPOS S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.998.266/0001-12, com sede na av. Guarapiranga, nº 1.111, Bairro Socorro, CEP 04911-015, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 179.005.168-16 e do RG: 23.764.987-0, residente e domiciliado na Rua Teodoro Oliva, nº 151, Nova Campinas, CEP: 13092-103, Campinas - SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos do processo n.º 86486/2013, para que, conforme a decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA (cópia em anexo), em face da rescisão unilateral do Instrumento Contratual 239/2013/00/00 - SETPU. Fica ainda advertida a contratada, para querendo interpor recurso administrativo, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação. O processo está disponível para vistas, caso necessário, no setor da SUCCON/SINFRA (Superintendência de Contratos e Convênios).

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2017.

CRISTINA DE SOUZA FERREIRA

Superintendente de Contratos e Convênios
SUCCON/SAADS/SINFRA

Eng^a Civil **MARCIANE PREVEDELLO CURVO**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAADS/SINFRA

(Documento original assinado).

**Extrato do Termo Aditivo: 061/2016/01/01-SINFRA
Processo nº 508784/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO, subitem 4.1 do Instrumento Contratual 061/2016/00/00/SINFRA, em decorrência da 1ª Adequação de Projeto em Fase de Obra, para acrescer a quantia de R\$ 8.818.207,35 (oito milhões oitocentos e dezoito mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), e suprimir a quantia de R\$ 1.489.524,81 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), alterando o valor de R\$ **15.229.216,53** (quinze milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ **22.557.899,07** (vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

PARTES: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo Aditivo: 003/2014/01/05-SINFRA
Processo nº 394997/2013**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA V, Item 5.1 - DO VALOR do Instrumento Contratual 003/2014/00/00/SETPU, em decorrência da 3ª análise da 3ª Adequação de Projeto em fase de obras, para acrescer a quantia de R\$ 18.737.264,26 (dezoito milhões e setecentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), e suprimir a quantia de R\$ 4.262.230,45 (quatro milhões e duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), alterando o valor de R\$ 58.626.184,49 (cinquenta e oito milhões e seiscentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) para R\$ 73.101.218,30 (setenta e três milhões e cento e um

mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo Aditivo: 006/2014/01/01-SINFRA
Processo nº 304520/2016**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto devolver ao prazo de Vigência de 720 (setecentos e vinte) dias, referente aos dias transcorridos desde a assinatura do contrato (05/03/2014), que deverão ser devolvidos a partir do término da vigência contratual (23/02/2016), projetando seu término para 12/02/2018.

Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 720 (setecentos e vinte) dias, referente aos dias transcorridos desde a assinatura do contrato (05/03/2014), que deverão ser devolvidos a partir da Ordem de Serviço prevista para 17/08/2017.

PARTES: ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0444-2016
PROCESSO: 458505/2015**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 360 (Trezentos e sessenta) dias, com término previsto para 23 de novembro de 2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0444-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0708 -2016
PROCESSO: 525807/2016**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 360 (Trezentos e sessenta) dias, com término previsto para 23 de novembro de 2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0708-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1434-2017
PROCESSO: 446647/2017**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimento entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para o fornecimento de 120.000 (Cento e vinte mil litros) de combustível - Óleo Diesel, para manutenção e recuperação da Rodovia Estadual não pavimentada MT-338 entroncamento MT-417 até a divisa do Município de Juruena-MT estrada da Beira Rio, numa extensão de 95,00 Km e do trecho MT-338 saída da cidade até o Distrito de Águas Claras, numa extensão de 30 Km, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - SINFRA:

Alínea (c) Fornecer ao Município a quantia de 120.000 (Cento e vinte mil) litros de óleo diesel, que deverá ser liberado em 6 (Seis) parcelas de 20.000 (Vinte mil litros) conforme mencionado no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE - MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01:** 25101.0388.3053.9900.3390000000

FONTE: 136

INICIO: 30/10/2017 - **TÉRMINO:** 30/10/2018

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE JUARA-MT.

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006-2014/SINFRA

PROCESSO: 178575/2014

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para aditar ao valor do **Termo de Fomento** a importância de **R\$ 947.000,00 (Novecentos e quarenta e sete mil reais)** que serão

repassados pela SINFRA, **R\$ 70.000,00(Setenta mil reais)** a título de contrapartida não financeira pela OSC, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

32	Motoniveladora	Komatsu	GD555-3	B15121	2007
33	Motoniveladora	Komatsu	GD555-3	B15122	2007
34	Motoniveladora	Komatsu	GD555-3	B15119	2007
35	Motoniveladora	New-Holland	RG-170-B	N8AF01500	2007
36	Motoniveladora	Fiat Allis	RG-170	11M00575	2007
37	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	9A9PR34528LDJ5023	2007
38	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	9A9PR34528LDJ5006	2007

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo Fomento nº 006-2014/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA MT- 130.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1280-2016/SINFRA

PROCESSO: 573235/2016

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para aditar ao valor do **Termo de Colaboração** a importância de **R\$ 960.000,00(Novecentos e sessenta mil reais)** que serão repassados pela SINFRA, **R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais)** a título de contrapartida não financeira pela OSC e **R\$ 895.200,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos reais)** que correspondem a quantia de **240.000 (Duzentos e quarenta mil)** litros de combustível óleo diesel, que será repassado pelo SINFRA, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

Alterar a Cláusula Sexta- Da Vigência para aditar o prazo ao **Termo de Colaboração** de 334(Trezentos e trinta e quatro) dias, com término previsto para 25/10/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo Colaboração nº 1280-2016/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MT-129 E EXTENSÃO.**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2017

PROCESSO N. 400681/2017 - Objeto: Concessão onerosa, mediante pagamento de outorga, dos serviços públicos de administração, operação, manutenção, conservação, fiscalização, segurança e exploração comercial do terminal rodoviário Engenheiro Cássio Veiga de Sá, Cuiabá-MT.

Fundamento legal: Art. 24, IV, da Lei n.8.666/93. **Justificativa:** O Secretário Adjunto de Transportes e Concessões desta Secretaria, comunicou que o terminal rodoviário Eng.º Cássio Veiga de Sá, em Cuiabá, é operado de forma precária pela concessionária SERVEXTE - Serviços de Exploração de Terminais Rodoviários Ltda, e que a referida empresa notificou esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística sobre a decisão de encerrar suas atividades de operação do Terminal Rodoviário em comento, com a entrega dos serviços públicos ao Estado, cuja data pactuada foi prevista para o dia 15.11.2017, próximo futuro. Informou, ainda, que tal prazo é insuficiente para que a Administração possa realizar um novo procedimento licitatório para concessão onerosa dos serviços públicos, na forma da Lei n. 8987/95, restando evidenciado que o tempo para a realização e a conclusão de todas as fases procedimentais de um processo de concessão de serviços públicos é incompatível com o prazo concedido pela empresa que atualmente opera o sistema. Concluiu, pela caracterização da situação emergencial, diante da impossibilidade de interrupção dos serviços públicos no terminal rodoviário face ao encerramento das atividades da empresa SERVEXTE e ao prazo insuficiente para a realização do processo licitatório, o que justifica a adoção da presente medida legal para resguardar a prestação dos serviços públicos a população. **Comunicado de Dispensa:** em 30-10-2017. Fábio Calmon - Secretário Adjunto de Transporte Inter municipal e Concessões. **Ratificação da Dispensa** em 30-10-2017. Marcelo Duarte Monteiro, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística. Empresa: SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, CNPJ n. 13.534.698/001-77, com o percentual incidente sobre a receita bruta mensal total auferida pelo Concessionário de 5,10 (cinco vírgula dez) por cento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Dê-se publicidade. Cumpra-se com urgência. Cuiabá-MT, em 30 de outubro de 2017. Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 084/2017/GS/SINFRA DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta a suspensão da exigência da Lei 13.290/2015, dentro do perímetro urbano

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato

Grosso, na Lei complementar Nº 566, de maio de 2015, o art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e o Decreto nº 284/2015.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.290, de 23 de maio de 2016, que trata da alteração do inciso I do art. 40 e a alínea b do inciso I do art. 250 da Lei nº 9.503 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, que trata da obrigatoriedade do uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia.

CONSIDERANDO o Anexo I da Lei 9.503/97 que define o conceito de Rodovia.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 007/2017 da 6ª Promotoria de Justiça Cível do Estado de Mato Grosso, para identificar os limites que separam perímetros rurais das áreas urbanas.

CONSIDERANDO o Art. 60 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que trata da definição sobre vias urbanas e vias rurais

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar os procedimentos da fiscalização do trânsito de veículos na malha rodoviária estadual, conjugado com a imperiosa necessidade de propiciar a segurança e a fluidez do trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela correspondente a delimitação das áreas urbanas que cortam as rodovias e ou estradas pertencentes ao S.R.E - Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 2º A Tabela de delimitação de Perímetro Urbano estará disponível no Site da SINFRA no link (<http://www.sinfra.mt.gov.br>), devendo a mesma ser atualizada semestralmente.

Art. 3º Esta Portaria revoga todo e qualquer ato administrativo que trata do mesmo assunto, publicado anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 30 outubro de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

PORTARIA Nº 487/2017/CGE-COR

Extrato da Portaria n. 487/2017/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **ESMERALDO TEODORO DE MELO**, matrícula nº. 82054, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **JORGE LUIZ MOURA DE MATOS**, matrícula nº. 82294, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **JOSÉ PEDRO PIRES**, matrícula nº. 81969,

que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no o artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII e todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores **Juscelino de Lima Castro, Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolo nº 177009/2016. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 497/2017/CGE-COR/SINFRA

Extrato da Portaria Conjunta nº 497/2017/CGE-COR/SINFRA, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor da pessoa jurídica **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP** (TERRANORTE Engenharia e Serviços Ltda.), inscrita no CNPJ sob o nº.24.683.120/0001-07, com sede na Rua 08, n.10 Quadra 07, bairro Santa Amália, Cuiabá/MT, CEP 78.035-000, tendo como representante legal Antônio Idalécio Fernandes, designando os servidores **Flávio Lima de Oliveira; Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, sob a presidência do(a) primeiro(a), com intuito de apurar supostos atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descritos no artigo 5º, incisos II e IV(alíneas b, d, f, g), da Lei Federal 12.846/2013 e artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme análise dos autos sob os protocolos nº 450751/2016-CGE e nº3.892-0/2014(sob protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas nas regras editalícias e contratuais firmadas entre a pessoa jurídica e o Estado de Mato Grosso, bem como aquelas impostas pelo artigo 6º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93. Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017. **MARCELO DUARTE MONTEIRO** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

PORTARIA Nº 488/2017/CGE-COR

Extrato da Portaria n. 488/2017/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **JOSÉ TEODORO NETO**, matrícula nº. 82074, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **LUIZ CARLOS FERREIRA**, matrícula nº. 81139, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA**, matrícula nº. 82210, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no o artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII e todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores **Juscelino de Lima Castro, Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolo nº 177009/2016. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

PORTARIA Nº 486/2017/CGE-COR

Extrato da Portaria n. 486/2017/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **AIR MONTECHI VITÓRIO**, matrícula nº. 83102, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **ARMANDO LOPES RIBEIRO**, matrícula nº. 81128, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, matrícula nº. 81422, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII e todos da Lei Complementar

nº 04/1990. Designa-se os servidores **Juscelino de Lima Castro, Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolo nº 177009/2016. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

PORTARIA Nº 492/2017/CGE-COR

Extrato da Portaria n. 492/2017/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **JANAÍNA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº. 207846, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **PAULO DA SILVA COSTA**, matrícula nº. 68986, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **VALDISIO JULIANO VIRIATO**, matrícula nº. 136611, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no o artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII e todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores **Juscelino de Lima Castro, Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolo nº 177009/2016. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

PORTARIA Nº 489/2017/CGE-COR

Extrato da Portaria n. 489/2017/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **NELSON RIBEIRO DE MOURA**, matrícula nº. 81514, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI**, matrícula nº. 82378, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **SÔNIA GENEROSO DE MORAES**, matrícula nº. 81678, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no o artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII e todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI**, matrícula nº. 81470, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no o artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII e todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores **Juscelino de Lima Castro, Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolo nº 177009/2016. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

PORTARIA Nº 490/2017/CGE-COR

Extrato da Portaria n. 490/2017/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA**, matrícula nº. 82199, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 81008, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **HUGO FILINTO MULLER FILHO**, matrícula nº. 81284, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no o artigo 143, incisos I, II, III, VI e VII; artigo 144, inciso XV; e artigo 159, incisos IV, X e XIII e todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores **Juscelino de Lima Castro, Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolo nº 177009/2016. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 498/2017/CGE-COR/SINFRA

Extrato da Portaria n. 498/2017/CGE-COR/SINFRA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **DARCIBEL SILVA RAMOS**, matrícula nº. 19054, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 154, inciso IV c/c artigo 161, por possível incidência do artigo 144, incisos IX e XV, e do artigo 159, incisos VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **AIR MONTECCHI VITORIO**, matrícula nº. 83102, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VII e IX; artigo 144, incisos IX e XV; e as do artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os **servidores Flávio Lima de Oliveira; Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob os protocolos nº 450751/2016-CGE; e autos do processo nº 3.892-0/2014 (sob protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Cuiabá-MT, 23 de outubro 2017. **MARCELO DUARTE MONTEIRO** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística).

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA N.º 352/QCG/DGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclui de forma precária nos quadros da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o art. 10 e 18 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e art. 1º e 2º da Lei Complementar n.º 580, de 30 de setembro de 2016.

Considerando o disposto no art. 10, § 2º, art. 20 e art. 44 da Lei Complementar n.º 408/2010, e o art. 186 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando o teor constante no Mandado de Segurança n.º 7779/2016 da Classe CNJ - 120 Comarca Capital do requerente **ALEX JUNIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, que se trata da determinação concedendo a segurança vindicada, para determinar que o impetrado renove o ato de convocação do impetrante para a matrícula no curso de formação no cargo de Soldado da Polícia Militar - no Município de Juína, observando-se o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos. Decisão confirmada pela Assessoria Jurídica da PMMT através do memorando n.º 249/Ass.Jur./PMMT, de 31 de julho de 2017, sob protocolo n.º 407825/2017. Considerando o teor constante no Processo n.º 0012650-97.2017.811.0003, do Juizado Especial Civil de Rondonópolis do requerente **JOVANE OLIVEIRA AMARAL**.

Considerando o teor constante no Processo n.º 1000735-29.2017.811.0037, do Juizado Especial Civil e Criminal de Primavera do Leste do requerente **ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES**.

Considerando o teor constante no Processo n.º 0502450-82.2014.811.0001, da Turma Recursal Única do requerente **RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA**. Considerando o teor constante no Processo n.º 0505438-76.2014.811.0001 da Turma Recursal Única do requerente **KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA**.

Considerando o teor constante no Processo n.º 0015786-05.2017.811.0003 do Juizado da Fazenda Pública de Rondonópolis do requerente **DIOGO DONALD CORREA DAS NEVES**.

Considerando o teor constante no Processo n.º 014642-93.2017.811.0003 do Juizado da Fazenda Pública de Rondonópolis do requerente **HELTON ELIAS**.

Considerando o Edital de Retificação do Resultado Final do Cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisões Judiciais, referente ao Concurso Público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE n.º 27109, de 21 de setembro de 2017 (pag.: 24-25).

Considerando o Edital de Convocação dos Aprovados e Classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 novembro de 2013, publicado no DOE n.º 27109, de 21 de setembro de 2017 (pag.: 25-27).

Considerando a Ata de Matrícula da 31º (trigésima primeira) Edição do Curso de Formação de Soldado da PMMT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, que deferiu a matrícula dos candidatos **JOVANE OLIVEIRA AMARAL (SUB JUDICE)**, **ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES (SUB JUDICE)**, **RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA (SUB JUDICE)**, **KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA (SUB JUDICE)**, **DIOGO DONALD CORREA DAS NEVES (SUB JUDICE)**, **HELTON ELIAS (SUB JUDICE)** E **ALEX JUNIO DE OLIVEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)**, no dia 28 de setembro de 2017, na cidade de Cuiabá, conforme consta no Ato nr 54596, pag.: 17, publicado no Boletim Eletrônico do Comando Geral nr 1823, de 06 de outubro de 2017.

Ante o exposto, resolve:

Art. 1.º Convalidar a Ata de Matrícula da 31º (trigésima primeira) Edição do Curso de Formação de Soldado da PMMT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, que matriculou os candidatos: **JOVANE OLIVEIRA AMARAL (SUB JUDICE)**, **ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES (SUB JUDICE)**, **RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA (SUB JUDICE)**, **KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA (SUB JUDICE)**, **DIOGO DONALD CORREA DAS NEVES (SUB JUDICE)**, **HELTON ELIAS (SUB JUDICE)** E **ALEX JUNIO DE OLIVEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)**, no dia 28 de setembro de 2017, na cidade de Cuiabá, conforme consta no Ato nr 54596, pag.: 17, publicado no Boletim Eletrônico do Comando Geral nr 1823, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2.º Incluir, precariamente, no Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no Cargo de Aluno a Soldado, a contar do dia 28 de setembro de 2017, após comprovação e recebimento das documentações exigidas no Edital do referido Concurso pela DGP/QCG/ PMMT, os candidatos relacionados no quadro abaixo:

POLO - ALTA FLORESTA						
ORD.	Class.	Nome	Insc.	RG	Nascimento	Sit.
01	63º	KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA (SUB JUDICE)	2217465	19951884 SSP MT	24/09/1987	AP
POLO - CÁCERES						
02	44º	RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA (SUB JUDICE)	2379694	17494923 SSP MT	29/12/1986	CL
POLO - JUÍNA						
03	101º	ALEX JUNIO DE OLIVEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2044498	19390637 SSP MT	29/01/1995	CL
04	142º	DIOGO DONALD CORREA DAS NEVES (SUB JUDICE)	2350440	16771977 SSP MT	04/10/1986	CL
POLO - PRIMAVERA DO LESTE						
05	37º	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES (SUB JUDICE)	2035502	1167236 SEJUSP MS	08/07/1987	AP
06	106º	JOVANE OLIVEIRA AMARAL (SUB JUDICE)	2346656	18963625 SSP MT	11/11/1987	CL
POLO - VÁRZEA GRANDE						

07	48°	HELTON ELIAS (SUB JUDICE)	2516349	16169930 SSP MT	11/10/1985	AP
----	-----	---------------------------------	---------	--------------------	------------	----

Art. 3.º Em razão do tempo da apresentação das liminares e do seu caráter, os candidatos deverão realizar atividades laborais administrativas até o efetivo início das aulas da Edição do 31º CFSD/PMMT.

Art. 4.º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos a Soldados incluídos na Instituição, observando as formalidades legais, a contar de 28 de setembro 2017.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SEJUDH-MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 005/2017/SEJUDH**, Processo 252172/2016, SIAG 0252172, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Executivas dos Conselhos, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, marcado para ser realizado no dia **31/10/2017 às 14h00min (horário oficial de Mato Grosso)**. **A nova data para realização do certame será no dia 14/11/2017 às 14h00min (horário oficial de Mato Grosso) via internet**, site da Secretaria de Estado de Gestão: www.gestao.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

Juliane Bertila da Silva
Gerente de Aquisições
GEAQ/COAC/SAAS/SEJUDH-MT
(original assinado)

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAAS/SEJUDH-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 064/2017/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo disposto na Lei n.º 7.692/2002 e Decreto n.º 552/2016;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 001/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta n.º 538/2016/CGE-COR/SEJUDH, datada de 29/11/2016 e publicada no D.O.E em 06/02/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir da data do dia 08 de outubro de 2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados

aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 065/2017/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo disposto na Lei n.º 7.692/2002 e Decreto n.º 522/2016;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 006/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta n.º 525/2016/CGE-COR/SEJUDH, datada de 28/11/2016 e publicada no D.O.E em 08/02/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir da data do dia 11 de outubro de 2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 066/2017/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 157/2017/CGE-COR/SEJUDH, datada de 12/04/2017 e publicada no D.O.E em 17/05/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir de 13 de outubro de 2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de outubro de 2017.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 067/2017/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 273/2017/CGE-COR/SEJUDH, datada de 21/06/2017 e publicada no D.O.E em 07/07/2017 e alterada pela Portaria n.º 371/2017/CGE-COR/SEJUDH, datada de 03/08/2017 e publicada no D.O.E em 07/08/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2017, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de outubro de 2017.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 068/2017/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 233/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 22/06/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16/10/2017, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2017.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 069/2017/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo extraordinário, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº 117/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E em 22/05/2017 e retificada no D.O.E. de 26/05/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/10/2017, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 071/2017/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº. 334/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E. em 05/06/2017, alterado pela Portaria nº. 383/2017/CGE-COR/SEJUDH, de 08/08/2017, publicada no D.O.E. de 14/08/2017; para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2017, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2017/SEDUC

PROCESSO Nº 383678/2017/SEDUC.

PREGÃO Nº 009/2017/SEDUC.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0008-10, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação **MARCO AURELIO MARRAFON**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº. 843.561.701-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 08377421 SESP/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2017, do tipo Menor Preço, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 383678/2017**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MAIS INDÚSTRIA E COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIOS LTDA
CNPJ	17.508.021/0001-15
ENDEREÇO	Av. Ayrton Senna da Silva S/N - Bairro Jardim Industrio CEP: 78.099-499 Cuiabá- MT.
REPRESENTANTE:	Nome: JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR CPF: 750.970.876-15 RG: 1713055-15 SSP-MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 36231019
ENDEREÇO DE EMAIL	Comercial02@maismodulos.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos LOTES, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de módulos para salas de aula, sala dos professores, cozinha, banheiros, vestiários, rampa, cobertura metálica e telha termoacústica para atender demanda da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, por um período de 12 meses.

Lote 01 - PÓLO ALTA FLORESTA					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	18	R\$ 19.136,27	R\$ 344.452,86
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	18	R\$ 18.320,16	R\$ 329.762,88
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	18	R\$ 19.655,00	R\$ 353.790,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	32	R\$ 14.484,91	R\$ 463.517,12
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	22	R\$ 17.846,91	R\$ 392.632,02
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA .	UN	13	R\$ 16.094,85	R\$ 209.233,05
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	9	R\$ 21.399,34	R\$ 192.594,06
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	14	R\$ 20.468,72	R\$ 286.562,08
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	13	R\$ 19.560,92	R\$ 254.291,96
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	13	R\$ 18.079,39	R\$ 235.032,07
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	13	R\$ 23.329,93	R\$ 303.289,09
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	13	R\$ 24.356,47	R\$ 316.634,11

13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	13	R\$ 22.134,77	R\$ 287.752,01
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	13	R\$ 22.115,00	R\$ 287.495,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	13	R\$ 23.064,47	R\$ 299.838,11
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS -RAMPAS METÁLICA COM GUARDA CORPO.	UN	18	R\$ 1.010,78	R\$ 18.194,04
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	2779	R\$ 147,37	R\$ 409.541,23
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	2779	R\$ 156,58	R\$ 435.135,82
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	24800	R\$ 5,26	R\$ 130.448,00
VALOR TOTAL POLO ALTA FLORESTA R\$		R\$ 5.550.195,51			

Lote 02 - PÓLO BARRA DO GARÇA					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	17	R\$ 21.494,00	R\$ 365.398,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	17	R\$ 20.582,00	R\$ 349.894,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	17	R\$ 22.077,00	R\$ 375.309,00

04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	29	R\$ 16.275,00	R\$ 471.975,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	21	R\$ 20.046,00	R\$ 420.966,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA .	UN	12	R\$ 18.080,00	R\$ 216.960,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	8	R\$ 23.960,00	R\$ 191.680,00
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	12	R\$ 22.991,00	R\$ 275.892,00
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	12	R\$ 21.972,00	R\$ 263.664,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	12	R\$ 20.308,00	R\$ 243.696,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	12	R\$ 26.204,00	R\$ 314.448,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	12	R\$ 27.358,00	R\$ 328.296,00
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	12	R\$ 24.863,00	R\$ 298.356,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	12	R\$ 24.841,00	R\$ 298.092,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	12	R\$ 25.916,00	R\$ 310.992,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS -RAMPAS METÁLICA COM GUARDA CORPO.	UN	17	R\$ 1.138,00	R\$ 19.346,00

17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	2562	R\$ 165,00	R\$ 422.730,00
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	2562	R\$ 175,00	R\$ 448.350,00
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	16120	R\$ 6,00	R\$ 96.720,00
VALOR TOTAL POLO BARRA DO GARÇA R\$		R\$ 5.712.764,00			

Lote 03 - PÓLO CÁCERES					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	19	R\$ 18.315,78	R\$ 347.999,82
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	19	R\$ 17.568,89	R\$ 333.808,91
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	19	R\$ 18.842,10	R\$ 357.999,90
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	35	R\$ 13.885,72	R\$ 486.000,20
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	25	R\$ 17.099,32	R\$ 427.483,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA .	UN	15	R\$ 15.400,00	R\$ 231.000,00

07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	9	R\$ 20.444,44	R\$ 183.999,96
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	15	R\$ 19.600,00	R\$ 294.000,00
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	15	R\$ 18.733,33	R\$ 280.999,95
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	15	R\$ 17.333,34	R\$ 260.000,10
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	15	R\$ 22.372,06	R\$ 335.580,90
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	15	R\$ 23.357,00	R\$ 350.355,00
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	15	R\$ 21.226,80	R\$ 318.402,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	15	R\$ 21.200,00	R\$ 318.000,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	15	R\$ 22.118,94	R\$ 331.784,10
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPA -RAMPA METÁLICA COM GUARDA CORPO.	UN	19	R\$ 1.000,00	R\$ 19.000,00
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	3032	R\$ 141,34	R\$ 428.542,88
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	3032	R\$ 150,17	R\$ 455.315,44
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	8140	R\$ 4,91	R\$ 39.967,40

VALOR TOTAL POLO CÁCERES R\$	R\$ 5.800.239,56
------------------------------	------------------

Lote 04 - PÓLO CHAPADA DOS GUIMARÃES					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	3	R\$ 18.100,00	R\$ 54.300,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	3	R\$ 17.333,00	R\$ 51.999,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	3	R\$ 18.600,00	R\$ 55.800,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	6	R\$ 13.700,00	R\$ 82.200,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	4	R\$ 16.875,00	R\$ 67.500,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA .	UN	2	R\$ 15.250,00	R\$ 30.500,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	1	R\$ 20.200,00	R\$ 20.200,00
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	2	R\$ 19.350,00	R\$ 38.700,00
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	2	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	2	R\$ 17.100,00	R\$ 34.200,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	2	R\$ 22.100,00	R\$ 44.200,00

12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	2	R\$ 23.050,00	R\$ 46.100,00
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	2	R\$ 20.950,00	R\$ 41.900,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	2	R\$ 20.900,00	R\$ 41.800,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	2	R\$ 21.850,00	R\$ 43.700,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPA -RAMPA METÁLICA COM GUARDA CORPO.	UN	3	R\$ 966,67	R\$ 2.900,01
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	541	R\$ 139,38	R\$ 75.404,58
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	541	R\$ 148,06	R\$ 80.100,46
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
VALOR TOTAL POLO CHAPADA DOS GUIMARÃES R\$		R\$ 849.998,05			

Lote 05 - PÓLO CUIABÁ					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	37	R\$ 21.055,50	R\$ 779.053,50
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	37	R\$ 20.148,65	R\$ 745.500,05
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	37	R\$ 21.621,62	R\$ 799.999,94

04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	64	R\$ 15.929,68	R\$ 1.019.499,52
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	46	R\$ 19.630,04	R\$ 902.981,84
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA.	UN	27	R\$ 17.703,70	R\$ 477.999,90
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	18	R\$ 23.444,44	R\$ 421.999,92
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	27	R\$ 22.518,51	R\$ 607.999,77
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	27	R\$ 21.518,51	R\$ 580.999,77
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	27	R\$ 19.888,89	R\$ 537.000,03
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	27	R\$ 25.666,66	R\$ 692.999,82
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	27	R\$ 26.777,78	R\$ 723.000,06
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	27	R\$ 24.333,34	R\$ 657.000,18
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	27	R\$ 24.333,34	R\$ 657.000,18
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	27	R\$ 25.370,38	R\$ 685.000,26
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS -RAMPAS METÁLICA COM GUARDA CORPO.	UN	37	R\$ 1.108,10	R\$ 40.999,70

17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	5594	R\$ 162,13	R\$ 906.955,22
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	5594	R\$ 172,14	R\$ 962.951,16
VALOR TOTAL POLO CUIABÁ R\$		R\$ 12.198.940,82			

Lote 06 - PÓLO DIAMANTINO -					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	10	R\$ 19.040,00	R\$ 190.400,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	10	R\$ 18.234,00	R\$ 182.340,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	10	R\$ 19.559,00	R\$ 195.590,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	18	R\$ 14.413,34	R\$ 259.440,12
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	13	R\$ 17.759,62	R\$ 230.875,06
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA.	UN	8	R\$ 16.017,75	R\$ 128.142,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	5	R\$ 21.220,00	R\$ 106.100,00
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	8	R\$ 20.369,13	R\$ 162.953,04

09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	8	R\$ 19.457,50	R\$ 155.660,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	8	R\$ 17.987,50	R\$ 143.900,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	8	R\$ 23.212,50	R\$ 185.700,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	8	R\$ 24.237,50	R\$ 193.900,00
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	8	R\$ 22.025,00	R\$ 176.200,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	8	R\$ 22.000,00	R\$ 176.000,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	8	R\$ 22.950,00	R\$ 183.600,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS - RAMPAS METÁLICAS COM GUARDA CORPO.	UN	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	1588	R\$ 146,66	R\$ 232.896,08
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	1588	R\$ 155,79	R\$ 247.394,52
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	3610	R\$ 5,23	R\$ 18.880,30
VALOR TOTAL POLO DIAMANTINO R\$		R\$ 3.179.971,12			

Lote 07 - PÓLO JUARA					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	4	R\$ 19.406,50	R\$ 77.626,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	4	R\$ 18.488,00	R\$ 73.952,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	4	R\$ 19.879,00	R\$ 79.516,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	9	R\$ 14.616,23	R\$ 131.546,07
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	6	R\$ 18.053,00	R\$ 108.318,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA.	UN	3	R\$ 16.318,34	R\$ 48.955,02
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	2	R\$ 21.693,50	R\$ 43.387,00
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	3	R\$ 20.624,34	R\$ 61.873,02
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	3	R\$ 19.976,67	R\$ 59.930,01
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	3	R\$ 16.328,66	R\$ 48.985,98
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	3	R\$ 23.640,00	R\$ 70.920,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	3	R\$ 24.641,34	R\$ 73.924,02

13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	3	R\$ 22.536,34	R\$ 67.609,02
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	3	R\$ 22.283,33	R\$ 66.849,99
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	3	R\$ 23.347,67	R\$ 70.043,01
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS -RAMPAS METÁLICAS COM GUARDA CORPO.	UN	4	R\$ 1.096,00	R\$ 4.384,00
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	758	R\$ 149,04	R\$ 113.245,20
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	758	R\$ 157,40	R\$ 119.309,20
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	5600	R\$ 5,33	R\$ 29.848,00
VALOR TOTAL POLO JUARA R\$		R\$ 1.349.948,66			

Lote 08 - PÓLO JUÍNA					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	7	R\$ 20.685,71	R\$ 144.799,97
2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	7	R\$ 19.827,71	R\$ 138.793,97
3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	7	R\$ 21.267,57	R\$ 148.872,99

4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	12	R\$ 15.666,66	R\$ 187.999,92
5	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	9	R\$ 19.311,00	R\$ 173.799,00
6	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA.	UN	5	R\$ 17.417,00	R\$ 87.085,00
7	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	3	R\$ 23.066,66	R\$ 69.199,98
8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	5	R\$ 22.140,00	R\$ 110.700,00
9	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	5	R\$ 21.160,00	R\$ 105.800,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	5	R\$ 19.560,00	R\$ 97.800,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	5	R\$ 25.229,80	R\$ 126.149,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	5	R\$ 26.340,00	R\$ 131.700,00
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	5	R\$ 23.940,00	R\$ 119.700,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	5	R\$ 23.920,00	R\$ 119.600,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	5	R\$ 24.960,00	R\$ 124.800,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS -RAMPAS METÁLICAS COM GUARDA CORPO.	UN	7	R\$ 1.085,72	R\$ 7.600,04

17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	1082	R\$ 159,42	R\$ 172.492,44
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	1082	R\$ 169,41	R\$ 183.301,62
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	8760	R\$ 5,68	R\$ 49.756,80
VALOR TOTAL POLO JUÍNA R\$			R\$ 2.299.950,73		

Lote 09 - PÓLO PRIMAVERA DO LESTE					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	15	R\$ 21.117,87	R\$ 316.768,05
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	15	R\$ 20.256,47	R\$ 303.847,05
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	15	R\$ 21.666,66	R\$ 324.999,90
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	27	R\$ 15.995,86	R\$ 431.888,22
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	19	R\$ 19.716,22	R\$ 374.608,18
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA .	UN	11	R\$ 17.826,00	R\$ 196.086,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	7	R\$ 23.646,58	R\$ 165.526,06

08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	11	R\$ 21.457,81	R\$ 236.035,91
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	11	R\$ 21.644,37	R\$ 238.088,07
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	11	R\$ 19.948,64	R\$ 219.435,04
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	11	R\$ 25.713,90	R\$ 282.852,90
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	11	R\$ 26.863,82	R\$ 295.502,02
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	11	R\$ 24.429,90	R\$ 268.728,90
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	11	R\$ 24.337,18	R\$ 268.038,98
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	11	R\$ 25.421,64	R\$ 279.638,04
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPA -RAMPA METÁLICA COM GUARDA CORPO.	UN	15	R\$ 1.116,47	R\$ 16.747,05
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	2310	R\$ 162,40	R\$ 375.144,00
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	2310	R\$ 172,55	R\$ 398.590,50
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	6720	R\$ 6,02	R\$ 40.454,40
VALOR TOTAL POLO PRIMAVERA DO LESTE R\$			R\$ 5.032.979,27		

Lote 10 - PÓLO RONDONÓPOLIS					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	11	R\$ 20.082,20	R\$ 220.904,20
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO A-2 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	11	R\$ 19.700,00	R\$ 216.700,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	11	R\$ 21.127,28	R\$ 232.400,08
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	20	R\$ 15.569,20	R\$ 311.384,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	14	R\$ 19.183,50	R\$ 268.569,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA .	UN	8	R\$ 17.312,50	R\$ 138.500,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	5	R\$ 22.940,00	R\$ 114.700,00
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	8	R\$ 22.013,88	R\$ 176.111,04
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	8	R\$ 21.025,00	R\$ 168.200,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	8	R\$ 19.435,00	R\$ 155.480,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	8	R\$ 25.079,00	R\$ 200.632,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	8	R\$ 26.181,37	R\$ 209.450,96

13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	8	R\$ 23.793,50	R\$ 190.348,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	8	R\$ 23.772,25	R\$ 190.178,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	8	R\$ 24.801,00	R\$ 198.408,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO RAMPA -RAMPA METÁLICA COM GUARDA CORPO.	UN	11	R\$ 1.081,82	R\$ 11.900,02
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	1732	R\$ 158,44	R\$ 274.418,08
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	1732	R\$ 168,34	R\$ 291.564,88
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	4360	R\$ 6,91	R\$ 30.127,60
VALOR TOTAL POLO RONDONÓPOLIS R\$				R\$ 3.599.975,86	

Lote 11 - PÓLO SINOP					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	7	R\$ 22.782,00	R\$ 159.474,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO A-2 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	7	R\$ 21.816,00	R\$ 152.712,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	7	R\$ 23.400,00	R\$ 163.800,00

04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	12	R\$ 17.244,00	R\$ 206.928,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	9	R\$ 21.247,00	R\$ 191.223,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA.	UN	5	R\$ 19.163,00	R\$ 95.815,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	3	R\$ 25.397,00	R\$ 76.191,00
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	5	R\$ 24.370,00	R\$ 121.850,00
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	5	R\$ 23.289,00	R\$ 116.445,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	5	R\$ 21.526,00	R\$ 107.630,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	5	R\$ 27.775,00	R\$ 138.875,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	5	R\$ 28.998,00	R\$ 144.990,00
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	5	R\$ 26.353,00	R\$ 131.765,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	5	R\$ 26.330,00	R\$ 131.650,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	5	R\$ 27.469,00	R\$ 137.345,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPA -RAMPA METÁLICA COM GUARDA CORPO.	UN	7	R\$ 1.206,00	R\$ 8.442,00

17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	1046	R\$ 175,00	R\$ 183.050,00
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	1046	R\$ 186,00	R\$ 194.556,00
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	5760	R\$ 6,20	R\$ 35.712,00
VALOR TOTAL POLO SINOP R\$			R\$ 2.498.453,00		

Lote 12 - PÓLO SORRISO					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	5	R\$ 20.878,00	R\$ 104.390,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	5	R\$ 19.992,00	R\$ 99.960,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	5	R\$ 21.443,00	R\$ 107.215,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	9	R\$ 15.802,00	R\$ 142.218,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	6	R\$ 19.471,00	R\$ 116.826,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA.	UN	4	R\$ 17.561,00	R\$ 70.244,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	2	R\$ 23.273,00	R\$ 46.546,00

08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	3	R\$ 22.332,00	R\$ 66.996,00
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	4	R\$ 21.342,00	R\$ 85.368,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	4	R\$ 19.726,00	R\$ 78.904,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	4	R\$ 25.453,00	R\$ 101.812,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	4	R\$ 26.573,00	R\$ 106.292,00
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	4	R\$ 24.150,00	R\$ 96.600,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	4	R\$ 24.128,00	R\$ 96.512,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	4	R\$ 25.172,00	R\$ 100.688,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS -RAMPAS METÁLICAS COM GUARDA CORPO.	UN	5	R\$ 1.105,00	R\$ 5.525,00
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	794	R\$ 160,00	R\$ 127.040,00
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	794	R\$ 170,00	R\$ 134.980,00
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	3600	R\$ 5,74	R\$ 20.664,00
VALOR TOTAL POLO SORRISO R\$			R\$ 1.708.780,00		

Lote 13 - TANGARÁ DA SERRA					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	12	R\$ 20.386,00	R\$ 244.632,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	12	R\$ 19.521,00	R\$ 234.252,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	12	R\$ 20.939,00	R\$ 251.268,00
04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	21	R\$ 15.530,00	R\$ 326.130,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	15	R\$ 19.012,00	R\$ 285.180,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA .	UN	9	R\$ 17.148,00	R\$ 154.332,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	6	R\$ 22.725,00	R\$ 136.350,00
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	9	R\$ 21.806,00	R\$ 196.254,00
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	9	R\$ 20.840,00	R\$ 187.560,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	9	R\$ 19.261,00	R\$ 173.349,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	9	R\$ 24.853,00	R\$ 223.677,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	9	R\$ 25.948,00	R\$ 233.532,00

13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	9	R\$ 23.581,00	R\$ 212.229,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	9	R\$ 23.560,00	R\$ 212.040,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	9	R\$ 24.580,00	R\$ 221.220,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS -RAMPAS METÁLICAS COM GUARDA CORPO.	UN	12	R\$ 1.079,00	R\$ 12.948,00
17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	1840	R\$ 157,00	R\$ 288.880,00
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	1840	R\$ 166,00	R\$ 305.440,00
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	5280	R\$ 5,60	R\$ 29.568,00
VALOR TOTAL POLO TANGARÁ DA SERRA R\$			R\$ 3.928.841,00		

Lote 14 - PÓLO VILA RICA					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-1 -SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA COM AR CONDICIONADO E LOUSA	UN	9	R\$ 21.404,00	R\$ 192.636,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL DIREITA E COM AR CONDICIONADO.	UN	9	R\$ 20.961,00	R\$ 188.649,00
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO A-3 - SALA COM AR CONDICIONADO.	UN	9	R\$ 21.846,00	R\$ 196.614,00

04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO B - SALA DE AULA SEM PAREDES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA.	UN	15	R\$ 16.200,00	R\$ 243.000,00
05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-1 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA E COM AR CONDICIONADO.	UN	11	R\$ 19.961,00	R\$ 219.571,00
06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO C-2 - SALA DE AULA SEM PAREDE LATERAL ESQUERDA .	UN	6	R\$ 18.004,00	R\$ 108.024,00
07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-1 - SALA DOS PROFESSORES AR CONDICIONADO.	UN	4	R\$ 23.860,00	R\$ 95.440,00
08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO D-2 - SALA DOS PROFESSORES SEM PAREDE LATERAL DIREITA. COM AR CONDICIONADO	UN	6	R\$ 22.895,00	R\$ 137.370,00
09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-1 - COZINHA.	UN	6	R\$ 21.880,00	R\$ 131.280,00
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO E-2 - COZINHA SEM PAREDE LATERAL DIREITA.	UN	6	R\$ 20.223,00	R\$ 121.338,00
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-1 - BANHEIRO MASCULINO.	UN	6	R\$ 26.094,00	R\$ 156.564,00
12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO F-2 - BANHEIRO FEMININO.	UN	6	R\$ 27.243,00	R\$ 163.458,00
13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-1 - VESTIÁRIO MASCULINO.	UN	6	R\$ 24.759,00	R\$ 148.554,00
14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO G-2 - VESTIÁRIO FEMININO.	UN	6	R\$ 24.736,00	R\$ 148.416,00
15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO H - BANHEIRO PCD MASCULINO E FEMININO.	UN	6	R\$ 25.807,00	R\$ 154.842,00
16	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO RAMPAS -RAMPAS METÁLICAS COM GUARDA CORPO.	UN	9	R\$ 1.133,00	R\$ 10.197,00

17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA 2 AGUAS (M²) -COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA.	UN	1335	R\$ 164,00	R\$ 218.940,00
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO TIPO COBERTURA PLATIBANDA (M²) - COBERTURA METÁLICA 2 AGUAS COM TELHA TERMOACUSTICA EM PLATIBANDA.	UN	1335	R\$ 175,00	R\$ 233.625,00
19	FRETE - 01 CARRETA CARREGADA COM 07 (SETE) MÓDULOS COMPLETOS DESMONTADOS COM SAÍDA DE CUIABÁ/MT.	KM	18900	R\$ 5,88	R\$ 111.132,00
VALOR TOTAL POLO VILARICA R\$		R\$ 2.979.650,00			

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 56.690.688,42
cinquenta e seis milhões e seiscentos e noventa mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos.

1.2. O preço unitário do item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Excepcionalmente a SEDUC poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 383678/2017 VOL IV.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 447/2017/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº. 447/2017/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e artigo 20 pelo Decreto Estadual nº 88/2015. Designando Roselane da Silva e Juvercy Alves Gonçalves Junior, para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos de protocolos nº 309149/2016, 334040/2016, 209630/2016, 413646/2016 e 605162/2016, em desfavor da servidora **Valdinete da Silva Costa**, matrícula nº 211446, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX X e XI; 144, XV e 159, III, V, XI, VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 22 de setembro de 2017. **MARCO AURÉLIO MARRAFON**. (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

PORTARIA 422/2017/GS/SEDUC

Dispõe sobre a substituição da Comissão Designada pela portaria nº 366/2013 e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, e, em consonância com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 207/2004,

Considerando o Processo Administrativo protocolado sob nº 540321/2013, instaurado pela Portaria nº 366/2013/GS/SEDUC, publicada em D.O.E de 01/10/2013.p.12,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 366/2013/GS/SEDUC, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo sob protocolo nº 540321/2013, movido em desfavor de **Diná Sousa da Silva**, matrícula: 850560012, pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Jéssika Matos Paes de Barros,
- II - Roseli Cristina Ferreira Garcia.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 438/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Sindicância Administrativa nº 354954/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, § único e 50, § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354954/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados, pela Portaria Inaugural nº 280/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, pg. 28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2 Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, **a partir de 01.11.2017**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 439/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 354955/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, § único e 50, § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354955/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados, pela Portaria Inaugural nº 281/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, p.28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de 01.11.2017, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 440/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Sindicância Administrativa nº 354952/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, § único e 50, § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354952/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados, pela Portaria Inaugural nº 277/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, pg.28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de 01.11.2017, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011/SETAS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o preço do contrato em decorrência da repactuação financeira com efeitos financeiros a partir do dia 25 de Abril de 2017.

DAS ALTERAÇÕES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total mensal de R\$ 28.158,29 (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), retroativo a 25 de Abril de 2017.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico 36/2017/ASSEJUR/SETAS.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS

CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante legal

CONTRATADA

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 077/2017/SECITEC, referente ao Processo nº 569309/2017. Publicado no Diário Oficial do dia 27/10/2017 Pág.48

ONDE SE LÊ: Processo nº 539309/2017

LEIA-SE: Processo nº 569309/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº287/2017/SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA:Aline Jung dos Santos

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, na UR Nova Xavantina, conforme Proc. Nº433954/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA:30/08/2017 a 29/08/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:195 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Aline Jung dos Santos.

*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº288/2017/SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA:Elizangela Teixeira Longuinho Antiquera

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº433903/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA:14/08/2017 a 13/08/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:320 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Elizangela Teixeira Longuinho Antiquera

*Republica-se por ter saído incorreto.

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2016/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2016/SECITEC/MT de 11 de Novembro

de 2016, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 88/2015, nos termos do Edital 002/2016/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**Município: Tangará da Serra**

Perfil Profissional: Graduado em Arquitetura

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Pryscilla Oliveira	Classificada	20h

Cuiabá - MT, 30 de Outubro de 2017.

Domingos Sávio Boabaid Parreira**Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITEC-MT****SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Administradora da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres
S/A - AZPEC****Sociedade Anônima de Capital Fechado****CNPJ nº 37.429.776/0001-31 NIRE nº 5.130.000.541-7**

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A CNPJ Nº 37.429.776/001-31 EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos termos do artigo 123 parágrafo único, alínea "c" da lei 6.404/76, o acionista Governo de Mato Grosso, convoca, os demais acionistas da AZPEC S/A para Assembleia Geral Ordinária a se reunirem, às 09h havendo quórum, ou em segunda convocação as 09h30 com qualquer número de pessoas presentes, a serem realizadas no dia 01 de novembro de 2017. Endereço: Sindicato Rural, Av. Santos Dumont - Joaquim Murtinho, CEP: 78200-970, Cáceres - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

- I. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM RAZÃO DO VENCIMENTO DO MANDATO DE 23/09/2014-30/09/2017;
- II. ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AZPEC EM RAZÃO DO VENCIMENTO DO MANDATO DE 23/09/2014-30/09/2017;
- III. ELEIÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL EM RAZÃO DO VENCIMENTO DO MANDATO DE 23/09/2014-30/09/2017;
- IV. OUTROS ASSUNTOS.

Cáceres, 20 de outubro de 2017.

Acionista:


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 234/2017/SEDEC**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,**Considerando** disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;**Considerando** preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 119236/2016.**Resolve:**

Art. 1º - APROVAR o credenciamento da empresa Bom Futuro Agrícola Ltda. I.E. 13.607.542-8 e CNPJ: 10.425.282/0027-61 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8448.32.90	Serrilha 14 47/64''p/ SGH	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.



CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 235/2017/SEDEC**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,**Considerando** disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;**Considerando** preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 119218/2016.**Resolve:**

Art. 1º - APROVAR o credenciamento da empresa Bom Futuro Agrícola Ltda. I.E. 13.607.299-2 e CNPJ: 10.425.282/0030-67 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8448.32.90	Serrilha 14 47/64''p/ SGH	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto

Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 236/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 119154/2016.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento da empresa Bom Futuro Agrícola Ltda. I.E. 13.607.560-6 e CNPJ: 10.425.282/0037-33 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8433.59.19	Colheitadeira de algodão, order code 6313N, autopropulsada, marca John Deere, modelo 7760, com 06 und. de colheita em linha	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 237/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 119138/2016.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento da empresa Bom Futuro Agrícola Ltda. I.E. 13.607.212-7 e CNPJ: 10.425.282/0038-14 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8433.59.19	Colheitadeira de algodão, order code 6313N, autopropulsada, marca John Deere, modelo 7760, com 06 und. de colheita em linha	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 238/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 119052/2016.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento da empresa Bom Futuro Agrícola Ltda. I.E. 13.607.245-3 e CNPJ: 10.425.282/0046-24 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja

processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8433.59.19	Colheitadeira de algodão, order code 6313N, autopropulsada, marca John Deere, modelo 7760, com 06 und. de colheita em linha	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 239/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 119097/2016.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento da empresa Bom Futuro Agrícola Ltda. I.E. 13.607.747-1 e CNPJ: 10.425.282/0040-39 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8433.59.19	Colheitadeira de algodão, order code 6313N, autopropulsada, marca John Deere, modelo 7760, com 06 und. de colheita em linha	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta

portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 171/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do termo de fomento nº 038/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Fomento nº 038/2017, designando com fulcro no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e do Conveniente, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termo de Fomento nº 038/2017 - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de MT - CORDEMATO	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017.

Leandro Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura
 (Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 25/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.
 ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
 Getúlio Dutra Vieira Neto - Prefeito Municipal de Araguaiana/MT
 Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 26/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.
ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
 Roberto Ângelo de Farias - Prefeito Municipal de Barra do Garças /MT
 Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 27/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.
ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
 Jeovan Faria - Prefeito Municipal de Campinápolis/MT
 Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 28/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal General Carneiro - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.
ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
 Marcelo de Aquino - Prefeito Municipal de General Carneiro/MT.
 Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 29/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.
ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
 João Batista Vaz da Silva - Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT
 Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 31/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.
ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
 Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT
 Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 32/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.
ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
 Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT.
 Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 33/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.

ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.
ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
Ronivon Parreira das Neves- Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT.
Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 34/ESP/SES/2017

PARTICIPES: Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes supracitadas, para a operacionalização dos cursos: Técnicos em Vigilância em Saúde, aperfeiçoamento Pós-técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família e Especialização de Nível Técnico em Saúde Mental a serem ministrados pela ESPMT.

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar data da assinatura.

ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.
ASSINAM: Carmen Silvia Campos Machado - Diretora da Escola de Saúde Pública/MT
Inês Moraes Mesquita Coelho - Prefeita Municipal de Torixoréu/MT.
Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTE Nº 001/2017/ESP/SESMT RESULTADO FINAL

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público o resultado final do **Processo Seletivo de Discente ao Curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde e Agentes Sociais do SUS**, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de Seleção de Discentes Nº 001/2017/ESP/SESMT, conforme descrito abaixo:

Resultado final de acordo com o edital de Seleção de Discentes Nº 001/2017/ESP/SESMT:

Nome do(a) candidato(a)
Luciana de Miranda

Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

(Original assinado)
Carmen Silvia Campos Machado
Diretora da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso

(Original assinado)
Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso

ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, torna pública a prorrogação da homologação do Resultado do **Edital de Processo Seletivo Interno Nº 010/2015/ESP/SES-MT**, para atender a seleção de docentes e coordenadores locais dos Cursos de Formação Técnica em: Técnico em Hemoterapia, Técnico em Radiologia, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicas e Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal por mais 02 (dois) anos a contar da data de 22 de outubro de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital publicado no D.O.E de 03 de Novembro de 2015.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Carmen Silvia Campos Machado
Diretora da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde
do Estado de Mato Grosso

ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, torna pública a prorrogação da homologação do Resultado do **Edital de Processo Seletivo Externo nº011/2015/ESP/SES-MT**, para atender a seleção de docentes do **Curso de Análises Clínicas** por mais 01(um) ano a contar da data de 22 de Outubro de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital publicado no D.O.E de 03 de Novembro de 2015.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Carmen Silvia Campos Machado
Diretora da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde
do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SES/MT/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Luiz Soares.

CONTRATADA: Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Representada por Wellington Randall Arantes.

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade alterar o item 5.1 da Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012, firmado entre as partes na data de 28 de julho de 2017 (extrato publicado no D.O.E. de 11/08/2017).

DA ALTERAÇÃO: Depois de realizada a alteração a Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte pactuação: 5.1. Conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer n.33/SGAC/ 2017, o presente termo aditivo prorroga por mais 135 (cento e trinta) dias, a contar de 19/09/2017 a 31/01/2018, o prazo para que a Contratada Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, para fins de comprovação de sua regularidade fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012, no Parecer n. 33/SGAC/2017 da Procuradoria Geral do Estado, no Parecer n.426/ASSESSORIA JURÍDICA/SES/MT/2017 e nas motivações constantes no Processo Administrativo n. 531093/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 204/GBSES/SES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a atual situação econômico-financeira enfrentada pela Secretaria de Estado de Saúde nos últimos anos e a necessidade de adequação/contenção das despesas para enfrentamento do cenário atual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as ações constantes do Plano de Trabalho Mensal das Unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde, referente a autorização que geram despesas financeiras, como diária, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º As unidades demandarão as solicitações aos Secretários Adjuntos que analisando a disponibilidade orçamentária e financeira poderão leva-las

ao despacho com o Secretário de Saúde.

Parágrafo Único. Somente serão autorizadas as ações de saúde prioritárias e emergenciais devidamente aprovadas pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2017.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**1º TERMO DE ADITAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017/SEAF
 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SEAF)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/00012-05, com sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, Jardim Itália, nº 1000, CUIABÁ/MT - CEP: 78.060-746, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Familiares **SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06818102-1 SSP-MT e do CPF sob nº 849.954.081-34, e as empresas: **HORIZONTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 10.475.898/0001-08, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3826, Bairro Pq. Oeste Industrial, Goiânia - GO. CEP: 74.375-400, representado pelo **Sra. ARIANE ROSA LOPES**, brasileira, portadora do **RG: 5577197 SSP/GO** e o **CPF: 750.026.041-53**; E a empresa **DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 05.299.150/0001-61 com sede na rua Rio de Janeiro, nº 1195 D, Bairro Presidente Médici, Chapecó - SC. CEP: 89.801-211, representado pelo Sr. **DORCAS TUSSI JACQUES**, brasileiro, portador do CPF: 035.374.289-95 e do RG: 2123054104 SSP/RS; Resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017/SEAF**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017/SEAF** sujeitando-se o CONTRATANTE e as CONTRATADAS às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 bem como ao Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento nos art. 8º do Decreto Federal n. 8.538 de 06/10/2015, e Edital 005/2017, o presente Termo de Aditamento tem como o objetivo, alterar os valores do item 1 e 2 do lote 02; alterar os valores do item 01 dos lotes 04 e 08, em razão da empresa vencedora vencer a cota principal e cota reservada, bem como ao aceite e proposta de adequação de preço feito pela empresa: HORIZONTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELI EPP e DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP deferindo a alteração e correção dos preços na Ata de Registro de Preços nº 01/2017/SEAF, os quais passam a ser registrados nos valores indicados abaixo.

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

HORIZONTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	BARRACA/FLV'S 3,0 X 2,0M SANFONADA DE LONA PVC ,1 BALCÃO SANFONADO DE 3,0 M X 80 CM DE ALTURA , 3 SAIAS LATERAIS DE 0,90 M ALTURA E 1 MADEIRITE PLASTIFICADO DE 12MM PRETO, PARA O BALCÃO.	UN	375	VERTICAL/BARRACA SANFONADA	R\$ 1.263,16
02	BARRACA/ALIMENTOS 3,0M X 2,0M SANFONADA DE LONA DE PVC, 1 BALCÃO SANFONADO DE 3,0M X 50CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, 2 BALCÕES 2,5 M X 50 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, 3 SAIAS LATERAIS DE 0,90 M ALTURA E 3 MADEIRITES PLASTIFICADOS DE 12MM PRETO, PARA O BALCÃO.	UN	300	VERTICAL/BARRACA ALIMENTOS	R\$ 1.754,38

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 999.999,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	LONAGEM PADRÃO PARA TENDAS SANFONADAS, DIMENSÃO 3,0 X 2,0 M DE LONA PVC, (CAPOTE MAIS SAIAS) COM IMPRESSÃO.	UN	450	VERTICAL/LONAGEM	R\$ 740,74

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 333.333,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS).

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA
DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5 M³ - FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT - NBR 14728/2005, COM CHAPA DE 3MM NAS LATERAIS E CHAPA DE 4,75 MM NO FUNDO; REFORÇADAS EXTERNAMENTE COM PERFIS E INTERNAMENTE COM PERFIL NOS CANTOS; PROCESSO DE SOLDA MIG, COM SOLDAGEM NA CAÇAMBA TANTO INTERNA QUANTO EXTERNAMENTE; GANCHOS E EIXOS CONFECCIONADOS EM BARRA MACIÇA; ACABAMENTO COM FUNDO ANTIOXIDANTE, PINTURA EXTERNA DE COR DESEJADA.	UN	255	stahluz/caçamba estacionária	R\$ 4919,51
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.254.475,05 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017 (Proc. Nº 532255/2017/2017-SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 075/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação sendo coffee break, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 012/2016/SEGES.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 70.428.388/0001-01

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 11.936,00 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (20/10/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:2169/Fonte: 131/Elemento de Despesa: 39

FISCAL DE CONTRATO: EDEN VINICIUS DA SILVA CAVALIERI
MATRICULA: 276247

FISCAL SUBSTITUTO: SIRLENE GARCIA DE PAULA **MATRICULA**: 78007
ASSINAM: Pela SEAF o Secretário de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA**, seu representante **ROSALVO PIRES DE MIRANDA**.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016/SEAF (PROC. Nº 566697/2017/ SEAF).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016/SEAF, tendo objeto do presente instrumento o aditivo de prazo de vigência do referido contrato, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, período 16/11/2017 a 15/11/2018. Este aditivo está em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e o Decreto Estadual 572/2016 que prevê a inserção da cláusula anticorrupção.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. SEAF-MT. **CNPJ**: 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA: ART CAR VEICULOS EIRELLI EPP. **CNPJ**: 23.207.454/0001-33.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **ART CAR VEICULOS EIRELLI EPP**, sua representante senhora **VIVIANE BELOTO RIBEIRO**.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0149/2016/SEAF/RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**.

OBJETO: Recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Ribeirão

Cascalheira, para aquisição de um trator agrícola com conjunto de laminas para o território Xavante.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e REYNALDO FONSECA DINIZ - Prefeito de RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2016. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/
MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0048/2016/SEAF/PEDRA PRETA

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**.

OBJETO: Serviços e aquisição de materiais para sistema de abastecimento de água em 05 (cinco) assentamentos rurais no município de Pedra Preta/MT.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 30/12/2016.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e JUVENAL PEREIRA BRITO - Prefeito PEDRA PRETA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2016. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/
MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0950/2016/SEAF/ALTO PARAGUAI

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**.

OBJETO: Aquisição de grade aradora para atender a Município de Alto Paraguai-MT.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 30/06/2016.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA - Prefeito ALTO PARAGUAI.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2016. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/
MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0293/2016/SEAF/BOM JESUS DO ARAGUAIA

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para mini laticínio, no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 31/12/2016.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e JOEL FERREIRA - Prefeito BOM JESUS DO ARAGUAIA.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2016. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0328/2016/SEAF/PONTAL DO ARAGUAIA

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**.

OBJETO: Aquisição para materiais para ampliação de oferta de água, no município de Pontal do Araguaia.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 22/06/2016.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e DIVINA MARIA DA SILVA ODA - Prefeito PONTAL DO ARAGUAIA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2016. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1056/2016/SEAF/NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**.

OBJETO: Contratação de horas/máquinas para o desenvolvimento da piscicultura.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 30/12/2016.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e SILMAR DE SOUZA GONÇALVES - Prefeito NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2016. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0597/2017/SEAF/NOVO HORIZONTE DO NORTE

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**.

OBJETO: Recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, para aquisição de hora máquina para a piscicultura.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e SILVANO PEREIRA NEVES - Prefeito de NOVO HORIZONTE DO NORTE.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017. Publicação com Efeito

Retroativo a data da assinatura.
Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 003/2013/SECID, ref. ao processo nº 418874/2017, publicado no Diário Oficial do dia 25/10/2017.

Onde se lê: (...) Convênio nº 126/2013/SECID.

Leia-se: (...) Convênio nº 003/2013/SECID.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 011/2015/SECID, ref. ao processo nº 480255/2017, publicado no Diário Oficial do dia 25/10/2017.

Onde se lê: (...) término da vigência para 17/10/2017.

Leia-se: (...)

término da vigência para 24/02/2018.

Onde se lê: Assinatura: 11/07/2017.

Leia-se:

Assinatura: 10/10/2017.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 043/2017/00/00 - SECID;

Processo Nº 248388/2017;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2017/SECID/MT;
Objeto do Contrato: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA E DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES;

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.122.036.2005.9900.339000000.1 31.4.1; Nota de Empenho nº 28101.0001.17.001017-7

Valor Global: R\$ 168.636,53 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);

Vigência: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 30/10/2017;

Fiscalização: 15.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do (a) servidor (a) Sr.ª. Hélia Regina Cândido Ormond - nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93; 15.1.2. Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo do servidor - Sr. Márcio José Silva Gonçalves de Sá, em substituição;

Partes: MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 400986/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Talya Cristina Vasconcelos. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 01/09/2017. Vigência: 01/09/2017 à 31/08/2018. Assinam: Flávio Teles Carvalho Da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Talya Cristina Vasconcelos - Concessionário e Rildo de Oliveira Tenorio - Orientador.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 057/2017 - UNEMAT - PONTES E LACERDA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Pontes e Lacerda/MT, na Faculdade Ciências Agrárias e Humanas.**

Período de inscrições: 31/10/2017 a 13/11/2017.

Quantitativo de vagas: **02 (duas) vagas**

Remuneração: de R\$ 2.533,50 a 5.827,00

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 30 de Outubro 2017.- José Pereira da Silva Neto- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. N° 2856/2017

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**Edital nº 056/2017 - UNEMAT - NOVA MUTUM**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Nova Mutum/MT, na Faculdade Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias.**

Período de inscrições: 31/10/2017 a 13/11/2017.

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.533,50 a 5.827,00

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 30 de Outubro 2017.- ALEXANDRE AGOSTINHO MEXIA- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. N° 1034/2017

PORTARIA Nº 4153/2017

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 536/2017 - PRAD/SDP, datado de 18.10.2017, Parecer n.º045/2017 - PRPPG; Parecer nº 185/2017 - PROEG, Processo n.º 519255/2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Docente da Educação Superior, **ALEXANDRE DE AZEVEDO OLIVAL**, matrícula n.º 255123, lotado no Campus Universitário de Alta Floresta, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar de Missão Científica no Evento: "Tools and Strategies for Conservation and Development in the Amazon a Workshop on lessons and future Pathways" na Universidade da Flórida, na Cidade de Gainesville - Estados Unidos, no período de **01/10/2017 à 09/10/2017**, com ônus limitado para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 4154/2017

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 536/2017 - PRAD/SDP, datado de 18.10.2017, Parecer n.º039/2017 - PRPPG; Parecer nº 184/2017 - PROEG, Processo n.º 500319/2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Docente da Educação Superior, **AGILSON POQUIVQUI**, matrícula n.º 68501, lotado no Campus Universitário de Juara, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar de Missão Científica no Evento: "X Jornadas Interdisciplinares de Estudios Agrarios y Agroindustriales" na Faculdade de Ciências Econômicas, na Universidade de Buenos Aires, na Cidade de Buenos Aires - Argentina, com a apresentação do Trabalho Intitulado: "Racismo Ambiental: Uma Análise da Construção da Usina Hidrelétrica UHE Castanheira em Juara/MT Brasil", no período de **03/11/2017 à 12/11/2017**, com ônus limitado para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 4155/2017

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 537/2017 - PRAD/SDP, datado de 19.10.2017, Parecer n.º040/2017 - PRPPG; Parecer nº 183/2017 - PROEG, Processo n.º 508170/2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Docente da Educação Superior, **ANA MARIA DE LIMA**, matrícula n.º 67637, lotado no Campus Universitário de Juara, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar de Missão Científica no Evento: "5º Congresso Regional de Economistas Agrários e 22º Congresso da Associação de Economistas Agrários do Chile" na University of Talca, na Cidade de Talca - Chile, com a apresentação do Trabalho Intitulado: "A Institucionalização da Cooperação por meio de Práticas de Trabalho entre Atores Locais: Um Estudo de Caso em uma Comunidade Vulnerável da Região Amazônica", no período de **14/10/2017 à 20/10/2017**, com ônus limitado para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 4159/2017

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 577/2017 - PRAD-SDP, datado de 24/10/2017.

CONSIDERANDO Parecer n.º 048/2017 - PRPPG; Parecer nº 193/2017 - PROEG, Processo n.º 480749/2017;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **MARFA MAGALI ROEHRS**, matrícula n.º32886, lotada no Campus Universitário de Barra do Bugres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Apresentação de trabalho de pesquisa junto ao evento Lasera-2017 e participação nas demais atividades do evento na Cidade do México - México - no período de **19/10/2017 a 03/11/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cáceres, MT, 26 de outubro de 2017

(Original Assinado)
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****PORTARIA EXTERNA Nº 018/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO** no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e § 3º do art. 99 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação em relação à prestação de serviços de processamento de dados (SERPRO), contrato nº 015/2017.

- Aécio Benedito Ormond (matrícula 39324) - Fiscal do Contrato
- Elaine da Silva Barros Prado (matrícula 91268) - Fiscal Substituta do Contrato
- Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli (matrícula 91279) - Gestora do Contrato

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se

Cumpra-se.

MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
013/2016/DETRAN/MT**

(Processo nº. 197105/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2016 tem por objeto prorrogar o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 23/10/2017 a 19/02/2018, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: STEK CONSTRUTORA LTDA - MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
040/2014/DETRAN/MT**

(Processo 641426/2014)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2014 tem por objeto prorrogar a vigência do contrato previsto na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2017 a 30/11/2018, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do objeto contrato previsto na "CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO", totalizando R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), com fulcro no art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
007/2016/DETRAN/MT**

(Processo nº. 88748/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2016 tem por objeto promover as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 1: Corrigir a numeração do item da especificação descrita no Contrato original, passando da nomenclatura "ITEM 04" para "ITEM 05", corrigindo a atual duplicidade de terminologia constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO do Contrato original.

ALTERAÇÃO 2: As especificações dos itens 01 e 05, constantes na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
028/2016/DETRAN/MT**

(Processo nº. 401592/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 tem por objeto retificar a quantidade inicial do ITEM 05 do LOTE 01 devido a erro material, e acrescentar quantitativo aos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 13, LOTE 01, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO, respeitando o limite de acréscimos previsto no 3.2. da mesma cláusula.

VALOR TOTAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 118.104,00 (Cento e dezoito mil e cento e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME - JAIME TRENTIN.

PORTARIA Nº 638/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
034/2017 - MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e equipamentos para o DETRAN/MT.	Antonio Boroviec	Anndreya Paula Martins Milhomem;

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº 320/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
 Presidente do DETRAN

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 625/2017/GP/DETRAN/MT

Objeto: RETIFICAR a Portaria 625/2017/GP/DETRAN/MT de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27128, na mesma data.

ONDE SE LÊ:

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições...

LEIA-SE:

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições...

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

JANETE BENOSKI*
 Presidente da Comissão
 PAD 009/2016
 Original Assinado*

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 634/2017/GP/DETRAN/MT

Objeto: RETIFICAR a Portaria 634/2017/GP/DETRAN/MT de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27131, na mesma data.

ONDE SE LÊ:

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições...

LEIA-SE:

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições...

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

JANETE BENOSKI*
 Presidente da Comissão
 PAD 009/2016
 Original Assinado*

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 635/2017/GP/DETRAN/MT

Objeto: RETIFICAR a Portaria 635/2017/GP/DETRAN/MT de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27131, na mesma data.

ONDE SE LÊ:

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições...

LEIA-SE:

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições...

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

JANETE BENOSKI*
 Presidente da Comissão
 PAD 004/2016
 Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2017

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão de Trabalho instituída pela Portaria nº 087/2017, publicada no DOE nº 27126, do dia 18/10/2017, às págs. 57 passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I.
Presidente: Cleber Antonio Sávio Gomes
- II.
Secretário: Ideraldo Bonafé
- III.
Membro: Ana Rosa de Arruda Figueiredo
- IV.
Membro: Djalma Souza Soares
- V.
Membro: Priscilla Bastos Tomaz de Campos
- VI.
Membro: Ana Paula Garcia Villaça Lourenço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 19 de outubro de 2017.

Paulo Borges Junior
 Diretor-Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0384/2017

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 0384/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte - MT seu Prefeito Municipal Voney Rodrigues Goulart.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2017.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016/ MTPREV

PARTES MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV e a EMPRESA MOURA E BOELHO SILVEIRA LTDA ME.

OBJETO O objeto do presente Aditivo é a renovação do prazo do contrato nº006/2016, conforme cláusula quarta do contrato principal, mantendo, na integralidade, todas as demais cláusulas inseridas no contrato originário.

DAS ALTERAÇÕES: De comum acordo entre todos, ajustam a RENOVAÇÃO do presente contrato estabelecendo novo prazo determinado de 05 meses a iniciar na data de 25.10.2017, com término previsto na data de 24.03.2018. Conforme determina o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e conforme cláusula quarta do contrato originário de nº006/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE/ tarefa 02	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR
11.305- MTPREV	2007	250	33.90.37.009	036	R\$ 136.152,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$136.152,20 (Cento e trinta e seis mil cento, cinqüenta e dois reais e vinte centavos).

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

ASSINAM: RONALDO ROSA TAVEIRA - Diretor Presidente Mato Grosso Previdência - MTPREV - CONTRATANTE - ENILSON DIVINO DE MOURA-Representante Legal da CONTRATADA.

PORTARIA N.º052/2017/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
006/2016 EMPRESA MOURA E BOELHO SILVEIRA LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, higienização e conservação e serviços de copeiragem.	Márcia Edvirges P. dos Santos Mat. 255577	Cleuza Antunes de França Mat. 263581	Jakcilaine Vieira dos Santos Mat. 266265

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente
(Original Assinado)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017/SAAF-SEFAZ

OBJETO: Aquisição de 03 (três) vagas para o curso de "Formação e Certificação Internacional em Coaching Integrado " formatado em 2 (dois) módulos, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP. O primeiro módulo será ministrado no período de 26 a 29 de outubro de 2017, e o segundo de 23 a 26 de novembro de 2017.

CONTRATADO: ICI INTEGRATED COACHING INSTITUTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.753.793/0001-70.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor total de R\$ 33.357,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inc. II, c/c o artigo 13, inc. VI, todos da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICO, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c o artigo 13, inc. VI, todos da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 086/2017.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

* Republicue-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 25 de outubro de 2017.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2017/SESP, protocolo nº 239791/2017, cujo objeto foi a Aquisição de material de consumo - Anel antiaderente para vedação, anilha, filtro de gás, óleo lubrificante entre outros, para a realização de exames periciais de cromatografia gasosa para atender a demanda da Diretoria Metropolitana do Laboratório Forense da POLITEC, realizado no dia 16/10/2017, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	FRACASSADO		
02	FRACASSADO		
03	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP	04.724.729/0001-61	R\$ 88.999,94
04	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP	04.724.729/0001-61	R\$ 27.788,12
VALOR TOTAL			R\$ 116.788,06

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 116.788,06 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017/SEDUC/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 389/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** a reabertura da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017/SEDUC**, objetivando a **Reforma e ampliação de Unidade Escolar - E.E. Raimundo Pinheiro**, localizada no município de Cuiabá-MT. A suspensão decorre de análise técnica. A republicação da abertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, em data oportuna.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

MARCO AURÉLIO MARRAFON

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****CARTA CONVITE SEC Nº 001/2017 - 1ª REPETIÇÃO**

A Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do dia 27 de Outubro de 2017 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 27133 página 60, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: JULGOU HABILITADAS**, as empresas: PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 01.419.055/0001-80, para o Lote I; CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.961.666/0001-74, para os Lotes II e III; ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.948.747/0001-20, para os lotes I e II; G DI GRECCO DA COSTA MARQUES LTDA-EPP, CNPJ 18.460.001/0001-84, para os lotes I, II e III e P.D.O MARQUES ME, CNPJ 13.509.209/0001-02, **para o lote I**, apresentaram toda documentação nos termos do edital e na forma da lei. **LEIA-SE: JULGOU HABILITADAS**, as empresas: PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 01.419.055/0001-80, para o Lote I; CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.961.666/0001-74, para os Lotes II e III; ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.948.747/0001-20, para os lotes I e II; G DI GRECCO DA COSTA MARQUES LTDA-EPP, CNPJ 18.460.001/0001-84, para os lotes I, II e III e P.D.O MARQUES ME, CNPJ 13.509.209/0001-02, **para o lote III**, apresentaram toda documentação nos termos do edital e na forma da lei.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Priscila Alves Shiroma
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEC/MT

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE REFIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2017/SEAF/MT**

A Pregoeira Oficial da SEAF-MT, nomeada através da Portaria nº 09/2017/SEAF publicada no D.O.E nº 26995, em 05/04/2017, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP **010/2017/SEAF/MT**. Que o Pregão Eletrônico SRP nº **010/2017** previsto para ocorrer no dia **01/11/2017** às **13hs15min**. Horário local, foi **PRORROGADO** para o dia **13/11/2017**.

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE: caminhões com potência mínima de 185Cv, caminhões baú com potência mínima de 155CV, caminhões com carroceria de madeira com potência mínima de 155CV, de acordo com as especificações do termo de referência, edital e seus anexos. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias 31/10/2017 a 12/11/2017, período integral. No dia 13/11/2017, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será as 12h45min - horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **13/11/2017 às 13h15min**. - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/INPUGNAÇÕES: pregao@seaf.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial da SEAF

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 - UNEMAT**

Processo nº: 387485/2017

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 3.645/2017 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para ampliação de Rede Lógica do Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **09/11/2017 a 16/11/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **16/11/2017** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 30 de outubro de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA N.º 420/2017-DG**

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA CRISTINA WOLF**, matrícula n.º 007350, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato abaixo especificados:

Ata de Registro de Preço n.º 72/2017. Empresa Fornecedora: **ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**. CNPJ/MF: CNPJ/MF n.º 36.932.853/0001-09.

Contrato n.º 88/2017. Empresa Contratada: **ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**. CNPJ/MF: CNPJ/MF n.º 36.932.853/0001-09.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização da Ata de Registro de Preço o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos a 23 de outubro de 2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003567-001/2017. Espécie: **Contrato n.º 88/2017.** Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: **ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º 36.932.853/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 084/2017 e seus Anexos. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Forma de pagamento: ordem bancária indicada na proposta. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900 / 3522.9900 / 2503.9900 / 3328.9900 / 3329.9900, Natureza da Despesa: 3390.3300, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração. Assinado: Em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017. Assinam: Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Selmo Rodrigues de Moraes - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 003567-001/2017. Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 72/2017. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Fornecedora: **ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º 36.932.853/0001-09. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 084/2017 e seus Anexos. Valor: R\$ 533.940,00 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900 / 3522.9900 / 2503.9900 / 3328.9900 / 3329.9900, Natureza da Despesa: 3390.3300, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017. Assinam: Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Selmo Rodrigues de Moraes - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 000851-001/2017. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELCOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 58.619.404/0008-14. **Objeto:** Termo aditivo de prazo de execução e de alteração de equipamentos do contrato 03/2017, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO/ GERENCIAMENTO), nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 136/2016 e seus Anexos. **Prorrogação:** 139 (cento e trinta e nove) dias corridos. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público - Representante da Empresa Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 106/2017-MP/PGJ. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** Tipo: **MENOR PREÇO** Data e horário da Sessão: 16 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09h00min. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VIRTUALIZAÇÃO PROCESSUAL**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições, Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 107/2017-MP/PGJ. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Tipo: **MENOR PREÇO** Data e horário da Sessão: 16 DE NOVEMBRO DE 2017, as 15h00. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DATASHOWS PARA CONTINUIDADE NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste edital. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições, Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00 as 11h30 e das 14h00 as 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	002987-001/2017
Edital	089/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	26/10/2017 às 15h00min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEVISORES, PENDRIVES E SUPORTES PARA TELEVISORES	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	SMART TV 49". Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I	LG 49VJ6300	GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	01	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
2	SMART TV 43". Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I.	AOC LE43U7970	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3	SUPORTE DE TETO PARA SMART TV. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I.	BRASFORMA SBRP150	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA SMART TV. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I.	BRASFORMA SBRP130	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und.	01	R\$ 114,00	R\$ 114,00
5	PEN DRIVE 64GB. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I.	KINGSTON DT50/64GB	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und.	04	R\$ 145,17	R\$ 580,68
VALOR TOTAL						R\$ 6.274,68	

Valor Total Contratado: **R\$ 6.274,68** (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DOE/MT de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e, em conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 002987-001/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 089/2017**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEVISORES, PENDRIVES E SUPORTES PARA TELEVISORES**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005353-001/2017
Edital	090/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	27/11/2017 às 09h00min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE SOM AMBIENTE E DO SISTEMA MULTIMÍDIA QUE PERMITA A TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO ONLINE DE EVENTOS ABRANGENDO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUDIOVISUAL, CABEAMENTO ESTRUTURADO DE DADOS E VOZ E ACÚSTICA DO COLÉGIO DE PROCURADORES NO ANEXO I DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E COM ÁREA TOTAL SOMADA DE 163,9M²	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE SOM AMBIENTE E DO SISTEMA MULTIMÍDIA QUE PERMITA A TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO ONLINE DE EVENTOS ABRANGENDO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUDIOVISUAL, CABEAMENTO ESTRUTURADO DE DADOS E VOZ E ACÚSTICA DO COLÉGIO DE PROCURADORES NO ANEXO I DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E COM ÁREA TOTAL SOMADA DE 163,9M²	DESERTO	DESERTO	DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL R\$			

Valor Total Registrado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DOE/MT de 26 de janeiro de 2017, DECLAROU o procedimento licitatório como **DESERTO** e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005353-001/2017, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 090/2017**, o qual tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE SOM AMBIENTE E DO SISTEMA MULTIMÍDIA QUE PERMITA A TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO ONLINE DE EVENTOS ABRANGENDO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUDIOVISUAL, CABEAMENTO ESTRUTURADO DE DADOS E VOZ E ACÚSTICA DO COLÉGIO DE PROCURADORES NO ANEXO I DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E COM ÁREA TOTAL SOMADA DE 163,9M²**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 054/PGE/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE		
Nº do Contrato EXTRATO	Contratada	Fiscal do Contrato
022/2016/PGE	DOMINGO SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	Titular: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach Substituto: Leovany Cristiane Oliveira

011/2017/PGE.	COMÉCIO LUAREIRELLI-EPP	Titular: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach Substituto: Leovany Cristiane Oliveira
003/2017/PGE	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-ME	Titular: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach Substituto: Leovany Cristiane Oliveira
013/2017/PGE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	Titular: Wagner Alves de Souza Substituto: Luiz Felipe Macedo de Barrios

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 15/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que está **SUSPENSA**, para readequações do edital, a seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 547654/2017/Defensoria Pública;

Edital: **035/2017/Defensoria Pública**;

Data: **31/10/2017**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 992/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Servidor Luccas Rodrigues Gomes, matrícula 101022, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.10.2017 e 27.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 579272/2017.

Art.2º CONCEDER ao Servidor Willyan Luis Almeida dos Santos, matrícula 100943, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 31.10.2017 e 01.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 574672/2017.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, matrícula 100184, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 06.11.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 574600/2017.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 13.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 573729/2017.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, matrícula 100164, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.11.2017 e 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 564017/2017.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Fernando Ciscato Bastos, matrícula 100699, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 01.12.2017 a 04.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 564025/2017.

Art.7º CONCEDER ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 30.10.2017 a 01.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 564384/2017.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Vinícius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 11.10.2017, 16.10.2017 a 20.10.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 543299/2017.

Art.9º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, matrícula 100184, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia 16.10.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 549525/2017.

Art.10 CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, matrícula 100349, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 06.11.2017 a 15.11.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 566367/2017.

Art.11 ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Silnete Gonçalves de Souza, matrícula 100232, programadas para o mês de janeiro de 2018, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 22.01.2018 a 05.02.2018 e o segundo período em 10.09.2018 a 24.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 571243/2017.

Art.12 CONCEDER ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 11(onze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 07.11.2017 a 17.11.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 573362/2017.

Art.13 ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Eder Henrique Robles da Silva, matrícula 100859, programadas para o mês de novembro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 16.11.2017 a 30.11.2017 e o segundo período em 27.09.2018 a 11.10.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 577608/2017.

Art.14 ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias individuais da Servidora Mariella Rondon Alves dos Santos, matrícula

100462, programadas para o mês de agosto de 2017, para serem usufruídas no período de 14.02.2018 a 28.02.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 575717/2017.

Art.15 ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza, matrícula 100917, programadas para os meses de fevereiro/março de 2018, para serem usufruídas no período de 11.01.2018 a 09.02.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 574924/2017.

Art.16 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Gabriela Galvão, matrícula 100575, programadas para o mês de novembro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 05.12.2017 a 19.12.2017 e o segundo período em 15.06.2018 a 29.06.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 575834/2017.

Art. 17 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor João Gabriel Lopes Gomes, matrícula 100856, programadas para o mês de outubro de 2017, para serem usufruídas no período de 08.01.2018 a 06.02.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 579149/2017.

Art.18 CONCEDER a Servidora Naiara Souza Rebelato de Almeida, matrícula 100604, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 25.10.2017 a 23.11.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 565632/2017. Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 993/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº.564017/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi no interesse da Administração Pública para atuar como Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Sorriso nos dias 16.11.2017 e 17.11.2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 994/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 563995/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Odila de Fátima dos Santos, afastamento do Núcleo de Várzea Grande no dia 27 de outubro, com objetivo de palestrar no I Encontro da Advocacia Criminal de Mato Grosso, no auditório da OAB/MT na cidade de Cuiabá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27.10.2017, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 995/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 578741/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação ao Núcleo da Defensoria Pública de Colniza, nos períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 04.11 a 05.11.2017	Diego Rodrigues Costa	Paulo Ricardo Girão Costa
De 11.11 a 12.11.2017	João Batista Coêlho de Araújo Neto	Paulo Ricardo Girão Costa
De 18.11 a 19.11.2017	João Batista Coêlho de Araújo Neto	Estella Mota Miranda
De 25.11 a 26.11.2017	Diego Rodrigues Costa	Estella Mota Miranda
De 02.12 a 03.12.2017	Diego Rodrigues Costa	Paulo Ricardo Girão Costa
De 09.12 a 10.12.2017	Diego Rodrigues Costa	
De 16.12 a 17.12.2017	Diego Rodrigues Costa	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 996/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso estabeleceu por meio da Portaria 659/2017-PRES o dia 1º.11.2017 como ponto facultativo no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e que suas atividades estão atreladas às atividades do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art.1º Considerar o dia 1º de novembro de 2017(quarta-feira) como ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, retornando às suas atividades na data de 06 de novembro de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 328/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **exonerar** a partir de 1º de novembro 2017 Ana Flávia Araújo Fregatto, do cargo de Assistente Jurídica DPNE-II da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar n.º. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 329/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **nomear** a partir de 1º de novembro Viviane Valquíria Barbosa de Freitas Silva no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que **ESTÁ PRORROGADA A REABERTURA da licitação dos lotes 001 e 002**, do seguinte certame:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 6938/2017/Defensoria Pública;

Edital: **028/2017/Defensoria Pública**;

Data: **06/11/2017**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPOSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

	EMPRESA VENCEDORA	LOTES
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços gráficos, com o fornecimento de materiais PROPOSTA: Menor preço por lote	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - 13.278.238/0001-25	1 4 14
	A.S. SANTOS & CIA LTDA. TECH PRINT - 00.113.059/0001-96	13
	FINALIZA - EDITORA E INDÚSTRIA GRAFICA LTDA - 11.261.071/0001-64	5
	GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA - 73.783.649/0001-08	7
		8
		9
		11
		12
	PROMO GRAFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME - 14.034.336/0001-80	15
		17
		2
	OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP - 04.858.637/0001-74	3
		6
		10
	OUTRAS SITUAÇÕES	FRACASSADO
16		
FRACASSADO		
	18	
	CANCELADO	

Cuiabá-MT, 27/10/2017

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 005/2017.

Objeto: Chamada Pública para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica-financeira e Jurídica visando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Água Boa.

INABILITAR a empresa **WTS Participações Eireli, CNPJ: 03.549.577/0001-45**, por não apresentar nenhum documento referente aos **itens 6.6 (ii), (iii), (iv), (v), (vi)** do edital.

HABILITAR a empresa **Tellus Mater Brasil Ltda-ME, CNPJ: 21.152.960/0001-47**, por cumprir as normas editalícias.

Abre-se o prazo recursal conforme art. 109, I da Lei nº. 8.666/93

Água Boa - MT, 30 de outubro de 2016.

Vera Lucia Fries
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 011/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3042/2017, comunica aos

interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 011/2017.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos (Material Permanente) para Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.
DATA: 14/11/2017.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 30 de outubro de 2017.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 097/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 133/2017,

torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) a seguir: SUPERMERCADO JDGM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.490.157/0001-30, LOTE 1, com o valor total de R\$ 123.060,00(cento e vinte e três mil e sessenta reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450(a partir das 12h00min as 18h00min), e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 30 de outubro de 2017. **Alessandra da Silva Dias(Pregoeira)**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO N. 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 30/10/2017 às 09h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada DESERTA. Alto Garças, 30 de outubro de 2017. **Alessandra da Silva Dias Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 130/2017**

ABERTURA: 16 de novembro de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 16 de novembro de 2017 às 14:15 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível diesel S-10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de outubro de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 129/2017**

ABERTURA: 16 de novembro de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 16 de novembro de 2017 às 08:15 horas. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de outubro de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 115/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI - EPP**, CNPJ 07.281.368/0001-14, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 1.009.999,56 (um milhão e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), do PREGÃO 115/2017 - *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação e uso de licença para módulos de sistema de gestão de recursos públicos*. Campo Verde, 30 de outubro de 2017. **Leila Gubert - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT
Extrato de Ratificação
Dispensa de Licitação nº 006/2017
Processo Administrativo nº 1889/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº 464/2015 e Decreto municipal nº 18/2015, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa **G M N EMPREENDIMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.264.133/000191, localizada à Rua São Bernardo, nº 786, Centro na cidade de Nova Lacerda - MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAÇÃO DE SOLO SPT, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS, solicitado através do pedido nº 2519/2017. O valor a ser pago será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Já se encontram inclusos todas as despesas necessárias para execução do objeto.

Conquista D'Oeste, 30 de outubro de 2017.

Maria Lucia Oliveira Porto
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2017
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D'Oeste, sendo o fornecimento do tipo parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **Credenciamento:** das 07:00 as 08:00 horas do dia 16/11/2017. **Abertura:** 16/11/2017 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 30 de outubro de 2017.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RE-AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 13/11/2017 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 27 de outubro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de setembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ACESSO AO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **IURGUEN ARAI SCHWIRCK -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.091/0001-28, com o percentual de 3,15 % aplicado sobre o valor previsto para a obra, ou seja, R\$ 31.500,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto

à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 30 de outubro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

N. 63/2017 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **14.11.2017 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA: SILVANA KHIPPAZ NOGUEIRA. Portaria 196/2017. M. D' Oeste, 30/10/17.

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Leites Especiais para Merenda Escolar. Considerando as diligências efetuadas pelo Pregoeiro e que a tentativa de negociação foi infrutífera restou, **FRACASSADO O PRESENTE PREGÃO** em 30/10/17. M. D' Oeste. José Carlos Alves Martins - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 309/2017/GAPRE de 18 de Outubro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 17/11/2017, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto 22/2013. O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado e site: <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/>.

Nova Maringá - MT, 30 de Outubro de 2017.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: contratação de serviços mecânicos e parte elétrica para manutenção de veículos leves, médios e utilitários. Tipo: Maior desconto por lote - Data de abertura: 14 de novembro de 2017. Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone no ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 30 de outubro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017
RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 020/2017, tendo como objeto a execução de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão 34,5 kv, com posto de transformação de 75 kva (Escola

Agrícola-Comunidade da Ranchão), Tipo: Menor Preço Global, da qual foi vencedora a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.238/0001-94, no valor R\$ 83.988,26 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Nova Mutum - MT, 30 de outubro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Junior
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 097/2017. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação dos prédios públicos das Secretarias Municipais e seus departamentos, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Lote I - itens 01, 02, 03 no valor de R\$ 100.400,00; Lote II - item 01 no valor de R\$ 71.371,11; Lote III - itens 01,02,03,04,05 no valor de R\$ 128.835,00; Lote IV - item 01 no valor de R\$ 36.792,00; Lote V - item 01 no valor de R\$ 45.499,00; Lote VI - item 01 no valor de R\$ 129.849,00; Lote VIII - item 01 no valor de R\$ 71.989,00, para a Empresa **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR - ME**, CNPJ nº 26.168.440/0001-46, perfazendo um total de R\$ 584.735,11; e Lote VII - item 01 no valor total de R\$ 154.488,00, para a empresa **COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO-COUMUSERV**, CNPJ nº 19.681.701/0001-61. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum - MT, 30 de outubro 2017.

Sergio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do ordenador de despesa, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, sobre a Contratação da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT para Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT para o exercício de 2017 e 2018, com Dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso XVI, da Lei 8.666/93, onde formulou-se expediente justificativo, com o valor estimado no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, resolve, RATIFICAR e ordenar sua publicação.

Nova Mutum - MT, 30 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Gerente de Gabinete e Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120039/PMNO/2017
PREGÃO Nº 039/2017/PMNO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro. **CONTRATADAS** M7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- Weliton Marcelino De Jesus; foi vencedora do(s) item(ns): 001, 002, 003, 004, 006, 008, 009, 014, 016, 018, 020, 021, 025, 026, 029,031,032 por apresentar menor preço no valor de R\$ 199.872,40 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) A. V. FLORES DOS SANTOS- Antonio Valtair Flores dos Santos foi vencedora do(s) item(ns): 005, 007, 010, 011, 012, 013, 015, 017, 019, 022, 023, 024, 027, 028, 030, por apresentar menor preço no valor de R\$ 131.535,27 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRUTI) DESTINADOS A CONFECCAO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

VIGENCIA: 30/10/2017 ate 30/10/2018.

Nova Olímpia-MT, 30 de outubro de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO E JULGAMENTO

REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017/PMNO.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 208/2017, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS) DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.** Examinada a proposta declarou-se vencedoras as empresas com seu respectivo valor unitário **M7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- Weliton Marcelino De Jesus**; foi vencedora do(s) item(ns): 001, 002, 003, 004, 006, 008, 009, 014, 016, 018, 020, 021, 025, 026, 029,031,032 por apresentar menor preço no valor de R\$ 199.872,40 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) **A. V. FLORES DOS SANTOS- Antonio Valtair Flores dos Santos** foi vencedora do(s) item(ns): 005, 007, 010, 011, 012, 013, 015, 017, 019, 022, 023, 024, 027, 028, 030, por apresentar menor preço no valor de R\$ 131.535,27 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia/MT 24 de Outubro de 2017

Eliete Silva. Pregoeira Oficial
PORT. 208/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120034/PMNO/2017 PREGÃO Nº 034/2017/PMNO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro. **CONTRATADAS** M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI foi vencedora do(s) item(ns): 004, 026, 039, 064, por apresentar menor preço no valor de R\$ 151.678,20 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos); a empresa: OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA-ME foi vencedora do(s) item(ns): 042, por apresentar menor preço no valor de R\$ 3.515,05 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos); a empresa: LM COMERCIO DE ALIMENTOS-ME foi vencedora do(s) item(ns): 001, 002, 009, 012, 019, 031, 036, 043, 050, 051, por apresentar menor preço no valor de R\$ 441.305,20 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos); a empresa: CR DOS SANTOS ALIMENTOS COMERCIO DE ALIMENTOS-ME foi vencedora do(s) item(ns): 010, 011, 016, 018, 056, 061, 063, 065, 079, 080, por apresentar menor preço no valor de R\$ 1.004.890,30 (um milhão, quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos); a empresa: COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP foi vencedora do(s) item(ns): 005, 006, 007, 008, 013, 021, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 035, 037, 040, 044, 045, 055, 057, 058, 059, 060, 067, 068, 069, 073, 081, 082, 083, por apresentar menor preço no valor de R\$ 222.382,38 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); a empresa: LAMPA COMERCIO EIRELI-ME foi vencedora do(s) item(ns): 023, 052, 062, 076, por apresentar menor preço no valor de R\$ 65.320,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos); a empresa: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA foi vencedora do(s) item(ns): 071, 072, 074, 075, 078, por apresentar menor preço no valor de R\$ 175.275,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais); a empresa: A.V. FLORES SANTOS foi vencedora do(s) item(ns): 003, 014, 015, 017, 020, 024, 028, 034, 038, 041, 046, 047, 048, 049, 053, 054, 070, 077, por apresentar menor preço no valor de R\$ 401.068,07 (quatrocentos e um mil, sessenta e oito reais e sete Centavos). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DENOVA OLÍMPIA-MT.

VIGÊNCIA: 30/10/2017 ate 30/10/2018.

Nova Olímpia-MT, 30 de outubro de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 SRP

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que a abertura do Pregão 041/2017 que se realizaria no dia 30/10/2017, às 08h00min, foi prorrogado para o dia 13/11/2017 às 08h00min. O Pregão será realizado na Av. Tancredo Neves, 1.551, centro, Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ônibus rodoviário usado, ano de fabricação mínimo 2001, com capacidade mínima para 43 passageiros, com poltronas reclináveis soft, equipado com ar condicionado,

Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 30 de outubro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
CONTRATO Nº 041/2017 - DATA: 24/10/17 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE 1.920 (MIL NOVECENTOS E VINTE) TONELADAS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT - CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CPF 10.242.459/0002-36 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 267.513,60 - VIGÊNCIA: 24/10/2018 - ORIGEM: ADESAO PREGAO PRESENCIAL 64/2017 DE CLÁUDIA MT.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 042/2017 Srp. O Município De Nova Ubiratã-Mt Torna Público Que A Abertura Do Pregão 042/2017 Que Se Realizaria No Dia 01/11/2017, Às 08h00min, Foi Prorrogado Para O Dia 14/11/2017 Às 08h00min. O Pregão Será Realizado Na Av. Tancredo Neves, 1.551, Centro, Nova Ubiratã-Mt, Licitação Destinada Ao Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos De Informática, Ar Condicionado, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Moveis E Equipamentos E Materiais Permanentes Hospitalares, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Nova Ubiratã-Mt Atendendo A Proposta 14043.594000/1160-01 Ministério Da Saúde, Recurso De Emenda Parlamentar, Os Interessados Poderão Consultar O Edital E Obter Informações Junto Ao Depto. De Licitações. O Edital Poderá Ser Adquirido Na Prefeitura De Nova Ubiratã - Mt, Na Sala De Licitações, No Horário De Expediente Da Prefeitura Ou Obtê-Lo No Site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 30 de outubro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro Substituto Juscelino da Rocha Reis, designado pelo Portaria nº. 8583/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial 054/2017, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº. 081/2.017, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, a retificação do Edital com a **exclusão do seguinte item: Item 51765** -, uma vez que o preço de R\$ 9.6000,00 do equipamento encontra-se abaixo da cotação atribuída ao equipamento pelo Ministério da Saúde. E alterar o preço unitário e global do **item 51538** diante do erro material, pois fora digitado em desconformidade com os valores da cotação orçamentária, o qual consta o preço unitário de R\$ 576,99 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) e global de R\$ 1.730,97 (um mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos), passará a constar como preço unitário o valor de R\$ 4.576,99 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) e o global de R\$ 13.730,97 (treze mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos). Desse modo, diante das alterações o valor global do Pregão Presencial nº 054/2017 de R\$ 226.829,65 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 229.229,65 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Nova Xavantina - MT, 30 de outubro de 2017.

JUSCELINO DA ROCHA REIS
Presidente Substituto da Comissão de Licitação

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017
Processo n.º 019/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.º 018/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, atendimento de**

plantões presenciais noturnos e diurnos, conforme anexo I - Termo de Referência do edital, que a empresa vencedora foi: **LARISSA GOMES LINS - ME** inscrita no **CNPJ: 21.731.219/0001-30**, com proposta no valor global de **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)** para o item: **0002**. Os lotes **0001** e **0003** foram declarados **desertos**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de outubro de 2017. **Luciana F. Bezerra** Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 890, de 01 de Junho de 2017, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA" Que será realizado às 08hs do dia 17 de Novembro de 2017, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 30 de Outubro.
de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1183, de 20 de Julho de 2017, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 08hs do dia 14 de Novembro de 2017, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 30 de Outubro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
TERMO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE NORTE/MT, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Daniel Rosa do Lago, torna público

para conhecimentos aos interessados que fica revogado por interesse Público Municipal a **TP 04/2017**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA.

Porto Alegre do Norte/MT, 30 de Outubro de 2017.

Daniel Rosa do Lago. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 107/2017 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial - do tipo menor preço por item, **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Sulcador Adubador de 02 haste conforme Contrato de Repasse nº 809313/2014 / MINISTERIO DA GRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 2628.1020519-15/2014, **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 21/11/2017 as 14h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.com.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte, 30 de Outubro de 2017

Monica Pereira da Silva. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 107/2017 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2017 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item, **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, VISANDO A EXECUCAO DE MEIO FIO E SARJETAS DE VIAS PUBLICAS, **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 17/11/2017 as 15:H00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaopanmt.2017@hotmail.com Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte, 30 de Outubro de 2017.

Mônica Pereira da Silva. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 107/2017 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial - do tipo menor preço por item, **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos (clínico Geral, Psicóloga, serviço de Endoscopia, Educadora Física) - para atender a secretaria municipal de Saúde, **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 17/11/2017 as 8h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.com.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte, 30 Outubro de 2017.

Monica Pereira da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h30m do dia 17 de novembro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de bombas d'água, cortador de grama, motor industrial, podador, pulverizador, soprador de folhas e outros destinados para atender às Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus

anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12h00m às 18h00m horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2017

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos médicos hospitalares (não contemplados no pregão 66/2017), lotados nas Unidades de Saúde deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

##DAT Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2017

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM - MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 032/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO COM FESTIVIDADE, EM REALIZAÇÃO DE CIRCUITO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, oriundo do CONVÊNIO 1093/2017 - SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA. Com abertura marcada para o dia 27/10/2017 e homologada no dia 30/10/2017 teve como vencedor a empresa: ADILSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR CNPJ: 24.001.688/0001-92, por apresentar o valor no lote 1 de R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) e no lote 2 o valor de R\$17.400,00 totalizando o valor de R\$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

Santa Carmem/MT, 30 de outubro de 2017.

Marceli Tafarel

Pregoeira

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio Medicinal e locação de cilindro de Oxigênio Medicinal de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. A sessão será realizada às 09h00min do dia 14 de Novembro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.** O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antonio do Leverger - MT, 30 de Setembro de 2017. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE
TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna publico aos interessados que a licitação modalidade carta Convite nº 12/2017, cuja abertura ocorreu às 10:00 horário local, do dia 24 de Outubro de 2017 na sala de licitação da prefeitura municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias 979 N Centro Tabaporã; Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS DA AVENIDA DOS PRIMEIROS NUCLEO URBANO DO PA GLEBA MERCEDES I E II NESTE MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico. Termo de Convênio nº 0270/2016/SECID 0273/2016/SECID e 0274/2016/SECID, onde sagrou-se vencedora do certame as empresa: Calabria MHG Construtora EIRELI EPP CNPJ 02.639.244/0001-44, com proposta no valor de total o valor de R\$ 522.689,63

Tabaporã/MT 30 de Outubro de 2017

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA

Presidente da CPL

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2017, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, independente de marca, modelo e categoria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Novembro de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 30 de Outubro de 2017. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 015/2017 de 02/01/2017 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, e dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 038/2017, emitido em 11/10/2017, devidamente publicado, aberto e julgado em 27/10/2017, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis e Lubrificantes em geral, para a Frota Municipal de veículos e máquinas rodoviárias, de conformidade com a descrição dos produtos no Anexo I - Termo de Referência do edital do pregão, sagrou-se vencedora do certame com a totalidade dos itens do objeto, conforme os mapas da licitação, e registrou seus preços a proponente: AUTO POSTO MADEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.063.243/0001-79, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro da Cidade de União do Sul - MT, com os preços unitários e valor global constantes da respectiva Ata de Registro de Preços, sob o critério de menor preço por item. Publique-se - Afixe-se. União do Sul/MT, 27 de outubro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA - Pregoeiro;
CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ - Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

Modalidade: Tomada de Preço. **Tipo:** Menor preço. **Critério de julgamento:** menor preço global. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada visando a **Execução da Readequação e Finalização da Obra da Sede Própria da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.** Encontra-se aberto na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, a Tomada de Preços n° 001/2017.** O objeto da presente é a **Contratação de Empresa Especializada visando a Execução da Readequação e Finalização da Obra da Sede Própria da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.** A sessão dar-se-á no dia **23/11/2017, às 09:00h (horário de Brasília),** na Câmara Municipal de Alto Araguaia. O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no e-mail licitacoescamara.aia@gmail.com ou pelo telefone (66) 3481 - 2202 ou (66) 3481-1148. Alto Araguaia - MT, 30 de outubro de 2017.

Evelyn Cândida Magalhães - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TOMADA DE PREÇO N 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n°. 01/2017, referente a contratação de empresa especializada em Contabilidade Publica, Assessoria e Consultoria Contábil, com responsabilidade Técnica de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos da Tomada de Preços 01/2017. EMPRESA VENCEDORA: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. N° 00.839.039/0001-05. Valor Global: Valor: Valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato Alto Garças-MT, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ PETRILIO GUIMARAES BORGES
CPF n° 283.873.411-34
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público N°. 001/2017, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Sete Quedas, N°. 146 - Centro, em Brasnorte/MT, para tomar posse no respectivo cargo:

NOME: WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
CPF: 578.251.651-87
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

Em caso de impedimento para a posse ou exercício ou não havendo interesse por parte do convocado em assumir o respectivo cargo, poderá manifestar intenção, por escrito, solicitando seu reposicionamento no final da lista de classificação do cargo.

O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima

estabelecido, será considerado desistente.

Brasnorte-MT, 30 de Outubro de 2017

ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte
RC- 9 9994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 - SRP

A Câmara Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 - SRP** para o dia para dia **17 de Novembro de 2017 às 13:00hs (horário de Mato Grosso/MT).** O pregão foi **PRORROGADO** por interesse do poder legislativo, haja visto que o mesmo não foi publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de mato grosso dentro do prazo exigido. Colider/MT, 30 de Outubro de 2017

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - Pregoeiro Oficial
Publique-se
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO EDITAL DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N°. 001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizou licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações. Data: **20/10/2017** - Objeto: **Reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal.** Vencedora: **L.M. DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ n°. 18.923.430/0001 - 86, com sede na Avenida Municipal, n°. 2132, Centro, CEP 78.250 - 000, Pontes e Lacerda - MT, no valor de R\$ 90.302,33 (noventa mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos).** Porto Esperidião - MT, em 27 de outubro de 2017.

Ailton Picada de Lara - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 - L

Art. 1º - O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público N° 001/2017, para os cargos de Analista de Informática, Controlador Interno, Motorista, Procurador Jurídico, Recepcionista, Serviços Gerais e Vigia, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital de Concurso Público N° 001/2017 - K.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Primavera do Leste - MT, em 27 de outubro de 2017.

VAMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente em Exercício

TERCEIROS

NALIM MOTO SERVICE DE CNPJ: 25.382.747/0001-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A **LICENÇA LOCALIZAÇÃO, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA ATIVIDADE DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SITUADA NA RUA TENENTE CIPRIANO (LOT. EMBAUVAL) DE Nº1.202, CENTRO NORTE NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados, quites com a tesouraria em condições de voto, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 30 de outubro de 2017, na Rua Jose Salmen Hanze, 602, Vila Birigui, Rondonópolis MT, com início de PRIMEIRA CONVOCAÇÃO as 17:30 horas ou, em segunda e última convocação as 18:30 horas, afim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

- A) Discutir e deliberar sobre as Prestações de Contas dos exercícios 2016, com relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal
- B) Discutir e deliberar sobre as previsões Orçamentária de 2018, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal.
- C) Homologar ou não os atos pela Diretoria da Entidade, notadamente no que diz respeito a pagamentos de profissionais liberais e outros.

RONDONÓPOLIS-MT, 25 de outubro de 2017.
GILMAR AMARANTES DE OLIVEIRA

TESOUREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 6 de novembro de 2017 (segunda-feira) na SEDE DO SINDICATO (endereço acima), no período matutino às 9h00m em primeira convocação e 9h15min em segunda e última convocação.**

Tal assembleia se torna necessária em função do encerramento do mandato da atual gestão do sindicato triênio 2014-2017 para a discussão da seguinte pauta:

- 1) APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO ANO DE 2017 (com as receitas e despesas efetivadas de janeiro à outubro de 2017).

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SINDICATO RURAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2017/2020, a **CHAPA DA INTEGRAÇÃO**,

assim composta: **Presidente:** José Francisco de Mello; **Vice-Presidente:** Carlos Eduardo Borchardt; **1º Secretário:** João Paulo Detomini; **2º Secretário:** Fábio Zuconelli; **1º Tesoureiro:** Kíssia Carol Poltronieri; **2º Tesoureiro:** Maria Cidalina Mendonça Onorato; **1º Suplente da Diretoria:** José Lourenço Detomini; **2º Suplente da Diretoria:** Florentino dos Santos Marques; **3º Suplente da Diretoria:** Zelindo Turra; **4º Suplente da Diretoria:** Celso Ferreira da Silva; **5º Suplente da Diretoria:** Luiz Roberto Jorge; **6º Suplente da Diretoria:** Adenir Rodrigues Augusto; **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Harold Borchardt; **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Elza Maria de Oliveira Pereira; **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Valter Onorato; **Conselheiro Fiscal Suplente:** Alcindo Santana Pereira; **Conselheiro Fiscal Suplente:** Sergio Luiz de Almeida Grenier; **Conselheiro Fiscal Suplente:** Fabio Turra Jaeger. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

.....
Cristiane Aparecida de Mattos
Presidente da Comissão Eleitoral

DOUGLAS HENRIQUE DE MELLO, CPF: 049.645.291-69, e LUIZ DE MELLO CPF: 285.283.879-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT LP, LI, LO, do seu empreendimento MADEIREIRA FAVO DE MEL LTDA - ME, CNPJ 28.302.591/0001-70, sito A Rua Miguel Botelho De Carvalho, nº 2601, Perímetro Urbano em Mirassol D' Oeste - MT.

SCHUTZ & ALCANTARA LTDA ME torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e desenvolvimento rural e sustentável do município de Várzea Grande- SEMMADRS/VG a licença de localização para comércio varejista de ferragens e ferramentas, situada Na Rua Almirante Barroso Nº203- Centro Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIÊNIO 2018/2020

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, do Estatuto do Sindicato dos Investigadores de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, bem como em seu Regimento Interno, e com supedâneo no Regimento Eleitoral e no Decreto Lei nº 5452 de 01/05/1943/ PE - Poder Executivo Federal (D.O.U. 02/05/1943) e nos Artigos 529, 530, 531 e 532 da CLT, convoca os filiados para as **ELEIÇÕES SINDICAIS** da Diretoria do Sindicato da Sede e Subsedes para o triênio 2018/2020.

A votação acontecerá no dia 15/12/2017, com início as 8h00min e encerramento as 17h00min, na sede do SIAGESPOC, bem como nas Regionais.

As inscrições para o registro das chapas concorrentes ao pleito serão realizadas na sede do SIAGESPOC, sito a Rua Alenquer, nº 31, Bairro CPA I, até o dia 31/10/2017, das 08h30min às 17h30min, na sala de reuniões perante a Comissão Eleitoral. Ou, por e-mail, em formulário disponibilizado no site, que deverá ser impresso, preenchido, assinado e escaneado, e em seguida enviado para siagespoc.eleitoral@gmail.com até o dia 31/10/2017, nos moldes do Regimento Eleitoral.

Os pedidos de registros deverão ser apresentados em chapas completas, com todos os membros da Diretoria, e o requerimento deverá ser dirigido a Comissão Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos: cópia simples da carteira funcional, RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de sindicalização, tudo conforme previsto no Regimento Eleitoral.

As demais disposições acerca do presente processo eleitoral estão previstas no Regimento Eleitoral, publicado no site do SIAGESPOC, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL DO SIAGESPOC

A BNSA SERVICOS DE ESTETICA EIRELLI - EPP - CNPJ Nº 28.270.972/0001-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza e Atividades de fisioterapia, localizada na Av. Blumenau, 2624, Sala 02, Edif. Com. Belfort, Centro, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

HOTEL FAZENDA SANTA TEREZA LTDA, CNPJ Nº 01.491.532/0001-31, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da LO para hotel pousada, localizado na Rod. Transpantaneira, Km 66, Zona Rural, Poconé/MT.

JOSÉ DELACRO, CPF Nº 487.914.748-68, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação está localizado na Estrada do Acampamento, Km 10, Gleba Santa Fé, Fazenda Santa Ana II, Zona Rural, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

JSL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.548.435/0128-51 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia MT 100, KM 60, s/nº, Zona Rural, município de Alto Taquari - MT.

Nortox S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.263.400/0011-60 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia BR 163, KM 116, Distrito Industrial Fabrício Vitorasso Mendes, município de Rondonópolis - MT.

Leandro Pinto da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 060.884.428-40 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Fazenda São Domingos, s/nº, Zona Rural, município de Primavera do Leste - MT.

PROCON. Coordenadoria de Defesa dos Direitos do Consumidor de Barra do Garças-MT. Rua Carajás, 522, Bloco 03. Centro. Barra do Garças-MT. CEP 78600-000 Fone 66.3402.2027. E-mail: procon@barradogarças.mt.gov.br Edital de Notificação. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Barra do Garças-MT-PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.010.002.16-0001031, que tem como parte consumidora, JOSE CASTRO DA SILVA, notifica a empresa de razão social V.A. DA SILVA COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS-ME inscrita no CNPJ sob nº 24.651.406/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar DEFESA ESCRITA relativa ao descumprimento de acordo, no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97. Barra do Garças-MT. 19/10/2017. Juliana Silveira Carvalho. Coordenadora Executiva. Portaria nº 10.602/2015. PROCON-Barra do Garças/MT.

DELEUZA ROMANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, CPF Nº: 020.498.871-32, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 14/SURH/SEMA/MT, O CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE ÁGUA SUBTERRÂNEA para 1 (um) Poço Tubular, cujo ponto se dará nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: 11°23'20,82" e Longitude W: 55°24'33,63", localizada no Assentamento 12 de Outubro, Lote 90, Sítio Novo Paraíso, Município de Claudia/MT.

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA inscrito no CNPJ 10.478.007/0002-58 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para a regularização da atividade de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Localizado na Av. Goiás 1150 S, bairro área de chácaras, no município de Lucas do Rio Verde - MT.

RC- 9 9994-3338

CONTINI & CIA LTDA - AÇOMETAL, CNPJ. 00.701.130/0003-13. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da LO - Licença de Operação de uma empresa de Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames, localizada no município de Rondonópolis/MT. Não determinado EIA/RIMA.

RC- 9 9994-3338

MFG AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 11.938.605/0004-97, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 04/SURH/SEMA/MT, a **Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT-235, Km 32 à Esquerda 04 Km, Zona Rural, Fazenda Gera, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Agropecuária Grendene Ltda, CNPJ: 52.589.017/0003-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) de uma Serraria com desdobramento de madeira, sem fins comerciais, para uso próprio, em área da Fazenda Ressaca, localizada no município de Cáceres/MT. Não foi determinado o estudo e relatório de impacto ambiental EIA/RIMA.

Lindalva Dalbuquerque Chaves de Miranda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação, para a atividade de CONDOMÍNIO PLURIFAMILIAR VERTICAL „na RUA FRANCISCO DE PAULA ÁREA “C” QUADRA 28 - BOA ESPERANÇA, no município de Cuiabá-MT

O Sr. Marcelino Manoel Sichieri, inscrito no CPF sob o nº 814.516.101-06 proprietário da Fazenda Nossa Senhora da Glória localizada na Gleba Atlântica, no Município Nova Ubiratã MT, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a Licença de Operação (LO) para atividades de irrigação nesta propriedade no Município de Nova Ubiratã MT, não sendo necessária a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. Marcelino Manoel Sichieri, inscrito no CPF sob o nº 814.516.101-06 proprietário da Fazenda Sichieri 2 localizada no núcleo colonial Capem, no Município Nova Ubiratã MT, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a Licença de Operação (LO) para atividades de irrigação nesta propriedade no Município de Nova Ubiratã, não sendo necessária a elaboração de EIA/RIMA.

Agro F Nunes LTDA-ME, matriz inscrita no CNPJ 18.270.484/0001-54 e a filial de CNPJ 18.270.484/0002-35, torna público que requereu a **SAMA-NOVA MUTUM**, a Licença Ambiental **LO** para o serviço de Atividades de imunização e controle de pragas urbanas e empresas (atividade C.6) de limpeza em Nova Mutum-MT. Não foi determinado EIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE MATO GROSSO - STIPLAST-MT. Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira- Fone: (065) 3623-1661 3359-4800 e 3359-4801 - CEP: 78.008-280 - Cuiabá/MT.CGC 11.743.459/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias de material plástico de Mato Grosso - STIPLAST-MT, que de acordo com a legislação vigente, normas estatutárias e o regulamento eleitoral aprovado para essas eleições, será realizada ELEIÇÃO para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto ao conselho da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT, efetivos e suplentes, desta entidade, na data de 13 de novembro de 2017 a ser realizada no endereço da entidade, sito à Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira- Fone: (065) 3623-1661 3359-4800 e 3359-4801- CEP: 78.008-280 - Cuiabá/MT, via urna fixa, bem como via urna itinerantes nas empresas componentes do respectivo grupo econômico, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Devendo o registro de chapas ser apresentado na secretaria do sindicato, no mesmo endereço do timbre, onde se encontrará pessoa à disposição dos interessados habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral

e fornecimento do correspondente recibo, em seu expediente normal, ou seja, das 08h (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no período de 02(dois) dias, a contar da publicação do edital de convocação. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao presidente do sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. Cópia deste edital estará fixado na sede da entidade, bem como nas empresas componentes do grupo econômico e delegacias sindicais da entidade. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de vinte e quatro horas, a contar da publicação da relação das chapas registradas e o recurso às eleições no prazo máximo de vinte e quatro horas a contar da publicação da relação da chapa eleita. Devendo a impugnação e o recurso serem encaminhados à secretaria da entidade, Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017,
Ricardo Silva de Amaral, Presidente.

SEGUNDO EDITAL PARA SER PÚBLICADO

CARLOS RIVA, CPF 080.755.730-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão do Ouro (Portaria nº 054 de 03/02/2012). Ponto de captação: S13°01'08,07" W55°35'19,38". Vazão de captação 01-A e 01-B (m3/s): 0,140222 e 0,243611. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Marauense, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOHN CARLOS RIVA, CPF 390.988.500-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão do Ouro (Portaria nº 014 de 17/01/2012). Ponto de captação: S12°59'14,51" W55°36'48,80". Vazão de captação 01-A e 01-B (m3/s): 0,117138 e 0,233333. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Marauense, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ANGELO VIRGINIO DAL MOLIN, CPF 005.644.279-34, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Rico (Portaria nº 092 de 01/03/2012). Ponto de captação: S13°03'56,4" W55°47'44,2". Vazão de captação (m3/s): 0,320255. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Dalmolin V, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDSON DAL MOLIN, CPF 451.710.259-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos em um barramento (Portaria nº 056 de 03/02/2012). Sendo: captação 01, sob localização geográfica S11°55'34,2" W55°50'13,9" e vazão de captação (m3/s): 0,159708; Captação 02, sob localização geográfica S11°55'43,0" W50°50'59,4" e vazão de captação (m3/s): 0,165033. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação nas Fazendas Dalmolin, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Jeison Krauspenhar-ME, CNPJ 07.225.369/0001-41, torna público que requereu a **SAMA-Nova Mutum/MT**, as Licenças Ambientais **LP LI LO** para o serviço de Lavagem de veículos (atividade C.13), Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.) (atividade C.14), em Nova Mutum-MT. Não foi determinado EIA

Maria da Glória de Souza Lima 427791622104, pessoa jurídica de nome fantasia **LAVACAR BRILHO SECO**, inscrita no CNPJ nº 12.764.465/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Avenida dos Pombos, nº 2.164-W, Bairro Beija Flor, no município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **E. M. RALDI- M. E. - ME**, CNPJ nº 08.381.317/0001-27, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Localizado na Rua Venezuela, antiga Rua 1, Quadra 05 Lote 01, Bairro: XV de Maio, Cidade: Várzea Grande - MT, CEP: 78.132-348

NEUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.702.235/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS**

de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização (LL), para atividade 47.41-5-00 - Atividades de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, localizada na Av. Couto Magalhães, nº 725. Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-400 município de Várzea Grande - MT.

A empresa **REPOM S/A** com CNPJ nº **65.697.260/0012-66**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **licença Ambiental de Localização**. Para **Serviços combinados de escritório, atividades recreativas, internet e apoio administrativo**, Localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 75, anexo ao posto Mirian III, no Bairro Jeanne em Várzea Grande/MT, CEP 78.132-400.

INOCULAR SOLUÇÕES BIOTECNOLÓGICAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.899.942/0001-00, localizada na Av. Maranhão, nº 527-N, Lote 21, Quadra 26, Setor 14, Distrito Industrial, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a liberação da LP LI LO para a atividade de "Fabricação de produtos farmoquímicos". Responsável Técnico: **ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO** - (65)98402-6157 - eng.nildo@gmail.com.

HIDROELÉTRICA SANTO ANTÔNIO I LTDA- inscrita no CNPJ: 22.933.751/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), o pedido de Transferência da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de Renê Junqueira Barbour para Hidroelétrica Santo Antônio I Ltda., referente ao empreendimento denominado CGH Santo Antônio I, localizado no município de Diamantino - MT.

HIDROELÉTRICA SANTO ANTÔNIO I LTDA- inscrita no CNPJ: 22.933.751/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), o pedido de Alteração de Razão Social de Renê Junqueira Barbour para Hidroelétrica Santo Antônio I Ltda., referente ao empreendimento denominado CGH Santo Antônio I, localizado no município de Diamantino - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

HIDROELÉTRICA RIO ALEGRE LTDA - inscrita no CNPJ: 10.431.396/0001-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a renovação de Licença de Operação (LO), para Linha de Distribuição de energia, da CGH Rio Alegre, localizada no município de Nova Maringá - MT.

HIDROELÉTRICA RIO ALEGRE LTDA., CNPJ 10.431.396/0001-85, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de direito de uso de recursos hídricos para derivação de água no Rio Alegre, afluente pela margem esquerda do Rio Arinos, bacia Amazônica, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica de 0,882MW, referente à CGH Rio Alegre, zona rural do município de Nova Maringá/MT. Vazão de derivação (m³/s): 16,80m³/s.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

BOSQUE DA SAÚDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 02.823.845/0001-02. ENDEREÇO: AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1.784, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ-MT CEP: 78.000-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DE L.O. LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 46475/2005, L.O. Nº 308973/2014, VÁLIDA ATÉ 03/04/2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ESPIRITO SANTO & BREIER LTDA - ME, CNPJ: **28.575.977/0001-56**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - **SMADES** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE: **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**, LOCALIZADA NA: **AV IPIRANGA**, N: 1.685, BAIRRO: **PORTO**, CIDADE: CUIABA, CEP: **78.025-350**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

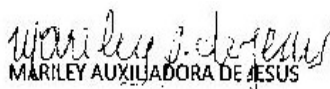
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA -
AMDE**

O Presidente da **Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE**, Sr^a. Mariley Auxiliadora de Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, todos(as) os(as) associados(as), para Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 11 de novembro de 2017, as 07:30hs em primeira convocação e 08:30hs em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede social da AMDE, na rua Acre 161, CPA II, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- APRECIAR O RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 ;
- APRECIAR E DELIBERAR, O BALANÇO APRESENTADO PELO CONSELHO FISCAL,
- REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.
- INFORMES.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017

Atenciosamente,



MARILEY AUXILIADORA DE JESUS

MARIZETE ALMEIDA DE AMORIM, CPF: 68995695153, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADERS/VG, a **Licença de Localização-LL** para uma lanchonete denominada **LANCHONETE DA MARIZETE**, CNPJ 28.754.214/0001-72, sita na **Rua Acácia com Rua Azaléia**, praça do bairro **Aurília Curvo**, Município de **Várzea Grande/MT**

MADEPAMP COM. IND. E EXP. DE MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ: 05.985.366/0002-61, torna público que requereu à **SEMA/MT**, o Cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo localizado na **GLEBA GUARIBA**, Rodovia MT-206, Km 2, município de **COLNIZA/MT**

**EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA OU
SOBREPOSTA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º, e Provimento 40/2016, faz saber que o Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 2.256, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, entre eles as Cartas de Anuências do INTERMAT nº 004.960-F/2015 e 004.945-F/2015, que apontaram a existência de **DESLOCAMENTO** na ocupação da área georreferenciada, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes sobre o título definitivo outorgado ao titular a seguir nomeado: **BENJAMIM LOPES DA SILVA**, bem como dos proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes nos títulos definitivos outorgados pelo Estado de Mato Grosso a **MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO** e **JAN ALEKSANDER LITMANOWICS**, sobre os quais se exerce a posse. A notificação serve para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art.3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis e outubro de 2017 (26/10/2017). Em Testº. da verdade _____ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

**EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA OU
SOBREPOSTA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara,

Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º, e Provimento 40/2016, faz saber que o Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 3.259, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, entre eles as Cartas de Anuências do INTERMAT nº 004.962-F/2015 e 004.946-F/2015, que apontaram a existência de **DESLOCAMENTO** na ocupação da área georreferenciada, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes sobre o título definitivo outorgado ao titular a seguir nomeado: **BENEDITO NILO MAIOLI**, bem como de proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes no título definitivo outorgado pelo Estado de Mato Grosso a **MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO**, sobre o qual se exerce a posse. A notificação serve para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art.3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis e outubro de 2017 (26/10/2017). Em Testº. da verdade _____ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
NORTE ARAGUAIA
CNPJ 09.410.164/0001-61**

TEL.: (66) 3569-1210 - CIDESANORTEARAGUAIA@GMAIL.COM

Ata de Registro de Preço 001/2017 Processo Administrativo nº 001/2017 Pregão Presencial nº 001/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017 realizado no Município de TAPURAH-MT. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus usados para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal CIDESA-NA, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço, 02 de Outubro de 2017 até 02 de Outubro de 2018. Empresa: Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ: 01.976.860/0048-91. **Preços registrados nos Itens:**

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	V. Total
21750	Recapagem de Pneu 750/16	8	320,00	2.560,00
21748	Recapagem de Pneu 14-9 28 16 Lonas	4	1.029,00	4.116,00
21747	Recapagem de Pneu 1000x20	60	590,00	35.400,00
20947	Vulcanização - Reparo Automotivo Pneu 1000x20	30	150,00	4.500,00
20255	Pneu 19.5 L - 24 12 Lonas	4	2.798,00	11.192,00
20253	Pneu 14x24 16 Lonas	8	2.319,50	18.556,00
12566	Pneu 1100x22	20	1.229,00	24.580,00
12338	Pneu 21575 R 16C Radial Liso	6	635,00	3.810,00
12337	Pneu 215/17 R17,5 Liso	54	739,50	39.933,00
12333	Pneu 295-80 R 225 Liso	20	1.384,90	27.680,00
12328	Pneu 185/70 R14 Radial	121	249,90	30.237,90
12321	Pneu 1100x22 Radial Liso	20	1.529,50	30.590,00
12017	Pneu 12-16.5	2	895,00	1.790,00
11149	Pneu 275/80 R22,5 Liso	90	1.339,90	120.591,00
11090	Pneu 750 x 16 Borrachudo	20	520,00	10.400,00
10468	Pneu 175/70 Aro 13	28	172,90	4.841,20
10262	Pneu 1000x20 Borrachudo	160	1.149,00	183.840,00
9617	Pneu 235/75 R15	38	495,00	18.810,00
9392	Pneu 1000x20 Comum Liso	160	1.049,00	167.840,00

Valor Total R\$ 741.285,10 (Setecentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos)

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

ZIMMERMANN & CIA LTDA, CNPJ 05.748.406/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Hotel e Balneário, localizado no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
TIPO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor executivo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Técnica e Preço, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, com a Finalidade da Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Investimentos no Mercado Financeiro, nas Questões Relacionadas ao Enquadramento das Aplicações do IMPRO em Conformidade com as Normas e Princípios da Resolução CMN nº 3.922 de 11/2010 e Portaria nº 440 de 10/2013 do MPS e Suas Alterações. Nas especificações dos serviços devidamente detalhado no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ambos integrantes do Edital. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas no Edital 01/2017 e seus anexos. Credenciamento: 30/11/2017 Horário: 08h30min às 09h00min. Abertura da Sessão Pública: 30/11/2017 às 09h00min. Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.impro.com.br/ transparência licitação), ou ainda na sede do IMPRO, a Av. Presidente Kennedy nº 1.573 - centro - Rondonópolis - MT, no horário das 12h00min às 18h00min em dias úteis.

Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2017

Janssen Nascimento Farias
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Publicar-65-3644-4382

SIMNO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO NOROESTE DE MATO GROSSO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Pelo presente Edital, torno público o resultado das eleições realizadas no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete na sede desta entidade, para composição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Junto a FIEMT - Triênio Novembro 2017/2020. DIRETORIA - PRESIDENTE: Paulo Augusto Veronese: 1o Vice - Presidente: Roberto Rios Lima: 2o Vice - Presidente: Gilberto Antônio Cezimbra: 3o Vice - Presidente; Artêmio Richter: 4o Vice - Presidente; Auri Jorge Stefeni: 5o Vice - Presidente; Wilcler Fabio Lima Batistão: SECRETÁRIA (o): Luciana Munareto Wendler; 2o Secretário: Ana Maria Verona de Oliveira: TESOUREIRO: Ivair Antônio Damiani; 2o Tesoureiro Paulo Rogério Jacomel Denegate: CONSELHO FISCAL EFETIVOS: 1o Conselheiro; Ricardo Luiz de Oliveira Gravina; 2o Conselheiro: Edvaldo Dal Pozzo; 3o Conselheiro; Gildo Cezar Zan: SUPLENTE: 1o Valdir Maffissoni; 2o Luiz Carlos Gatto; 3o Luciano dos Santos Silva: DELEGADOS JUNTO A FIEMT - EFETIVOS: 1o Paulo Augusto Veronese; 2o Roberto Rios Lima; SUPLENTE: 1o Geraldo Bento; 2o Ricardo Luiz de Oliveira Gravina. Juína/MT, 30 de Outubro de 2017.

ROBERTO RIOS LIMA. PRESIDENTE
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

AQUARIUS ACADEMIA DE GINASTICA E NATAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 00.953.927/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico, localizada na Rua Miguel Leite, 04, Bairro Centro, CEP: 78.110-645, município de Várzea Grande -MT.

SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADOR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDOJUS/MT - COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18/10/2017, e do Regimento Interno Eleitoral em seu artigo 8º, A Comissão Eleitoral do SINDOJUS/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que findo o prazo para registro de Chapas concorrentes a Eleição 2017, constatou-se apenas o requerimento do REGISTRO DA CHAPA - TRABALHO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, ato este realizado às 16:20 horas do dia 27/10/2017, a qual será identificada com o número 1, assim composta:

PRESIDENTE: JAIME OSMAR RODRIGUES, matricula 4646
Vice PRESIDENTE: LUIZ ARTHUR DE SOUZA, matricula 3155
1º SECRETARIO: PAULO SERGIO DE SOUZA, matricula 7973
2º SECRETARIO: LIOMAR BATISTA TRINDADE, matricula 8758
1º TESOUREIRO: EDER GOMES DE MOURA, matricula 297
2º TESOUREIRO: WILSON WAGNER PEREIRA CARDOSO DE SOUZA, matricula 25928
DIRETOR SOCIAL: MARIA DOLORES ARAGÃO PRIMCKA, matricula 6342
1º SUPLENTE: WENDEL LACERDA OLIVEIRA, matricula 8818
2º SUPLENTE: WANDERLEI PATRICIO DE SOUZA, matricula 6830
3º SUPLENTE: MARCOS ANTONIO DETTOFOL, matricula 1618
4º SUPLENTE: MIRENI DE OLIVEIRA COSTA SILVA, matricula 7831
5º SUPLENTE: EDMILSON PEDRO LEITE XAVIER, matricula 2921
6º SUPLENTE: FELIPE LOPES LUCENA, matricula 22370
1º CONSELHO FISCAL: EDUARDO CESAR BARBOSA SIQUEIRA, matricula 6384
2º CONSELHO FISCAL: FANY RIBEIRO DE AQUINO, matricula 321
3º CONSELHO FISCAL: ZENILDA FERREIRA SANTANA BIAVA, matricula 12479
1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JOÃO DE DEUS NUNES, matricula 8778
2º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: GICÉLIA PEDRA CAPIOTO, matricula 5252
3º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JOÃO COSTA DE SOUZA, matricula 12776

A Eleição realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2017, das 09:00 às 17:00 horas, para nova Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-SINDOJUS/MT (quadriênio 2017/2021). Qualquer sindicalizado poderá impugnar qualquer membro da Chapa, no PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS a contar da publicação deste edital. Na impugnação deverá ser expostos os fundamentos e documentação probatória que a justifique, devendo ser dirigida e protocolizada junto à Comissão Eleitoral. Caso ocorra impugnação de algum componente da chapa inscrita, esta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa. A impugnação será decidida pela Comissão no prazo de 12 (doze) horas após a apresentação da defesa. A chapa em que fizer parte o componente impugnado poderá concorrer, desde que apresente substituto em 12 (doze) horas contados a partir da notificação. Não havendo impugnação, dentro do prazo acima. FICA DESDE JÁ HOMOLOGADO O REGISTRO DA CHAPA 01 "TRABALHO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA", ESTANDO APTA A CONCORRER À ELEIÇÃO.

Do que para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, lavramos a presente ATA que será publicada no Diário Oficial e afixado na sede do Sindicato. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 17:15 horas do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

AFONSO RODRIGUES DE MELO matricula 237
AGUIDO W. DE JESUS ALMEIDA Matricula 12574
MAURICIO DELAFINA matricula 12762

REPRESENTANTE DAS CHAPAS:
(original assinado)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO

CNPJ/MF: 01.392.802/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL - De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016
(EM UNIDADE DE REAIS)

	31.12.2016		31.12.2016
ATIVO CIRCULANTE	3.464.441	PASSIVO CIRCULANTE	600.227
Disponibilidades	2.441.308	Fornecedores	241.403
Créditos	740.414	Obrigações Trabalhistas	209.877
Adiantamentos	282.719	Obrigações Previdenciárias	136.030
		Obrigações Tributárias	1.036
		Taxas e Contrib. a Recolher	564
		Financiamentos Cap. Giro	41
		Contas a Pagar	11.276
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.797.960	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.287.219
Ativo Realizável a Longo Prazo	230.319	Passivo Exig. a Longo Prazo	1.287.219
Ativo Imobilizado	10.343.365	Empréstimos e Financiamentos	1.287.219
(-) Depreciações Acum.	(1.799.927)		
Ativo Intangível	24.203		
CONTAS DE COMPENSAÇÕES	640	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.374.955
Remessa de Mercadoria - Comodato	640	Fundo Patrimonial	8.322.794
		Superávit / Déficit Acumulados	2.052.161
		CONTAS DE COMPENSAÇÕES	640
		Remessa de Mercadoria - Comodato	640
TOTAL DO ATIVO	12.263.041	TOTAL DO PASSIVO	12.263.041

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.
(EM UNIDADE DE REAIS)

	FUNDO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	8.322.794	2.210.770	10.533.565
Superávit do Exercício		1.296.308	
Ajuste Exercícios Anteriores - Parcelamento Refis		(1.454.917)	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.322.794	2.052.161	10.374.955
As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.			
Delta Contabilidade S/C Ltda			
Antônio Orlando Gemmi		Adir Cunico	
CPF/MF: 287.931.299-04		CRC - MT 005911/O-9	
Presidente		CPF/MF: 522.351.221-91	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.
(EM UNIDADE DE REAIS)

	31.12.2016
Receita Operacional Bruta	12.349.874
Receitas Centro Educ. São José	5.264.815
Receitas Facem	7.085.059
Deduções da Receita Bruta	2.625.224
Cancelamento/Devoluções Facem	23.590
Descontos Concedidos São José	285.660
Descontos Concedidos Facem	436.368
Bolsa Estudo Concedidas - São José	700.858
Bolsa Estudo Concedidas - Facem	1.178.748
Custos Técnicos	549.840
Custos c/ Material Escolar	521.353
Custos c/ Laboratórios	28.487
Lucro Bruto	9.174.811
Despesas Operacionais	8.193.868
Despesas Administrativas	1.091.370
Despesas de Pessoal	5.651.223
Prestação de Serviços Terceiros	211.656
Despesas Comerciais	686.434
Despesas Tributárias	50.236
Despesas c/ Depreciações/Amortiz.	502.948
Outras Receitas Operacionais	47.780
Outras Receitas	47.780
Resultado Financeiro Líquido	267.584
Receitas Financeiras	509.091
/- Despesas Financeiras	(241.507)
Resultado Operacional	1.296.308
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.296.308

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.
(EM UNIDADE DE REAIS)

	31.12.2016
Atividades Operacionais	
Valores Recebidos de Clientes	9.045.744
Valores Pagos a Fornecedores	(2.909.568)
Valores Pagos a Empregados	(4.195.506)
1. Caixa Gerado pelas Operações	1.940.669
Boletos Pagos de Alunos	(143.003)
Despesas Financeiras	(65.143)
Tributos Pagos	(840.690)
2. Caixa antes de Itens Extraordinários	891.834
Recebimento por indenização de Seguros	37.797
Recebimentos Financeiros	404.290
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	1.333.921
Atividades de Investimentos	
Compras de Imobilizado	(6.787)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.787)
Atividades de Financiamentos	
Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	(293.966)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(293.966)
Aumento/Redução das Disponibilidades	1.033.167
(-) Disponibilidades Saldo Inicial	1.408.141
(=) Disponibilidades Saldo Final	2.441.308

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.
(EM UNIDADE DE REAIS)

	31.12.2016
1 RECEITAS BRUTAS	12.349.874
1.1 Mensalidades São José	4.608.083
1.2 Mensalidades FACEM	6.708.561
1.3 Outros Serviços São José	656.732
1.4 Outros Serviços FACEM	376.498
2 (-) DEDUÇÕES SOBRE RECEITAS	(2.625.224)
2.1 (-) Descontos Concedidos São José	(285.660)
2.2 (-) Descontos Concedidos FACEM	(436.368)
2.3 (-) Devoluções / Cancelamentos FACEM	(23.590)
2.4 (-) Descontos não Reembolsáveis BOLSAS São José	(700.858)
2.5 (-) Descontos não Reembolsáveis BOLSAS FACEM	(1.178.748)
3 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(2.539.299)
3.1 Custos com Material Escolar	(521.353)
3.2 Custos com Laboratórios	(28.487)
3.3 Despesas Administrativas	(1.091.370)
3.4 Serviços de Terceiros	(211.656)
3.5 Conservação de Bens e Instalações	(686.434)
4 RETENÇÕES	(502.948)
4.1 Depreciação, Amortização e Exaustão	(502.948)
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	6.682.403
6 VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS	556.871
6.1 Receitas Financeiras	509.091
6.2 Outras Receitas	47.780
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	7.239.274
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(5.942.967)
8.1 Empregados, Salários e Encargos	(5.651.223)
8.2 Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições)	(50.236)
8.3 Terceiros (Juros, Multas e outras despesas financeiras)	(241.507)
8.6 SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.296.308

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. Srs. Diretores e Presidente da
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO.
Rua Rui Barbosa, 380, Centro, CEP: 78.890-000 - Sorriso/MT

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e as respectivas Demonstrações de Resultado do exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Educacional Claudino Franco em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

i. Não consonância à Norma ITG 2002, para entidades sem finalidade de Lucros.

A Fundação não atendeu os requisitos da norma contábil da Resolução CFC nº 1.409/2002 revisada em 02/09/2015 (R1) denominada ITG 2002, específica para entidades sem finalidade de lucros como é o caso dela.

Desse modo, os seus demonstrativos contábeis de fechamento do exercício auditado (31.12.2016) não trouxeram saldos comparativos ao exercício anterior (2015) não auditado, bem como, não fizeram referência às suas notas explicativas.

A Fundação adotou os critérios estabelecidos na norma contábil da NBC T 10.4 e NBC T 10.19 do CFC, que fora revogada pela atual norma, à ITG 2002.

ii. Contingências Passivas.

Não foram registrados, nem divulgados em notas explicativas, às contingências passivas das ações judiciais em que a Fundação é parte requerida.

Atualmente constam ações com 50% de risco possível para perda que deveriam ter sido divulgados em notas explicativas, como determina à norma contábil do CPC 25, nos montantes de R\$ 28.208,00 e R\$ 11.500,00.

Também não refletiu às demonstrações contábeis do exercício auditado, o registro da perda da ação judicial trabalhista, no importe de **R\$ 10.803,54** que deveria ter sido reconhecida no resultado em contra-partida ao passivo, vez que, trata-se de perda efetiva de ação judicial estando esta Fundação condenada ao pagamento. Consequentemente, o lucro líquido do exercício apresentado na demonstração do resultado está distorcido, devendo, portanto, ser reduzido pelo montante acima relativamente a perda efetiva da ação trabalhista, de R\$ 10.803,54.

iii. Controles internos de registro e regularidade do fluxo trabalhista.

A Fundação deixou de proceder a fatores importantes do âmbito trabalhista, estando passível a receber multas caso seja submeti-

da a uma **autuação fiscal** pelo ministério do trabalho, vez que, os registros dos empregados e a sua folha de pagamento apontam diversas pequenas falhas que, como dito, são de valores consideráveis imateriais, ou seja, irrelevantes pelo seu porte, porém são todas elas passíveis de sanções diante do fisco.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Fundação Educacional Claudino Franco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos também com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida nesse trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade desta Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas atividades.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como processo da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas

demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva.

• O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2017.

CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES

CRC Nº 226-MT
Credenciada CVM sob nº. 2.833/94
Rua Comandante Costa, 1.177 - Cuiabá - MT (65) 3316-9000.

JOSÉ ARLINDO DO CARMO

Contador - CRC/SP 89884-MT
Advogado OAB/MT 3.722

TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN

Contadora - CRC/MT 6934/O-8
Advogada OAB/MT 7.196

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

JOAO GABRIEL GUIZZO - ME, produtor rural, com inscrição estadual Nº 13.530.243-9, sito à Av. Estrada, KM 50, Lt 231C, Quadra 07, Bairro Centro, Feliz Natal/MT, CEP 78885-000, comunica o extravio de Blocos de notas fiscais modelo 1 e 1A - AIDF 702262 (NF 126 a 150; 168 a 175), AIDF 656337 (NF 1 a 25; 76 a 100).

A empresa **SMANIOTTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, com sede na Avenida Jair Pinheiro, nº 810, Lic Sul, CEP 78.558-512, na cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.769.792/0001-02 e inscrição estadual nº 13.313.524-1, comunica o extravio dos seguintes documentos: - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 02/2007; - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 03/2008; - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 04/2009; - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 05/2010; - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 06/2011.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: CLOVIS FELIX DE PAULA, CPF sob o nº 604.382.581-34 e inscrição estadual nº 13.384.179-0, Fazenda Seis Lagoas, com sede na Gleba Sucuruína, zona rural, no município de Campo Novo do Parecis - MT, declara para todos os fins legais que extraviou as 5 Vias da nota fiscal sob nº 4382, referente a AIDF nº 733082, nota fiscal, modelo 1 e 1A, sem série, conforme Boletim de Ocorrência nº 2017.354715, protocolo nº 047553/2017 registrado em 25/10/2017.

DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SEFAZ)

ILDO CRESTANI, inscrito no CPF sob nº 230.091.600-20 e Inscrição Estadual sob nº 13.240.987-9 (Faz Querência), com endereço de cadastro sito à Rod BR 364 KM 418- Zona Rural, Município de Tangará da Serra - MT, comunica a destruição da Nota Fiscal **011763** contendo 05 (cinco) vias carbonadas conf.aut. **AIDF 700159 de 11/02/16** com venc. em 11/02/18 não sendo possível mais a reconstituição da mesma conforme B.O nº 2017.344951 de 17/10/17.

ANNA BERTOTTO TRICHES E OUTROS, CPF nº **976.266.431-00**, estabelecida a Rua Domingos, 1.182, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou **Documentos Fiscais** sendo 1ª e 3ª Via de Nota Fiscais, Modelo 1 de nº. 2636 e 2640 com data de 28/07/2017 e Nota Fiscal Modelo 1 de nº. 2380 preenchida, com data de 17/07/2017, sendo que foram autorizadas através da AIDF de nº 731327/2017, conforme **Boletim de Ocorrência nº 2017.337896 da 1ª Delegacia de Polícia - Centro Rondonópolis, elaborado por 234457 - Susyle Bethania Pires de Barros, Editado por 67597 - Edezio Souza Pereira, datado de 10/10/2017 às 17:07.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O contribuinte LUCAS ZANDONADI QUIROGA, CPF: 019.881.771-11, I.E: 13.315.902-7. Vem através deste comunicar que foram extraviadas as 1ª e 2ª vias da nota fiscal modelo 1, nº 2395, autorizada pela AIDF-e nº 718639/2017, cancelada.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****OAB****OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Edital n.132/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardil Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **- Décima Turma - dia 01 de Dezembro de 2017, às 13 horas e 30 minutos - 1ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01) Processo n. 0001530/16 (Ant.7.350/11) - CLASSE I - Representante: E.R (Advogado Assistente. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: E.C.A (Advogado: Edésio do Carmo Adorno - OAB/MT 8.615/O; Procuradores: Dra. Jackeline do Carmo Adorno - OAB/MT 18.437/O, Dr. Orlando Machado da Silva Junior - OAB/SP 155.360/O, Dra. Laiara Cristina Debo - OAB/MT 21.783/O e Dra. Laiara Cristina Debo - OAB/MT 21.783/O) - Relatora: Dra. Sonia Maria Alves Santos.02) Processo n. 0000552/16 (Ant.8.321/13) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED -Representados: A.H.B.G (Advogado: Adriano Herrera Bertone Gussi - OAB/MT 11.259/B), E.H.B.G (Advogado: Evandro Herrera Bertone Gussi - OAB/MT 9.752/A), F.M.S (Advogado: Fernando Mateus dos Santos - OAB/MT 9.671/A) e R.A.T (Advogado: Renato Aparecido Teixeira - OAB/MT 9.760/A; Defensor Dativo. Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A)- Relatora: Dra. Sonia Maria Alves Santos.03) Processo n. 0001531/16 (Ant.8.802/13) -CLASSE I -Representante: Ex Officio/TED -Representado: M.C.M (advogado: Murilo Castro de Melo - OAB/MT 11.449/O) - Relatora: Dra. Sonia Maria Alves Santos.04) Processo n. 0001529/16 (Ant.8.838/13) -CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: O.M (Advogado: Orlando Martins - OAB/MT 5.782/B) - Relatora: Dra. Sonia Maria Alves Santos. 05) Processo n. 0001651/16 (Ant.7.342/11) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED -Representado: L.P (advogado: Luiz Pinheiro - OAB/MT 2.621/O; Defensor Dativo: Dr.Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O)- Relatora: Dra. Sonia Maria Alves Santos.06) Processo n. 0000150/17 (Ant.9.487/14) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED -Representado: F.G.M (advogado: Fabiano Giampietro Morales - OAB/MT 11.207/B; Defensor Dativo: Dr.Fábio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O)- Relatora: Dra. Sonia Maria Alves Santos.07) Processo n.**

0000301/17 (Ant.7.504/11) -CLASSE III -Representante: C.R.R (Advogado: Dr. Cristiani Rabelatto Rossetti - OAB/MT 10.431/O) -Representado: R.P.S (advogado: Ruy Portella de Souza - OAB/MT 4.296/A;Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O)- Relator: Dr. Marcelo Augusto Borges.08) Processo n. 00000144/2016 -CLASSE I-Representantes: L.A.L, A.F e M.F (Advogado Assistente. Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) -Representada: H.N (advogada: Hilonês Nepomuceno - OAB/MT 14.764/B - Relator: Dr. Mario Aparecido Leite Cangussu Prates .Nada mais.Cuiabá,30 de Outubro de 2017.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n.133/17 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardil Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Segunda Turma - 29 de Novembro de 2017, às 14h00min - 3ª Sessão Ordinária_ 01) Processo n. 0000871/16 (Ant.6.878/10) - CLASSE I - Representante: M.G (Procurador: Dr. Leonardo Randazzo Neto - OAB/MT 3.504/A) - Representado: C.G.S (Advogado: Carlos Gomes da Silva - OAB/MT 4.957/O; Defensor Dativo: Dr.Luiz Augusto Arruda Custodio -OAB/MT 11.997/O) - Relator: Roberto Antunes Barros.02) Processo n. 0010434/2015 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: J.G.G.G (Advogado: Jose Guilherme Godoy Contijo - OAB/MT 11.046/A; Defensor Dativo Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) - Relator: Roberto Antunes Barros.03) Processo n. 0010456/2015 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: C.R.S (Advogado: Cleber Robson da Silva - OAB/GO 21.337/O;Defensor Dativo Dr. Rodrigo Pinheiro Hernandez -OAB/MT 19.124/O) - Relator: Roberto Antunes Barros.04) Processo n. 0010741/2015 - CLASSE I - Representante: A.C.N (Advogado Assistente: Dr.Marcelo Zaina de Oliveira -OAB/MT 15.935/O) - Representado: J.B.G.S (Advogado: Joaquim Baltazar Garay da Silva - OAB/MT 3.535/B;Procuradores: Dr.Fernando D'Amico Madi - OAB/MT 14.322/O e Dr.Vinicius Garay da Silva -OAB/MT 17.935/O) - Relator: Roberto Antunes Barros.05) Processo n. 0010824/2015 -CLASSE I -Representante: Ex Officio/TED - Representada: L.R.M (Advogada: Lenamara Rocha Monteiro - OAB/MT 6.246/O;Procuradora: Dra.Alessandra Siqueira Silva -OAB/MT 6.120/O Defensor Dativo Dr. Fábio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O) - Relator: Roberto Antunes Barros.06) Processo n. 0000565/16 (Ant.9.334/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED**

- Representado: M.R.D.S (Advogado: Marcio Ronaldo de Deus da Silva - OAB/MT 13.171/O; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: André Luis Domingos da Silva. **07) Processo n. 0000619/16 (Antigo.9.528/14)**- CLASSE I - Representante: S.C.P (Procurador: Dr.Noilvis Klem Ramos -OAB/MT 13.100/O) - Representada: C.C.L (Advogada: Camila Costa Leite - OAB/MT 9.066/O; Defensor Dativo: Dr.Luiz Augusto Arruda Custodio -OAB/MT 11.997/O) - Relator: Dr. Luiz Carlos Taques de Andrade. **08) Processo n. 0000531/16 (Ant.9.821/14)** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: V.F.G (Advogado: Vicente Ferreira Gomes - OAB/MT 1.926/A; Defensor Dativo: Dr.Pedro Henrique Ferreira Marques -OAB/MT 19.486/O) - Relatora: Dra. Roseni Aparecida Farinacio. **09) Processo n. 0010273/2015** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.M.T (Advogado: Luis Mario Teixeira - OAB/MT 13.912/O) - Relator: Dr. Luiz Carlos Taques de Andrade.Nada mais. Cuiabá, 30 de Outubro de 2017. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n 134/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, Bairro CPA, Centro Poletico Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - **Sexta Turma - dia 24 de Novembro de 2017, às 08 horas - 2ª Sessão Ordinária** - ORDEM DO DIA:**01) Processo n. 0000030/17 (Ant.7.736/12)** -CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.M.C.G (Advogada: Dra. Luiz Miguel Chami Gattass-OAB/MT 4.060/O) - Relator: Dr. Gelison Nunes de Souza.**02) Processo n. 0000033/17 (Ant.8.714/13)** -CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: O.A.C.J (Advogado: Dr. Oswaldo Alvarez de Campos Junior - OAB/MT 6.702/O;Procurador: Rodrigo Francisco de Souza -OAB/MT 19.474/O) - Relator: Dr. Gelison Nunes de Souza.**03) Processo n. 000845/16 (Ant.8.221/13)** -CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: H.A.N (Advogado: Dr. Homero Amilcar Nedel - OAB/MT 3.483/O) - Relator: Dr. Gelison Nunes de Souza.Nada mais.Cuiabá,30 de Outubro de 2017.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2017
CIA 0134685-68.2017.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Gastronutri Refeições e Serviços Ltda.

CPNJ: 09.651.149/0001-05

Decisão: "(...) Assim, tendo em vista que os serviços reputados são imprescindíveis, que o Pregão n. 90/2017 está em fase interna de processamento e, diante do risco de dano irreparável ocasionado pela não-contratação imediata, **acolho** o Parecer n. 914/2017-ATJL, e determino a celebração do contrato com a empresa Gastronutri Refeições e Serviços Ltda. - ME (...). Cumpra-se, **COM URGÊNCIA**. Cuiabá, 30 de outubro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.

Valor: R\$17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N. 58/2013 - CIA. 0139346-32.2018.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: LIMPARTHEC IND. COM.E SERVIÇOS TDA.

C.N.P.J. n. 06.273.710/0001-71

NOTIFICAÇÃO: "NOTIFICO Vossa Senhoria acerca da decisão do Excelentíssimo Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente deste

Egrégio Tribunal de Justiça, exarada nos autos do Contrato n.º 58/2013 - Cia nº 0139346 - 32.2013.8.11.0000, a fl. 1450-TJMT e 1466-TJMT, que tem como objeto "Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado na área de Telefonista, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência nº 10/2013-DS", referente as diversas irregularidades cometidas durante a execução do Contrato, NO PRAZO de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa prévia".

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2017
CIA 0150736-91.2017.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2017 - CIA 0150736-91.2017.8.11.0000**, no dia **24 de novembro de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados terrestre - INTERNET e MPLS - por fibra ótica: contratação de solução de comunicação do tipo INTERNET - para acesso a serviços na rede mundial de computadores - e do tipo MPLS - para interligação das unidades jurisdicionais do PJMT, com suporte e solução de problemas, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: wermison.cesar@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ- MT JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS AUTOS N.º 27029-17.2003.811.0041 CÓDIGO: 142470 ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: EDUARDO MARCOS DE ALMEIDA e DUILIO PIATO PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO MACEDO BERNARDES FINALIDADE: Convocação dos credores a fim de que apresentem as declarações de credito, acompanhadas dos respectivos títulos. Credores: EDUARDO MARCOS DE ALMEIDA - CPF 373.321.716-00, FIG 1.127.122 SSP MG; DUILIO PIATO JUNIOR CPF 318.172.111-53, OAB MT 3.719; RONALDO ANDRADE BICHUETTE CPF 266.822.656-20, OAB MT 5.984; SEBASTIAO MARQUES GARCIA - CPF 034.274.981-15 e sua esposa ADELINA MACIEL GARCIA; ANTONIO DAN - OAB SP 37423; PAULA MARCIA CACERES DAN OAB MT 3.566-A; ADILSON AQUER DE MIRANDA - CPF 068.672.601-44, FIG 204.978; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, CNPJ 01.701.201/0001-89; ANTONIO MANCUSO NETO; e demais credores. DECISAO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de pedido de cumprimento de sentença formulado por EDUARDO MARCOS DE ALMEIDA, as fls. 159/172. Analisando a feito, verifica-se que a sentença de piso que declarou a insolvência dos devedores foi mantida em sede recursal, diante disto DETERMINO o regular seguimento do feito, com as seguintes deliberações: Diante da nomeação do requerente coma administrador da massa, LAVRE-SE termo de compromisso para que desempenhe bem e fielmente o cargo, intimando-o, para no prazo de 24 (vinte e quatro horas) proceder a assinatura e a entrega do título de executivo, podendo também requerer a sua juntada no prazo previsto no edital, descrito no item subsequente; A remuneração do administrador possui provisão legal nos artigo 767 do CPC/73, contudo, a lei a omissa sobre a sua quantificação, devendo ser aplicado por analogia a disposto na Lei 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresaria e da sociedade empresaria.O normativo retro dispõe em seu artigo 24:Art. 24. O juiz fixara o valor e a forma de pagamento da remuneração do

administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes. § 1º Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos a recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência. A fixação da remuneração do administrador deve ser feita, após a avaliação dos bens da massa e em percentagem sobre tal valor. Antes desse momento seria perigoso e prematuro estimá-la, para não se cometer injustiça, posto isso, POSTERGO a apreciarão do pedido de arbitramento de honorários para momento futuro, nos limites aqui delineados e não coma requerido, condicionado a aprovação das contas. Expeca-se edital, com prazo de 20 dias, para a convocação de credores a fim de que apresentem as declarações de credito, acompanhadas dos respectivos títulos. Oficiem-se os juízos informados no petítório de fls. 513/516 para que enviem as execuções a este Juízo de acordo com o art. 762, § 1º do CPC, caso a remessa ainda não tenha ocorrido; Aportados as autos supramencionados e habilitados as credores, intemem-se a fim de que apresentem as respectivas habilitações; Oficie-se, ainda, COM URGENCIA o Juízo da Vara Federal onde tramitam Os autos de Desapropriação, para que eventual credito daquele processo seja remetido a este Juízo através de deposito/transferência na Conta de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário de Mato Grosso. intemem-se os executados, para querendo, acompanharem o procedimento. Fixo os honorários para presente fase processual em 10% (dez por cento), nos termos do paragrafo 1º, 2º e 8º do artigo 85 do CPC. Intemem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Valquíria Rosa Rodrigues dos Santos, digitei. Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2017. Juliene Alini Rocha Silva Bezerra Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 34799-12.2013.811.0041 - CÓD. 828955 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO SUDOESTE DE MT EXECUTADO(A,S): MARLUCIA MARIA COSTA NACAMURA CITANDO(A,S): MARLUCIA MARIA COSTA NACAMURA, CPF: 66737630197 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/08/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.021,89 FINALIDADE: EFETUAR A CITACAO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da divida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, devera o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em ate em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,\$) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2017. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 12962-23.2010.811.0002 ESPECIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT PARTE REQUERIDA: WISHNER PEREIRA RIBEIRO INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO: WISHNER PEREIRA RIBEIRO, portador do RG nº 1348771-0 e CPF nº 995.521.241-15. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS LIMITES DISPOSTOS NO § 3º DO ART. 854 DO CPC. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial proposta pela Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT em face de Wishner Pereira Filho, portador do RG nº 1348771-0 e CPF nº 995.521.241-15, residente e domiciliado na Rua Francisco M. de Deus, Bairro São Gonçalo, Várzea Grande/MT. A exequente é credora do

executado da importância de R\$ 2.763,60 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente a mensalidades vencidas e não pagas, em razão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (doc. 04) assinado pelo exequido junto a exequente. Entretanto, mesmo O Requerido estando ciente de ter usufruído dos serviços educacionais prestados pela Requerente, conforme pode-se observar no Atestado de Escolaridade e o Histórico Escolar, não manifestaram interesse em regularizar sua situação financeira, sendo que a Requerente sempre esteve a disposição para compor um acordo com o mesmo. Ocorre que por diversas vezes a Requerente buscou dirimir o presente conflito de maneira amigável, porem por todas as vezes, se revestindo de um posicionamento totalmente iniquo, o Requerido se escusara de cumprir com tal obrigação, qual seja, o pagamento das respectivas parcelas assumidas. Pois bem. A Requerente já esgotou todos os meios necessários inerentes a cobrança do débito acima descrito, em que, o Requerido deixara de cumprir em tempo hábil, sendo necessário intentar a presente ação, para receber os valores inadimplidos. Dá-se á causa o valor R\$ 4.728,06 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e seis centavos. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Cuida a espécie de execução de título extrajudicial, em que o credor requereu a PENHORA online de quantia eventualmente existente em nome da devedora e penhora de veículos de sua propriedade (fl. 183/185). Pois bem, tendo em vista que aparece em primeiro plano justamente a penhora em dinheiro, ordem esta disciplinada em favor da exequente, não se vê qualquer impedimento para atender o pleito formulado. Para tanto, foi realizado ordem de bloqueio de valores em contas bancárias em nome dos devores por meio do Sistema BACENJUD, no montante indicado à fl. 184, sendo constrito o valor de R\$ 417,13 (quatrocentos e dezessete reais e treze centavos), cuja quantia transferi à Conta Única. Desta forma, diante do bloqueio supra, intime-se a parte executada por edita para caso queira, no prazo de 05 dias, manifestar-se nos limites dispostos no § 3º do art. 854, CPC. Outrossim, procedi com consulta no Sistema RENAJUD visando a busca de eventuais veículos de propriedade do executado e verifiquei que os veículos registrados em nome da parte executada são objetos de Alienação Fiduciária, conforme se observa dos extratos em anexos. Deste modo, imperioso o indeferimento do pedido de penhora dos aludidos veículos, à vista de que o devedor fiduciário possui somente a posse direta do bem, sendo a sua propriedade e posse indireta do credor fiduciante. Nesse sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA DE VEÍCULO OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. O bem alienado fiduciariamente não pertence ao executado e sim à instituição financeira, por isso não pode ser penhorado para garantir execução promovida por outro credor." (TJ-MT - Al 112255/2011, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 29/02/2012, Publicado no DJE 12/03/2012) Cumpra-se. Intemem-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2017. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas França Costa, digitei. VÁRZEA GRANDE - MT 16 de outubro de 2017. Julio Alfredo Prediger Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 6265-87.2015.811.0041 CODIGO: 963488 VLR CAUSA: 18.177,33 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MT POLP PASSIVO: V KESTRING ME e VOLNEI KESTRING

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): V KESTRING ME , CNPJ: 05130092000148 e VOLNEI KESTRING, Cpf: 00570705126, solteiro(a), operador do comércio. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 18.177,33 (Dezoito mil e cento e setenta e sete reais e trinta e tres centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta

por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** A parte autora ingressou com Ação Monitória contra os Réus, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor abaixo descrito. **Despacho/Decisão:** Vistos, etc. Tratam-se os autos de ação de ação monitoria proposta por Cooperativa de Crédito - Sicredi Ouro Verde em face de V. Kestring Me e outro. Às fls. 75 o requerente pugnou pela realização da citação dos requeridos via edital. Pois bem, Não obstante o requerimento do autor de fls. 75, procedo à pesquisa junto ao INFOJUD na tentativa de localização do endereço dos requeridos, ocasião em que restou exitoso tal procedimento:- Volnei Kestring - Rua Managua, nº 452, Jardim das Américas, Cep: 78060-604, nesta cidade.- V Kestring - Rua Marechal Rondon, nº 1124, Edifício Begonia, Apto nº 104, Cep: 784490-000, Jangada/MT. Desta feita, citem-se os requeridos nos endereços acima descritos, expedindo-se mandado de citação e a necessária carta precatória (Jurisdição da Comarca de Rosário Oeste/MT), para pagamento do valor constante na inicial, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena do documento de crédito que instruiu o pedido converter-se em título executivo judicial, nos termos do artigo 701, §2º do CPC/2015. Consigne-se no mandado que, no caso de pronto pagamento, ficará o devedor dispensado do pagamento de custas processuais. Fixo os honorários em 5% sobre o valor da causa. Com efeito, intimo o exequente para, no prazo de 05 dias, depositar a diligência para cumprimento do mandado expedido nestes autos, trazendo para tanto o "recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovante de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados on-line", nos termos da Portaria nº 64/2013/DF, encontrando-se o valor da diligência e os dados bancários disponíveis em tabela no sítio <http://www.sindojus-mt.org.br/p/tabela-de-diligencias.html>, bem como, na Central de Mandados deste Fórum. Restando infrutífera a diligência, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, defiro o pleito quanto à citação editalícia. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do(s) executado(s), com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Marcos Vinicius Marini Kozan**, digitei. Cuiabá, 08 de agosto de 2017 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ. Marcos Vinicius Marini Kozan Analista Judiciário Matrícula: 33937.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário - EDITAL PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 12410-28.2016.811.0041 - Código: 1104646 - Vir Causa: 50.000,00 - Tipo: Cível - Espécie: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: ANTONIO DA SILVA e ELIZA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA - Polo Passivo: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO ARICÁ NOVA JERUSALEM - APERUVANJ, MANOEL BRITO DE SOUZA E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. (Intimando(a)), brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Complemento: OBSERVAÇÃO: Será nomeado curador especial em caso de Revelia (art. 257, IV, CPC).. Finalidade: Citação e intimação dos réus não encontrados pelo meirinho, nos termos do art. 554, §1º, do NCPD, com prazo de 30 (trinta) dias. **Resumo da Inicial:** ANTONIO DA SILVA e CECILIA ALMEIDA DA SILVA, brasileiros, casados, ele procurador federal aposentado, inscrito no CPF sob o nº 021.759.911-72, ela lides doméstica, CPF nº 001.861.191-51, residente e domiciliado na Av. Presidente Marques, nº 1.800, apartamento 402, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, e ELIZA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 344.876.461-20, residente e domiciliada na Rua Barão de Melgaço, nº 2305 Edifício Shalon, apto nº 702, Centro Sul, Cuiabá, por seu advogado que subscreve, com endereço profissional

constante no rodapé da presente peça, vem perante V. Exa., propor a presente, AÇÃO INTERDITO PROIBITÓRIO C/C PERDAS E DANOS, com pedido de liminar intio litis em face ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO ARICÁ NOVA JERUSALEM - APERUVANJ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ desconhecido, estabelecida na domiciliado na Rua Coxipó Mirim, Quadra 22, Lote 16, Bairro Dr. Fabio, Cuiabá-MT, tel - 3649-8976, podendo ser citada na pessoa de seu presidente MANOEL BRITO DE SOUZA, e MANOEL BRITO DE SOUZA, nacionalidade, estado civil e profissão ignorados, residente e domiciliado na Rua Coxipó Mirim, Quadra 22, Lote 16, Bairro Dr. Fabio, Cuiabá-MT, tel -3649-8976, vazada nos motivos fáticos e jurídicos a seguir deduzidos: I - DOS FATOS Os Autores são os legítimos senhores proprietários e possuidores, por justo título e aquisição legal, do imóvel rural constituído de uma área total de 210 ha(duzentos e dez hectares), devidamente registrado no Cartório do 6º Ofício de Registro de imóvel de Cuiabá-MT, sob a matrícula nº 47.245, localizada neste município, adquirida em 26.07.1996, com os limites e confrontações constantes na Certidão expedida pelo indigitado cartório. Além disso a autora - ELIZA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA, e proprietária de mais 50(cinquenta) hectares, conforme documento anexo(doc. nº 01 - Escrituras Públicas de Compra e Venda, Certidões da Matrícula do Imóvel e Mapa Topográfico da área). Os autores sempre exerceram a posse mansa e pacífica de seu imóvel rural, prova disso são as fotografias do pasto abundante, dos semoventes, da sede do imóvel, curral, e contrato de empregados durante anos (doc nº 02 - fotografias do pasto, das sede da área, dos semoventes, curral, registro e recibos de empregados). Não bastasse isso, os autores declaram a propriedade, anualmente perante a Receita Federal, e estão nela cadastrados regularmente, recolhendo por consequência, o imposto correspondente, conforme demonstram as declarações do ITR, a certidão de regularidade fiscal e notas fiscais (doc. nº 03 - atestados de vacina, notas fiscais, cadastro no Incra e declaração de ITR). Dessa feita, não pairam dúvidas acerca do exercício da posse do imóvel, por parte dos autores. Ocorre, Excelência, que no último 19/03/2016, por volta das 11h30min, ao visitar sua propriedade o autor - ANTONIO DA SILVA, constatou a fixação de balizas de mediação de área, dentro de sua propriedade, bem como desmatamento de pequena área com o propósito de fixação de barracos, sendo que, ao deparar com pessoas que estavam fixadas na área do vizinho invadida, indagou destas o porquê e quem as fixou, dentro de sua área, e os meliantes mandaram ir questionar com o 1º ré - MANOEL DE BRITO. Com efeito, no dia 22/03/2016, o autor - ANTONIO DA SILVA noticiou os fatos aqui narrados, perante a autoridade policial lotada na 2ª Delegacia de Polícia - Carumbé(doc. nº04 - boletim de ocorrência). Todavia, nesta segunda feira, dia 04.04.2016, o funcionário da área, fazendo a diligência diária, constatou a presença de várias pessoas o imóvel, algumas delas munidas de arma de fogo e facões, hostilizaram o empregado, sob o comando, agora dos dois réus. Em setembro de 2015, O réu - MANOEL BRITO DE SOUZA, intitulando-se presidente de uma Cooperativa, denominada COODESUS, apresentou por meio de seu advogado suposta proposta de aquisição da área, endereçada ao já falecido esposo da senhora ELIZA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA - AUTORA, conforme documento anexo(doc. nº05 - Proposta de Aquisição, certidão de casamento da senhora Eliza - autora, com seu falecido esposo - certidão de óbito de Adalberto Braga para quem foi endereçada a proposta).. O réu - MANOEL BRITO DE SOUZA quis dar um condão de idoneidade na abordagem, porém o que se conclui agora é que a intenção foi de checar a área e sua estrutura, pois o referido réu trata-se de um líder de invasores armados de propriedade alheia, que, ao que parece, está bem subsidiado por pessoas abundadas financeiramente. Pois bem. No dia de ontem(15/04/2016), o filho da Sra. ELIZA RODRIGUES SOUZA BRAGA - AUTORA, esteve no área, e abordou um dos invasores, fazendo alguns questionamentos, conforme vídeo anexo(doc. nº 06 - Vídeo com interlocução do invasor com o filho da autora - informa a venda de lotes por parte do réu - MANOEL BRITO. de propriedade alheia). Além de fazer o vídeo do invasor, o filho da autora também tirou fotografias da área, e constatou estacas de balizas utilizadas para demarcar lotes, fixadas na área, com os números de cada lote, as quais foram retiradas, uma a uma pelo autora(seu filho), em proteção a sua propriedade(doc. nº07 -fotografias com as estacas de balizas fixadas na área, abertas pelos Invasores). Importante salientar que hoje, não há nenhum invasor na área, mas como a situação a periclitante, o pedido final será de concessão de liminar em interdito proibitório, e se constatada a invasão, seja, pelo princípio da fungibilidade, estendida a liminar com os efeitos da reintegração de posse. Excelência, não é difícil concluir que Estamos diante de pessoas associadas à prática criminosa(quadrilha), sob comando de dois estelionatários, que se apresentam com a pecha de presidentes de Cooperativa e Associação, e que estão auxiliados, ao que parece, por advogados e pessoas com recursos econômicos, vendendo área alheia, e sabendo por aquilo que é propriedade de outrem. Na verdade, eles vendem propriedade alheia, com o discurso para de regularizá-la perante os Órgãos. competentes posteriormente, arrecadando recurso para manutenção da sua instituição

criminosa, fato esse devidamente comprovado aqui, com a apresentação da proposta de aquisição do imóvel, e depois pela venda de lotes para terceiros, da mesma área que propôs sua aquisição. Isso tem nome, e é ESTELIONATO!!! Por derradeiro, Sobejam motivos para concessão de liminar de interdito proibitório, por estarem presentes os pressupostos legais ensejadores para seu deferimento, bem como na fixação de multa diária, ou até mesmo prisão em flagrante por crime de desobediência, caso haja turbação ou esbulho; além de condenação, ao fim, em caso de prejuízos causados na propriedade dos autores. IV - DO PEDIDO Diante do exposto, requerem a Vossa Excelência, seja DEFERIDO LIMINARMENTE. e independente da ouvida dos réus, a expedição do competente e necessário mandado de INTERDITO PROIBITÓRIO, a ser cumprido com recurso à força policial, se necessário, cominando os réus na pena pecuniária diária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na qual incorrerá em caso de nova turbação ou esbulho à indicada posse. E caso o meirinho, encontre a área invadida pelo princípio da fungibilidade, requer que conste no mandado a determinação de desocupação imediata da área, mantendo-se a multa cominatória aqui postulado. Requerem, ainda, designar, entendendo não deva deferir de plano a proteção possessória perseguida em caráter liminar, fato que se admite por excesso de pendores meramente dialéticos, data próxima para a realização de inspeção judicial no imóvel na forma do que disciplinam os artigos 481 e seguintes do CPC, ou, para a realização de audiência de justificação das alegações aqui feitas, caso em que, apresentará os autores o rol das testemunhas cuja ouvida pretende. Requerem ainda, sejam citados os Réus para, querendo, responderem a presente ação, sob pena de não o fazendo serem considerados Reveis e confessos, podendo fazer cumprir na forma do §1º do artigo 554, do CPC, inclusive intimando-se o parquet, e a Defensoria Pública, se envolver hipossuficientes economicamente. Requerem, finalmente seja julgada procedente esta ação, para o fim de manter em caráter definitivo os autores na sua respectiva posse, condenando os réus no pagamento das custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor dado à causa, ao pagamento das perdas e danos, sobre os prejuízos experimentados pelos autores, no decorrente na demanda praticados pelos réus, manutenção das penas pecuniárias, que incorrerem os meios em

direito admitidas, em especial a testemunhal, nos moldes do artigo 319, do CPC, que o endereço eletrônico dos autores está nas procurações outorgada a este subscritor, que é o seguinte: alessandro.almeida@asadadvogados.com.br Informam ainda, que não têm o endereço eletrônico dos réus, e que não tem o CNPJ da Associação ré, mas a citação pode ser feita na pessoa de seu presidente que é ré aqui também, sendo inclusive possível o seu patrono nos autos que tramitam por esta Vara (Código nº 1064502), informar seu paradeiro, não sendo assim, passível de indeferimento a inicial, nos moldes do §2º, do artigo 319, do CPC, além do que no caso de ações possessórias, a citação pode ser realizada nos moldes do §1º, do artigo 554, do CPC. Dá-se à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Despacho/Decisão: Vistos. Trata-se de ação de interdito proibitório ajuizada por ANTONIO DA SILVA, CECÍLIA ALMEIDA DA SILVA E ELISA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA contra ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO ARICÁ NOVA JERUSALEM - APERUVANJ visando à proteção possessória de 02 (dois) imóveis rurais com área de 210 hectares e 50 hectares, respectivamente, localizados neste Município de Cuiabá/MT. A liminar possessória foi deferida em 18/04/2016, após parecer favorável do i. representante do Ministério Público (fls. 140/142), ocorre, no entanto, que foi determinada a expedição precatória a Comarca de Rondonópolis/MT. Ainda, à fl. 197, o gestor certificou que os autores foram intimados para distribuírem a missiva, entretanto, teriam deixado escorrer o prazo sem cumprimento. É a síntese, decido. Chamo a feita à ordem haja vista que não é necessária, a expedição de carta precatória, uma vez que, os imóveis estão localizados nesta urbe. Portanto, INTIMO, via DJE, novamente a parte autora para dar cabal cumprimento à liminar possessória, no prazo de 15 dias. À secretaria, determino: 1. Certifique-se o cumprimento da decisão de fls. 140/142. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, digitei. Cuiabá, 29 de setembro de 2017. Alexandre Venceslau Pianta - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.